

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras de Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

# Diário Oficial



ANO XCI — 93ª DA REPÚBLICA — Nº 24.980

Belém - Sexta-feira, 15 de abril de 1983

GOVERNADOR DO ESTADO

**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
VICE-GOVERNADOR

**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

Gabinete Civil

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Gabinete Militar

Cel. PM **HÉRCULES JOSÉ DA SILVA**

SECRETARIADO

Administração

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça

**ITAIR SÁ DA SILVA**

Fazenda

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas

**MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação

**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Agricultura

**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública

**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo

**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Consultor Geral do Estado

**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

Procurador Geral do Estado

**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Segurança Pública

EXTRATOS DE CONVÊNIO e CONTRATOS

Da Secretaria de Estado de Educação

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

ATAS e BALANÇOS PATRIMONIAIS  
De Diversas Firmas

2 Cadernos

62 Páginas



**IMPrensa OFICIAL**



**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 357 DE 12 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

**R E S O L V E:**

Cancelar, a contar de 01.03.74, o restante da Licença sem vencimentos de (2) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53, através do Decreto de 16.05.74, MARIA JOSÉ RAMALHO DO ESPÍRITO SANTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 367 DE 12 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa do ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

**R E S O L V E:**

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE CIRURGIA DA CATARATA E IMPLANTE INTRAOCULARES, a realizar-se no Rio Palace Hotel, cidade do Rio de Janeiro, no período de 25 a 27 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 366/83 DE 11 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria das Graças Costa Reis - E.E. "Acy Barros"	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2 "B"	00542/82	2 anos a partir 01.05.83

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 373/83 DE 12 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Leunice Ferreira Pena E.E. "Deodoro de Mendonça"	Ag. Administrativo GEP-SA-901.3 Classe "C"	00173/83	2 anos a contar 11.01.83

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 163 DE 13 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 4595/83,

**R E S O L V E:**

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia do Núcleo Regional de Treinamento da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, a IRACEMA DE MORAES VIEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 2067 - Dia: 15.04.83)

PORTARIA Nº 164 DE 13 DE ABRIL DE 1983

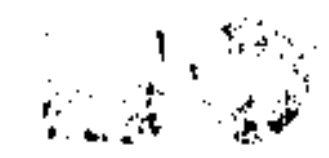
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 000341/83, de 04.04.83,

**R E S O L V E:**

Redistribuir, a pedido, do Órgão Central - Departamento de Administração, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 2067 - Dia: 15.04.83)





REPUBLICANA

# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Venda: Rua Avertano No-  
do 111 p/a 16 de Belém - Pará - 222-0174

Diretor-Presidente

**GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIM**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual	Cr\$ 35.000,00
Semestral	Cr\$ 18.000,00

D.O. ... a ... por ano aumenta

... EXEMPLAR: Cr\$ 1.000

## MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tando os sábados.

DECLARAÇÃO DE 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

OPÊDIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados, em sua própria época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque  
Nominado para a Prefeitura Oficial do Estado.  
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundação de Empresas de Economia  
Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

## PORTARIA Nº 165 DE 13 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 000341/83, de 04.04.83,

### RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, a HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2067 - Dia: 15.04.83)

## PORTARIA Nº 166 DE 13 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 000329/83, de 28.03.83,

### RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, do Órgão Central - Departamento de Administração, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, ANTONIO FERNANDO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2067 - Dia: 15.04.83)

## PORTARIA Nº 167 DE 13 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 000329/83, de 28.03.83,

### RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia do Serviço de Viaturas do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, a ANTONIO FERNANDO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2067 - Dia: 15.04.83)

## DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA 1ª REGIÃO FISCAL

### PORTARIA Nº 035/83, DE 11 DE ABRIL DE 1983:

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL — 1ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo artigo 68 e seu item 35, do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977,

### RESOLVE:

DETERMINAR aos senhores fiscais de Tributos Estaduais que entreguem o resultado das Programações de Fiscalização expedidas pela Divisão Regional de Fiscalização, relativas aos meses de fevereiro e março do ano em curso, até o dia 25 de abril corrente, e a programação referente ao mês de abril/83 até o vinturo dia 02 (dois) de maio entrante.



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal, em 11 de abril de 1983.  
**BICHARA FRAIHA NETO**  
Delegado Regional da Fazenda Estadual  
1ª Região Fiscal  
(Ext. Reg. nº 2067. Dia: 15.04.83)

### SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1309 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Reformar, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV e 98 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 4525 de 09.07.74 combinados com o art. 1º da Lei 5022 e mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM ÁLVARO TEIXEIRA DE SOUZA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 434.100,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e cem cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento-PM	Cr\$ 31.320,00
— Habilitação Militar-10%	Cr\$ 3.132,00
— Tempo de Serviço-5%	Cr\$ 1.723,00

Proventos mensais	Cr\$ 36.175,00
Proventos anuais	Cr\$ 434.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2068. Dia: 15.04.83)

PORTARIA Nº 165 DE 12 DE ABRIL DE 1983.  
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.83.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o disposto nos arts. 88 item I e art. 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 94 da Lei nº 4491 de 28.11.73 combinados com os arts. 1º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, Resolução nº 10.075, de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e mais o disposto no art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83, o Subtenente PM MANOEL FERREIRA DE MORAES, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA., passando a perceber, nessa situação, os proventos

anuais de Cr\$ 2.307.696,00 (dois milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 77.000,00
— Habilitação Militar 20%	Cr\$ 15.400,00
— Gratificação de Serviço Ativo-20%	Cr\$ 15.400,00
— Auxílio Moradia-25%	Cr\$ 19.250,00
— Categoria C-20%	Cr\$ 15.400,00
— Tempo de Serviço-35%	Cr\$ 49.858,00

Provento mensal	Cr\$ 192.308,00
Provento anual	Cr\$ 2.307.696,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ARNALDO MORAES FILHO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2068. Dia: 15.04.83)

PORTARIA Nº 166 DE 12 DE ABRIL DE 1983.  
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item II e art. 90 item I, letra "a", da Lei nº 4525 de 09.07.74, arts. 1º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 1º item II, art. 3º item I letra "a" e item III do Decreto nº 2181 de 12.04.82, Resolução nº 10.075, de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e mais o disposto no art. 3º do Decreto nº 2.694 de 01.03.83, o Cel. CLAUDOMIRO ANASTÁCIO DAS NEVES, pertencente ao Comando Geral da PMPa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 7.030.800,00 (sete milhões, trinta mil, oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Coronel PM	Cr\$ 168.000,00
— Habilitação Militar-20%	Cr\$ 33.600,00
— Gratificação de Serviço Ativo-20%	Cr\$ 33.600,00
— Auxílio Moradia-25%	Cr\$ 42.000,00
— Categoria C-20%	Cr\$ 33.600,00
— Representação de Oficial Superior-30%	Cr\$ 50.000,00
— Representação de Chefe da Seção-10%	Cr\$ 16.800,00
— Tempo de Serviço-55%	Cr\$ 207.900,00

Proventos mensais	Cr\$ 585.900,00
Proventos anuais	Cr\$ 7.030.800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ARNALDO MORAES FILHO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2068. Dia: 15.04.83)

## ANÚNCIOS

### AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S/A - AGRIMAR

C.G.C./MF. nº 04.335.238/0001-29  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Ficam, por este edital, convocados os Srs. Acionistas da Agrícola Mista Marajoara S.A. - Agrimar a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às

10 horas do dia 22 de abril de 1983, na sede sita à Trav. Curuzu, nº 1941, nesta cidade de Belém, para apreciar e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Alteração do Aumento do Capital Social; b) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, (PA), 12 de abril de 1983  
**ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO**  
Diret. Presidenta  
(T. nº 01220 - Reg. nº 2017 - Dias: 14, 15 e 18/04/83)



ZAZENHA FÁBRICA S/A  
 SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO  
 C.G.C.-N.F. nº 04.218.815/0001-44

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$-274.641.252,00  
 CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$-144.083.452,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cr\$-144.083.452,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENORES AÇONISTAS:-

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e análise de V. Ss., o Balanço Patrimonial do n/1º Exercício Financeiro, findo em 31.12.82, juntamente com a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Na oportunidade informamos-lhes que a Demonstração do Resultado do Exercício deixou de ser elaborada,

devido às características de n/empresa, que foi constituída em 23.03.82 e que se encontra em fase de implantação.

Colocamo-nos à disposição de V. Ss., para prestarmos as eventuais consultas correspondentes aos atos e fatos administrativos do referido exercício social, assim como, para quaisquer outros esclarecimentos.

Santarém-Pá., 10 de março de 1983

A DIRETORIA /

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

- A T I V O -

CIRCULANTE .....	27.676.940,50
DISCIBILIDADES .....	27.666.362,50
Bancos - e/ Movimento .....	27.666.365,50
ESTOQUES .....	10.575,00
A l m o x a r i f a d o .....	10.575,00
PRETAMENTE .....	185.882.128,90
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS .....	170.875.387,00
T e r r a s .....	31.650.543,00
E d i f i c a ç õ e s .....	6.615.817,00
Instalações Pecuárias .....	12.481.384,00
Obras de Infra-Estrutura .....	1.483.444,00
V o f i c u l o s .....	5.695.058,00
Tratores e Implementos Agropecuários .....	9.207.578,00
Máquinas, Motores e Acessórios .....	786.352,00
Móveis e Equipamentos de Escritório .....	207.626,00
Equipamentos de Comunicação .....	170.511,00
Ferramentas, Aparelhos e Utensílios .....	48.668,00
P a r t e s .....	81.163.109,00
Rebanho Reprodutor - Gado Bovino .....	28.990.173,00
Animais de Trabalho .....	375.124,00
IMOBILIZAÇÕES EM FORMAÇÃO .....	1.296.354,00
Instalações Pecuárias em Andamento .....	369.560,00
Pastos em Formação .....	926.794,00
DIFERIDO .....	5.710.387,90
Gastos de Implantação .....	5.710.387,90
TOTAL DO ATIVO .....	213.559.069,40

- P A S S I V O -

CIRCULANTE .....	610.063,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS .....	257.468,60
Salários a Pagar .....	253.321,40
Salário Família a Pagar .....	4.147,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS .....	148.608,80
IMPAS a Recolher .....	140.753,84
NOTAS a Recolher .....	7.854,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS .....	20.458,00
Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher .....	20.458,00
DEBITOS MERCANTIS .....	16.280,00
P o r n e g o c i a r e s .....	16.280,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS .....	167.243,00
Honorários a Pagar .....	167.243,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	212.949.006,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO .....	144.083.452,00
Capital Social Autorizado .....	274.641.252,00
(-) Capital o Subscrito .....	130.557.800,00
RESERVAS DE CAPITAL .....	63.865.554,00
Correção Monetária do Capital Social Realizado .....	68.865.554,00
TOTAL DO PASSIVO .....	213.559.069,40
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	
1) - ORIGEM DOS RECURSOS:-	
Des Açõesistas:-	
Integralização de capital em dinheiro .....	49.441.252,00
	49.441.252,00



## FAZENDA PORANGABA S/A

ATIVO CIRCULANTE ..... 27.676,540,50  
 PASSIVO CIRCULANTE ..... 610,063,40  
 CAPITAL CIRCULANTE ..... 27.066.877,10

2)-APLICAÇÕES DE RECURSOS:-  
 Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado ..... 18.279.181,74  
 Aplicações no Diferido ..... 4.095.193,16  
 Capital Circulante ..... 27.066.877,10  
 49.441.252,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RESERVAS DE LUCROS OU FUNDOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DISCRIMINAÇÃO CAPITAL	
-Integralização em dinheiro	49.441.252,00
-Integralização em Bens	-
-Correção Monetária do Capital Social Integralizado	68.865.554,00
do	
SITUAÇÃO EM 31/12/82	212.919.006,00
SITUAÇÃO EM 31/12/82	144.083.452,00
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/82	

1)-As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15.12.76), bem como, na legislação de imposto de renda.

2)-As contas componentes do "ATIVO PERMANENTE" e do "PATRIMÔNIO LÍQUIDO", foram objetos de correção monetária, nos termos do artigo 185, da Lei nº 6.404/76, com base no Livro Razão Auxiliar em ORTH (RAZORT).

3)-O saldo devedor da Correção Monetária do Balanço, foi transferido para o ATIVO DIFERIDO, como Gastos a Amortizar, nos termos da Portaria nº 475/78, de 23.03.78, por motivo da empresa encontrar-se em fase de implantação, com a colaboração financeira da SUDAM, de acordo com o IL-756/69.

4)-O ATIVO DIFERIDO refere-se aos gastos de implantação do projeto, os quais serão amortizados após sua total implantação.

5)-O capital social da empresa está assim constituído:-

6)-As presentes Demonstrações Financeiras encontram-se transcritas no Livro Diário nº 1, às fls.

## DIRETORIA

Hilário Irmãos Colmeira  
 Diretor Administrativo  
 CPF 024.593.372/72

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Hilário Irmãos Colmeira Membro  
 Hilário Irmãos Colmeira Membro  
 Hilário Irmãos Colmeira Membro

(T: nº 01243, Reg. nº 2093 - Dia: 15/04/83)

## S.A. BITAR IRMÃOS

CGC: 04920450/00001-53

## ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Ficam os srs. Acionistas de S.A. Bitar Irmãos, a comparecerem as sessões de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária: a realizarem-se a partir das

10hs do dia 20.04.83, à rua Siqueira Mendes, 79, nesta cidade, para tratar os seguintes assuntos:

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) tomada de contas da diretoria relativas a 1982, examinar, discutir, votar as demonstrações financeiras; b) destinação do lucro líquido do exercício; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) aumento do capital social da empresa; b) alteração dos artigos 5º e 2º; c) outras ocorrências de interesse social.

Belém, 8 de abril de 1983

MIGUEL DE PAULO R. BITAR

Presidente

(Ext. Reg. nº 1932 - Dias: 11, 15 e 19.04.83)



Sexta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará  
Abril - 1983 - 7

FRATE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES  
CGC(MF) Nº 05.931.540/0001-30

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FRATE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 18 de Abril de 1983, às 10 horas, na sede da empresa, no Km 4 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31.01.83.
- 2 - Destinação do lucro líquido do exercício.
- 3 - Correção da expressão monetária do capital social e consequente aumento do Capital Social.
- 4 - Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1 - Aumento do Capital Social.
- 2 - Alteração do Estatuto Social.
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

MARIO ABATE Ananindeua, Pa., 13 de abril de 1983.  
Diretor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01218 - Reg. nº 2024 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A

CGC nº 49.333.800/9001-13

ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS PREFERENCIAIS

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas Preferenciais da Melhoramentos Sul do Pará S/A, para se reunirem em Assembléia Especial, a ser realizada no dia 22 de abril corrente, às 9:00 horas, na sede social, no Lote 14, Quadra 20, Avenida "C", do Núcleo Urbano de Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado do Pará, a fim de, cumprindo o disposto no § 1º, do art. 136 da Lei nº 6.404/76, deliberarem sobre proposta do Conselho de Administração de modificação do Estatuto Social, no tocante à alteração nas vantagens atribuídas às ações preferenciais.

Santana do Araguaia, 5 de abril de 1983.

*Gastão de S. Mesquita Neto*  
Dr. Gastão de Souza Mesquita Neto

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01215 - Reg. nº 2025 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A

CGC nº 49.333.800/0001-13

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Melhoramentos Sul do Pará S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril corrente, às 10:00 horas, na sede social, no Lote 14, Quadra 20, Avenida "C", do Núcleo Urbano de Campo Alegre, Município de

Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Proposta do Conselho de Administração de alteração do Estatuto Social, com relação às vantagens atribuídas às ações preferenciais, à distribuição do saldo do lucro líquido de cada exercício e ao dividendo mínimo obrigatório, a fim de cumprir exigência do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;
- II. Várias eventuais.

Santana do Araguaia, 5 de abril de 1983.

*Gastão de S. Mesquita Neto*  
Dr. Francisco Hernês Barron Castão de Souza Mesquita Neto

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01215 - Reg. nº 2026 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A.

Reparos e Construção Naval.

Quadra 1 - Setor A - Distrito

Industrial de Icoaraci

CGC/MF Nº 04146809/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação nos termos do artigo 132, da Lei nº 6404/76, a se realizar em sua sede social sito à Quadra 1, Setor A, Distrito Industrial de Icoaraci, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para o dia 29.04.83, às 9:00 horas, com o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.- Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;
- 2.- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
- 3.- Aumentar o Capital Social com a incorporação do resultado da correção da expressão monetária do Capital.

DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: encontram-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76.

Belém (PA), 7 de abril de 1983.

*Nelson Meirelles*  
NELSON MEIRELLES  
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01216 - Reg. nº 2001 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)

AGRO-PECUÁRIA  
CERRO VERDE S.A.

C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Rua Avertano Rocha, 392, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 08 de março de 1983. Pelo Conselho de Administração, Walter Soares Ribas.

(T. nº 01223 - Reg. nº 2021 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)







ado, economista, residen-  
dade de Votuporanga, Esta  
nº 5.947.978 e C.P.F. nº  
airo, casado, Contabilis-  
na cidade de Votuporan-  
ntidade nº 3.720.142 e /  
o Conselho Fiscal: sr. I-  
conomista, residente e do  
a, Estado de São Paulo, /  
P.F. nº 146252618-72; sr.  
idente e domiciliado à Ru  
a, Estado de São Paulo, /  
P.F. nº 466018308-44; e o  
ofessor, residente e domi  
766, na cidade de Votupo-  
Identidade nº 5.987.506 e  
de acordo com o parágrafo  
rada conselheiro fiscal, /  
os tais resultados, decla-  
seus cargos os conselhei-  
citou ao plenário para que  
do se verificado a aprova-  
essão monetária do capital  
oração da parte do saldo /  
de Cr\$.100.852.750,00 (cem  
entos e cinquenta cruzei-  
ão, em ações nominativas,  
a, aos acionistas da empre  
ermanecendo nesta conta um  
e sete cruzeiros e oiten-  
e informou ao plenário so-  
da Agrotex S.A.-Agropecuá-  
entos e oitenta e oitenta e  
tigo 168, parágrafo 2º, de  
tal Autorizado, no qual os  
tegralizado, e após a re-  
correção do limite de capi-  
onstrada no quadro abaixo:

CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
4.917.336,	64.917.336,
0.791.526,	29.379.825,
7.179.616,	7.179.616,
6.048.963,	115.048.963,
7.937.441,	213.525.740,

ção nos estatutos sociais /  
porar a seguinte redação: -/  
349.402.786,00 (trezentos e  
, setecentos e oitenta e se-  
valor nominal de Cr\$.1,00 -/  
ca e sete milhões, trezentos  
ões Ordinárias e 262.062.09'  
e dois mil, oitenta e sete)  
n classes distintas, a saber:  
es, setecentos e noventa e  
composta de 7.179.616 (sete  
e dezesses), e Classe "C"  
tro milhões, oitenta mil, no  
do Dia, o senhor presidente  
em quizesse dela fazer uso,  
a, sendo determinado a mim a  
segue lida, achada confor-  
odos os presentes. Belém, 15  
tos e oitenta e dois. aa) Ro-  
onal Domingos Martins Lopes-  
elipa Morales Hernandez. Au-  
o Arroyo Marchi. Juvenal Lo-  
to.

CERTIFICAMOS QUE ESTA É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

**AGROTEP S.A. - AGROPECUÁRIA**  
Juvenal Domingos Lopes  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 012.393.298-53  
NATIVA AGROPECUÁRIA S/A  
CGC 04.741.732/0001-93  
JUCEPA - 15.300.013.348

Junta Comercial do Estado do Pará  
-- JUCEPA --

Certifico que, por decisão da Primeira Tur-  
ma, reunida em 10.04.83, arqui-  
vada nº 10.03.83.989-83,  
a 1ª Turma, em 31-83,  
Agrotex P.

EXTRATO da ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada /  
em 21 de março de 1.983, às 10:00 horas, na sede social sita na Av.  
Presidente Vargas, 351, CJ 606, na cidade de Belém, Estado do Pará,  
com a presença de todos os seus membros. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Auto-  
rização para deliberar sobre a emissão e colocação de 4.500.000 (quatro  
milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 10.000.000 (dez mi-  
lhões) ações preferenciais Classe "B", destinada esta, à subscrição  
e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, /  
conforme Ofício GS-04388 de 29 de novembro de 1982, expedido pela -  
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, todas de /  
valor nominal de Cr\$.1,00 (um cruzeiro) cada uma. Colocada em discus-  
são e votação a emissão de ações ordinárias e preferenciais, foi au-  
torizada. Por proposta do sr. Presidente a reunião foi suspensa pe-  
lo tempo necessário à tomada de assinaturas no Boletim de Subscri-  
ção, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, operador do FINAM, sen-  
do reaberta no dia 30 de março de 1.983, após cumpridas as provi-  
dências necessárias. Foi lavrada a ata dos trabalhos, que depois de  
lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Belém-PA, 30  
de março de 1.983. (aa) Francisco Moraes de Souza - Presidente, A-  
driana de Paula Moraes e Souza e Cléia Dalva Souza Parreira - Conse-  
lheiras. (O presente extrato está conforme a ata a que se refere).  
Selmo de Melo e Souza - Diretor Administrativo.

Autorizo a publicação do presente extrato.

SELMO DE MELO E SOUZA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 1.982, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Av. Preside-  
nte Vargas, 351, Cj. 606, na cidade de Belém(PA), com a presença de todos os  
seus membros srs. Francisco Moraes de Souza - Presidente, Cléia Dalva Sou-  
za Parreira e Adriana de Paula Moraes e Souza - Conselheiras, os quais fo-  
ram eleitas na Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data. **DELIBERAÇÕES**  
**TOMADAS:** Eleição da Diretoria da Sociedade com mandato que encerrar-se-á na  
Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social que se  
encerrará no dia 31.12.85 os seguintes: FRANCISCO MORAES DE SOUZA, brasilei-  
ro, casado, pecuarista, residente na rua José Guimarães Marques de Oliveira,  
90, em Araçatuba-SP, RG 2.968.452 e CPF 013.228.428-68 para DIRETOR PRESIDEN-  
TE; SILVIO DE MELO E SOUZA, brasileiro, casado, pecuarista, residente na rua  
José Pedro dos Santos, 410, apto. 111, em Araçatuba-SP, RG 6.259.578 e C.P.F  
923.310.768-04 para DIRETOR EXECUTIVO e SELMO DE MELO E SOUZA, brasileiro, -  
solteiro, maior, administrador de empresas, residente na rua José Guimarães  
Marques de Oliveira, 90, em Araçatuba-SP, RG 6.683.582 e CPF 023.706.008-61  
para DIRETOR ADMINISTRATIVO. Lavrada a ata dos trabalhos, foi a mesma assi-  
nada pelos presentes. Belém-PA, 31 de dezembro de 1.982. (aa) Francisco Mo-  
raes de Souza - Presidente, Cléia Dalva Souza Parreira e Adriana de Payla -  
Moraes e Souza - Conselheiras. (O presente extrato está conforme a ata a que  
se refere). Silvio de Melo e Souza - Diretor Executivo.

Autorizo a publicação do presente extrato.

SILVIO DE MELO E SOUZA  
DIRETOR EXECUTIVO

(T. nº 01243, Reg. nº 2095 - Dia: 15/04/83)

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ  
"JUCEPA"  
Aprovado sem efeito retroativo, na con-  
formidade do disposto no § 1º do art.  
7º do Dec. Federal nº 57.671 de 23-1-73.

Belém, 12 de março de 1983  
Administrador A. NUNES  
Presidente

Belém, 12 de março de 1983  
Nativa Agropecuária S/A  
Diretor

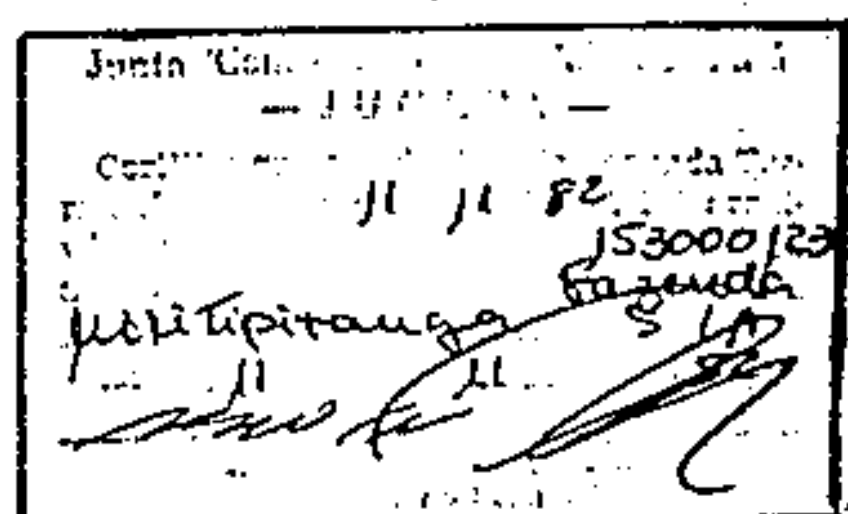
OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-  
tação da parte interessada.







03. NICHIO SATO, Japonês, casado, agrí- cultor e pecuarista, residente a rod. BL - 06 - Coqueiro/Japanês, Km 1,5 - Sítio Vila Nova, casa nº 05 CPF nº 018.408.522-04	14.000.000	4.566.100	235.360,00	—	8.418.240	1 ano
04. RYOJI OZ, Japonês, casado, agrí- cultor. CPF nº 017.354.112-72	1.750.000	—	175.000,00	—	1.575.000	1 ano
	25.000.000	13.929.200	2.105.050,00	—	10.994.120	



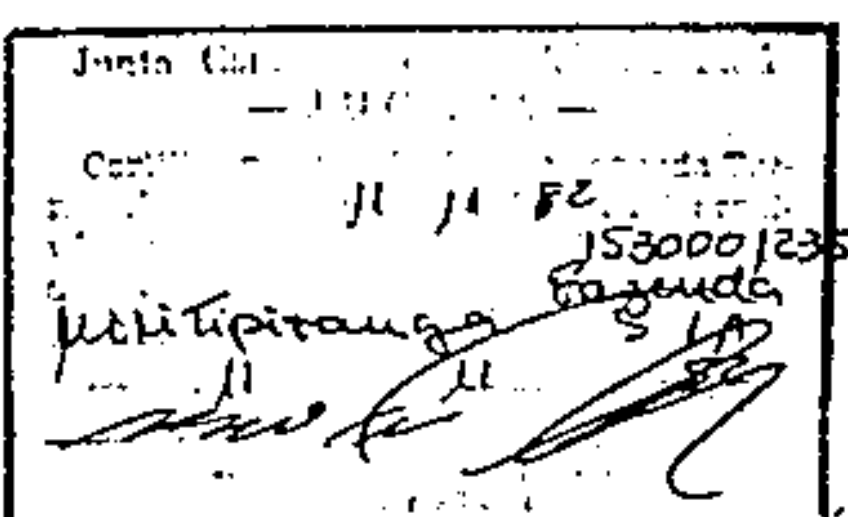
FAZENDA UIRAPURU S/A  
(Em Organização)

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de setembro de 1982

As 30 (trinta) dias do mês de setembro de 1982, às 16,00 horas, reuniram-se os  
componentes do Conselho de Administração da FAZENDA UIRAPURU S/A, na sua sede  
social, à rodovia BL - 06 - Coqueiro/Japanês, Km 1,5, Sítio Vila Nova, casa  
nº 03 - Município de Ananindeua/PA., estando presente todos os Conselheiros elei-  
tos pela Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia 25 deste mês de se-  
ntembro e expostos em seus cargos na forma da Lei. Por solicitação, o senhor  
HELJIS SATO foi escolhido para presidir os trabalhos. Assumindo a direção, o se-  
nhor HELJIS SATO, convidou os presentes para, na forma dos Estatutos Sociais, es-  
colher entre eles o Presidente do Conselho. Após a votação, verificou-se ter si-  
do escolhido o próprio senhor HELJIS SATO que, usando da palavra agradeceu a sua  
eleição e escolheu o sr. SATOSHI SATO para secretário. Prosseguindo esclareceu  
o senhor presidente que a presente reunião tinha por finalidade praticar a elei-  
ção dos componentes do Diretoria da sociedade para o próximo mandato de 3 (três)  
anos. Efetuada a votação, verificou-se terem sido eleitos: Diretor Presidente :  
NICHIO SATO, Japonês, casado, Agricultor e Pecuarista, residente à rod. BL - 06 -  
Coqueiro/Japanês, Km 1,5 - Sítio Vila Nova, casa nº 05 - CPF nº 018.408.522-04 ;  
Diretor Administrativo: JOÃO BATISTA LIMA RODRIGUES, brasileiro, casado, Econo-  
mista, residente e domiciliado nesta cidade de Belém à rod. BR 316 km 01 - Conj.  
Bernardo Sayão, casa F - CPF nº 007.926.592-87. Nessa mesma ocasião os diretores  
eleitos toam-se posse nos seus respectivos cargos de direção após assinarem o  
termo de posse no livro próprio. Ficou determinado, desta data em diante, os as-  
suntos relacionados às atividades da Companhia serão tratados pela Diretoria.  
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

HELJIS SATO  
Presidente  
CPF: 008.412.252-20

SATOSHI SATO  
Membro  
CPF: 032.831.522-53



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-  
tação da parte interessada.

(T. nº 01247 - Reg. nº 2109 - Dia: 15.04.83)

## R. MENDONÇA COMÉRCIO S/A

CGC — 04.908.299/0001-38

### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores  
Acionistas de R. MENDONÇA COMÉRCIO S/A, para as  
Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que terão  
lugar na sede social da empresa à Rua Senador Manoel  
Barata, nº 147, nesta capital, às 09:00 e 10:00 horas,  
respectivamente, do dia 28 de abril de 1983, a fim de de-  
liberarem a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e  
Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício  
de 1982.

b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária  
do Capital Social.

c) Aumento do Capital Social.

d) Alteração dos Estatutos Sociais.

e) Fixação dos Honorários da Diretoria.

f) O que ocorrer.

Belém-Pa., 13 de abril de 1983.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2041. Dias: 14, 15 e 18.04.83)

## CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU

ALENQUER — ESTADO DO PARÁ

CGC-MF 05.410.469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da  
Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru, a se reunirem em  
Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de abril  
de 1983, às dez horas, na sede social da empresa, à  
Fazenda Uirapuru, no município de Alenquer-Pará,  
para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais.

b) Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa, 12 de abril de 1983.

Dr. ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 01235 - Reg. nº 2053 - Dias: 14, 15 e 18.04.83)

## CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA

### UIRAPURU

ALENQUER — PARÁ

C.G.C. Nº 05.410.469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas da Cia. Agrícola e  
Pecuária Uirapuru, a se reunirem em sua sede social na  
Fazenda Uirapuru, município de Alenquer-Pa., em As-  
sembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 15 de  
maio de 1983, às 10:00 horas, a fim de deliberarem  
sobre a seguinte Ordem do Dia.

fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

a — Apreciar as contas da Diretoria, o Balanço  
Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao  
exercício findo em 31.12.82;

b — Aumento dos honorários da Diretoria;  
c — Aprovar a Correção da Expressão Monetária  
do Capital Social.

II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a — Alteração parcial dos Estatutos Sociais  
pela capitalização de Reservas de Capital;

b — Outros assuntos de interesses sociais.  
Informamos ainda, que se encontram à disposi-  
ção dos Srs. Acionistas, os documentos, a que se refere  
o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Alenquer-Pa., 12 de abril de 1983.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 01235. Reg. nº 2054. Dias: 15, 18 e 19.04.83)





Senhores Acionistas:

Conforme as disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1982. Outrossim, permanecemos à disposição de V.Sas. para qualquer outro esclarecimento que for julgado necessário.

Belém, 20 de março de 1983  
A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982					
ATIVO	EM CR\$ - 1,00		PASSIVO	EM CR\$ - 1,00	
	1982	1981		1982	1981
<b>1 - CIRCULANTE</b>	<b>17.302.112</b>	<b>15.823.383</b>	<b>4 - CIRCULANTE</b>	<b>10.949.243</b>	<b>8.172.521</b>
1.1 - DISPONÍVEL	1.720.555	-	Obrigações à Pagar	1.326.029	1.017.518
Caixa e Bancos	1.720.555	998.535	Obrigações Tributárias a Recolher	359.118	427.797
1.2 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	16.182.558	14.826.848	Obrigações Previdenciárias a Recolher	548.659	297.027
Duplicatas e Recebíveis	2.662.007	2.902.562	Outras Despesas a Pagar	1.026.662	257.985
(-) Títulos Descontados	-	(1.262.290)	Formecedores	148.584	263.484
(-) Provisão p/Dev. Duvidosas	(87.499)	( 87.079)	Obrigações a Pagar - Bancos	7.535.000	5.868.748
Devedores Diversos	236.024	63.740	Representantes e Comissão	7.693	17.031
Valores a Receber	320.000	395.000	5 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	53.829.812	40.268.411
Formecedores e Adiantamentos	-	136.100	Credores Diversos	53.829.812	40.268.411
MERCADORIAS EM ESTOQUE	13.052.005	-	7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.935.619	40.768.411
Alumínio	2.570.326	2.671.312	Capital Social Integralizado	205.241.236	113.374.351
Produtos Acabados	8.438.634	7.505.100	Reserva de Correção do Capital	118.227.761	60.452.633
Matéria Prima	2.043.065	2.582.303	Prejuízos Acumulados	115.579.459	57.775.128
2 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.952	-	Prejuízo do Exercício	(9.596.103)	(4.635.928)
Cações	2.952	-	TOTAL DO PASSIVO	167.626.228	162.302.353
3 - ATIVO PERMANENTE	269.723.733	146.424.017	<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
3.1 - INVESTIMENTOS	282.084	83.881	1 - RECEITA BRUTA OPERACIONAL	20.201.533	32.327.537
Participações em Outras Empresas	282.084	83.881	2 - Dedução de Vendas	2.282.288	4.840.034
3.2 - IMOBILIZADO	235.117.438	137.286.761	3 - RECEITA LÍQUIDA	17.919.245	27.487.502
Bens e Imóveis	183.268.259	92.365.435	4 - Custo dos Produtos Vendidos	36.783.063	29.606.409
Instalações	25.521.764	12.905.422	5 - LUCRO BRUTO	(18.863.818)	(2.318.906)
Máquinas, Equip. e Ferramentas	213.104.118	105.850.890	6 - Despesas com Vendas	346.292	924.683
Móveis e Utensílios	3.994.130	2.013.117	7 - Despesas Administrativas	15.083.860	10.929.686
(-) Depreciações Acumuladas	(191.710.635)	-	8 - Despesas Financeiras	5.131.425	4.544.835
Outras Imobilizações	939.803	475.224	9 - Despesas Tributárias	366.864	337.417
3.3 - DIFERIDO	14.323.211	9.053.405	10 - Depreciações e Amortizações	4.301.709	2.795.082
Despesas Pré-Operacionais	14.323.211	9.053.405	11 - Provisão p/Devedores Duvidosos	87.499	87.079
TOTAL DO ATIVO	267.626.228	162.302.353	12 - LUCRO OPERACIONAL	(44.151.467)	(21.937.892)
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>			13 - Receitas não Operacionais	327.272	83.738
1 - ORIGEM DOS RECURSOS	24.199.945	7.970.323	14 - Receitas Financeiras	237.057	172.708
Depreciações e Amortizações	32.630.660	18.489.702	15 - Reversão de Provisões	87.080	155.625
Baixa de Imobilizado a Custo	618.653	403.735	16 - Correção Monetária do Balanço	22.032.378	21.588.172
(-) Resultado de Correção Monetária não Representativa de Ingressos Monetários	-	-	17 - Prejuízo Final do Exercício	(21.467.681)	(217.481)
Ingressos Monetários	22.032.378	21.588.171			
(-) Baixa Depreciações	184.198	-			
Aumento do Exigível a Longo Prazo	13.167.208	10.882.537			
2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS	24.962.368	2.312.900			
Prejuízo do Exercício	21.467.681	-			
Acréscimo em Imobilizado	3.406.721	2.312.239			
Acréscimo de Investimentos	87.966	661			
3 - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(762.423)	5.657.423			
Variação de Ativo Circulante	2.027.729	5.688.183			
Variação de Passivo Circulante	2.790.152	30.760			

	Capital	Correção Monetária do Capital	Prejuízos Acumulados
Capital em 31/12/1981	60.452.633	57.775.128	4.635.929
Aumento de Capital	87.775.128	(87.775.128)	-
Correção Monetária	-	115.579.459	4.744.693
Prejuízo Exerc./1981	-	-	217.481
Prejuízo Exerc./1982	-	-	21.467.681
Saldo em 31/12/1982	118.227.761	115.579.459	31.065.784

## NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/1982

## Nota 1 - Diretrizes Contábeis

a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas atendendo aos dispositivos das Leis em vigor, das Sociedades por ações e do Imposto de Renda.

- b) Ativos e Passivos vencíveis até 31/12/1983, são considerados a Curto Prazo.  
 c) Os estoques estão avaliados pelo custo médio, materiais de manutenção e custo de produção.  
 d) A Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída na proporção de 3% sobre os créditos a receber de clientes.  
 e) Todos os direitos e encargos da Empresa são registrados pelo regime de competência.  
 f) O Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, tendo em efeito inflacionário acrescido ao resultado do exercício de Cr\$ 22.032.378,00.  
 g) As Depreciações foram calculadas pelo método Linear e ajustadas pela Correção Monetária reduzindo o resultado do exercício de Cr\$ 29.049.857,43 dos quais Cr\$ 28.328.900,98 foram apropriados ao custo da Produção.  
 h) O Ativo Diferido foi amortizado em Cr\$ 3.580.802,77.

Nota 2 - O Capital Social está representado por 118.227.761 ações Ordinárias exclusivamente nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma.

## Nota 3 - Empréstimos a Curto Prazo

Vencimento	Valor de 1983	Banco	Valor	%
Maio de 1983	-	Banco da Amazônia S/A	4.000.000,00	50%
Agosto de 1983	-	Banco Mercantil de S. Paulo S/A	400.000,00	4%
Outubro de 1983	-	Banco de Brasil S/A	2.135.000,00	45%
Novembro de 1983	-	Unibanco S/A	1.000.000,00	5%

Erilcio Sleviero - Diretor; Alvine Sleviero - Diretor; Waldomiro Sleviero - Diretor; Derci Sleviero - Diretor; Rubens Sleviero - Diretor; Beatriz Sleviero - Diretor; Newton Sleviero - Diretor; Glaucio Fernando Blay - Diretor; Joaquim Rafael Nunes Braz - Contador CRC-PA nº 3.230.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2078 - Dia: 15/04/83)

— SEMASA —  
**SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS  
 DA AMAZÔNIA S/A**

CGC — 05.247.192/0001-59  
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
 1ª EDIÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Os administradores da SEMASA — SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A, convocam os senhores acionistas para comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se na sede social da Empresa, localizada na Rodovia BR-316, Km-12, às 15:00 e 16:00 horas, respectivamente, do dia

22 de abril de 1983, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- 1 — Apresentação do Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.1982.
- 2 — Cópia das demonstrações financeiras.
- 3 — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social.
- 4 — Alteração do art. 5º do Estatuto Social para aumento do Capital Autorizado da Sociedade.
- 5 — Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua-Pa., 14 de abril de 1983.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
 EMERSON ALVES PINHEIRO  
 Presidente

(T. nº 01237. Reg. nº 2051. Dias: 15, 18 e 19.04.83)



## HAZARE DO ARAGUAIA - AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

CGC nº 05.426.754/0001-21

Senhores Acionistas.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social de 1982. Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarmos necessários.

Concelção do Araguaia, 28 de Janeiro de 1983.

A DIRETORIA

## BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO		1982	1981	PASSIVO		1982	1981
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Disponível				Fornecedores	6.800.337,67	3.496.640,00	
Caixas e Bancos	13.471.290,60	2.214.823,76		Bco.C/Financiamentos	1.921.030,00	261.030,00	
Créditos				Contas a Pagar	7.691.050,18	666.349,00	
Adiant. Empreiteiros	-	50.000,00		Obrig.Trib.a Recolher	216.431,46	110.296,46	
	13.471.290,60	2.264.823,76			16.628.849,31	4.534.315,46	
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>				<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>			
Rebanho Bovino	25.215.247,00	15.347.116,00		Financiamentos Inst.Nac.	35.344.620,00		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>				<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>			
Investimentos	284.867,00	139.424,00		Capital Soc.Autorizado	144.000.000,00	108.000.000,00	
Imobilizado				(-) Capital a Realizar	(10.446.136,00)	(7.834.602,00)	
Terras	25.362.297,00	12.824.557,00			133.553.864,00	100.165.398,00	
Pastos Formados	45.106.357,00	22.808.228,00		<b>Reservas de Capital</b>			
Pastos em Formação	71.485.525,00	35.376.844,00		Correção Monetária do			
Infra Estrutura	4.549.108,00	2.300.278,00		Capital Realizado	178.552.969,00	133.330.593,59	
Instalações Pecuárias	26.557.289,00	12.888.586,00		Depósitos para aumento			
Construções Cíveis	23.424.927,00	11.005.974,00		do Capital	10.123,00	10.123,00	
Veic.Maquin.e Equip.	22.874.668,00	11.523.593,00		(-) Prejuízos Acumu-			
Móveis e Utensílios	2.264.357,00	1.008.416,00		lados	(40.167.142,71)	(75.677.797,29)	
Gado e Animais	62.968.621,00	40.377.753,00			271.949.813,29	157.828.317,30	
Culturas Permanentes	16.678.193,00						
(-) Depreciações	(29.760.864,00)	(12.000.820,00)					
	271.510.478,00	138.113.409,00					
Diferido	13.441.400,00	6.497.860,00					
	285.236.745,00	144.750.693,00					
<b>TOTAIS:</b>	<b>323.923.282,60</b>	<b>162.362.632,76</b>		<b>TOTAIS:</b>	<b>323.923.282,60</b>	<b>162.362.632,76</b>	

## DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.441.702,38	5.848.837,31
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(7.673.624,28)	(2.266.959,93)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	6.768.078,10	3.581.877,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(28.636.593,77)	(14.268.038,36)
RESULTADO OPERACIONAL	(21.868.515,67)	(10.686.160,98)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	10.800,00	1.836,00
(-) DESPESAS NÃO OPERAC.	(1.649.243,34)	(220.610,26)
(-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA.	(16.660.183,70)	(64.772.862,05)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(40.167.142,71)	(75.677.797,29)

## DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

<b>ORIGENS</b>			
Realização do Capital	-	23.289.635,00	
Exigível a Longo Prazo	35.344.620,00		
Depreciações	4.331.096,00	2.138.813,90	
Baixa do Imobilizado	8.805.482,00	5.910.490,00	
Correção Monetária	16.660.183,70	64.772.862,05	
	65.141.381,70	96.111.800,95	
<b>APLICAÇÕES</b>			
Aquisição Imobilizado	15.994.175,00	18.888.395,05	
Realiza. a Longo Prazo	9.868.131,00	7.903.616,00	
Depósito p/Aumento Cap.		729.000,00	
Prejuízo do Exercício	40.167.142,71	75.677.797,29	
	66.029.448,71	103.198.808,34	
Varição do Capital Circulante	(888.067,01)	(7.087.007,39)	
	65.141.381,70	96.111.800,95	

## DEMONSTRAÇÕES DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo no início do exerc.	(75.677.797,29)	(20.483.822,12)
Trans.p/Corr.Mon.Capital	75.677.797,29	20.483.822,12
Resultado do Exercício	(40.167.142,71)	(75.677.797,29)
Saldo no fim do exercício	(40.167.142,71)	(75.677.797,29)

## DEMONSTRAÇÕES DAS VARIÁÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	CAPITAL CIRCULANTE
31.12.82	13.471.290,60	16.628.849,31	(3.157.558,71)
31.12.81	2.264.823,76	4.534.315,46	(2.269.491,70)
Varição	11.206.466,84	12.094.533,85	(888.067,01)

## NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e atos legais posteriores.
- Depreciações foram calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas aprovadas pela legislação vigente.
- As receitas e despesas estão registradas pelo regime de competência.
- Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram objetos de correção monetária, nos termos do artigo nº 185 da Lei 6.404/76.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jose Cassiano Gomes dos Reis - Presidente  
 Maria José Galvão de Barros Reis - Conselheiro  
 Maria Luíz Gomes dos Reis - Conselheiro

## DIRETORIA

Jose Cassiano Gomes dos Reis - Diretor Presidente  
 Paulo Emilio Gomes dos Reis - Diretor  
 James Galvão Bresciani - Diretor

Wanderley Giacolini  
 Contador CRC-SP 29.367 - S.PA  
 C/C nº 007.866.838-72

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.



# SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. - MF. 04.910.469/0001-19  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em obediência a Lei e aos nossos Estatutos Sociais, vimos apresentar--vos o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982. Através destes documentos, tomareis

conhecimento das atividades da nossa Empresa, entretanto, na Assembléia Geral Ordinária, estaremos ao vosso inteiro dispor, para prestar os esclarecimentos que julgais necessários.

Belém, 14 de março de 1983.

A DIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO	1981	1982		
ATIVO CIRCULANTE .....	147.570.054,18	320.215.806,82	Conta Corrente I.C.M. ....	616.885,76
DISPONÍVEL .....	6.215.250,47	7.810.278,99	Incentivos Fiscais .....	5.515.013,00
Caixa - Matriz e Filiais .....	1.816.413,86	2.957.843,29	REALIZAVEL A LONGO PRAZO .....	2.000,00
Bancos - C/Depósitos .....	4.398.836,61	4.852.435,70	Club Comercial do Pará - Título .....	2.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO .....	141.354.803,71	312.405.527,83	ATIVO PERMANENTE .....	31.333.105,31
Estoque .....	100.071.015,20	103.467.492,11	INVESTIMENTOS .....	7.347.508,91
Duplicatas a Receber .....	31.311.829,00	76.012.724,00	Ações outras Empresas e Finam .....	7.347.508,91
Duplicatas descontadas .....	(1.420.000,00)	(6.133.500,00)	IMOBILIZADO TÉCNICO .....	23.985.596,40
Provisão para Dívidas .....	(1.277.754,00)	(2.618.780,00)	Imóveis, Maquinismos, Móveis Utensíli-	
Valores a Receber .....	786.710,00	2.361.213,00	os, Veículos, Sub-Estação, Instalações .	37.428.671,47
Contas Correntes .....	53.066,41	—	Fundo P/Depreciação .....	(13.443.075,07)
Depósitos a Prazo/Over Night .....	9.911.057,34	133.085.530,88	TOTAL DO ATIVO .....	178.905.159,49
Correção Dep. Prazo .....	1.249.260,00	367.043,64		372.258.613,42
Salário Família .....	52.734,00	97.459,20		

## PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			Gratificações a Pagar .....	820.000,00
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO .....	43.603.994,02	55.228.922,69	Antecipações .....	1.500.000,00
Contas a Pagar - Matriz e Filiais .....	10.205.188,50	19.343.993,11	Provisão p/Imposto Renda .....	684.981,00
Bancos c/ Garantias .....	24.641.280,00	5.500.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	135.301.165,47
Contas Correntes .....	5.798.176,53	6.487.317,72	Capital .....	55.000.000,00
Valores Retidos Fonte .....	417.322,45	712.237,49	Reservas de Capital .....	52.563.500,00
Fundo Indenizações Trabalhistas .....	14.258,14	—	Reservas de Lucros .....	6.807.629,50
Contas Correntes I.C.M. ....	362.787,40	2.574.788,37	Lucros em Suspensão - Disposição, AGO	20.930.035,97
			TOTAL DO PASSIVO .....	178.905.159,49

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1981	1982
RECEITA OPERACIONAL BRUTA .....	233.531.698,13	642.364.719,80
Venda de Mercadorias .....	136.486.311,13	288.862.954,80
Venda de Produtos Beneficiados .....	85.715.287,00	353.501.765,00
Prestação de Serviços .....	11.310.100,00	—
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ..	43.928.366,44	125.493.867,24
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS .....	6.756.159,81	50.899.000,29
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS .....	(—)	(3.704.710,19)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(49.749.639,03)	(100.504.062,87)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	934.887,22	72.184.094,47
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	768.623,00	15.062.125,00
RESULTADO LÍQUIDO FINAL .....	166.264,22	57.121.969,47



DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO		1981	1982
Fundo de Reserva Legal	8.113,20	8.113,20	2.856.098,47
Fundo P/Aumento Cap - Dec. 756/69	10.079,00	10.079,00	2.673.456,00
Lucros em Suspense - Disposição.AGO	147.872,02	147.872,02	51.592.415,00
<b>DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>			
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>		1981	1982
Lucro Líquido do exercício	166.284,22	166.284,22	57.121.969,47
Depreciações / Amortizações	2.274.437,04	2.274.437,04	4.568.572,16
Correção Monetária Balanço	49.749.639,03	49.749.639,03	100.504.062,87
Baixas Imobilizado	—	—	5.629.610,28
Lucro Venda Imóveis	—	—	1.926.609,19
<b>52.190.340,29</b>	<b>52.190.340,29</b>	<b>169.750.823,97</b>	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
No Permanente	312.080,00	312.080,00	3.230.000,00
Dividendos	3.500.000,00	3.500.000,00	5.500.000,00
Aumento do Capital Circulante	48.378.260,29	48.378.260,29	161.020.823,97
<b>52.190.340,29</b>	<b>52.190.340,29</b>	<b>169.750.823,97</b>	

## DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

EM 31/12/81	EM 31/12/82	VARIÇÃO	
ATIVO CIRCULANTE	147.570.054,16	320.215.806,82	172.645.752,64
PASSIVO CIRCULANTE	43.603.994,02	55.228.922,69	11.624.928,67
	103.966.060,16	264.986.884,13	161.020.823,97

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Correção Monet. Capital		Fundo Dec. 756/69		Fundo Dec. 1692/81		Lucros Suspense		Total
	Capital	Correção	Legal	Reserva	Fundo	Fundo	Lucros	Suspense	
Saldo em 31.12.81	55.000.000,00	52.563.500,00	6.797.550,00	10.079,00	—	—	20.930.035,97	135.301.165,47	
Aumento Capital	55.000.000,00	(52.563.500,00)	—	(10.079,00)	—	—	(2.426.421,00)	—	
Distribuição Div.	—	—	—	—	—	—	(5.500.000,00)	(5.500.000,00)	
Correção Monetária	—	107.536.000,00	6.645.285,37	—	1.286.327,24	12.712.333,99	128.179.946,60	—	
Lucro Vendas Imóveis	—	—	2.856.709,47	2.673.456,00	—	—	1.926.609,19	—	
Lucro exercício	—	—	—	—	—	—	51.592.415,00	57.121.969,47	
	110.000.000,00	107.536.000,00	16.298.934,34	2.673.456,00	3.212.936,43	77.308.363,96	317.029.690,73		

## NOTAS EXPLICATIVAS

1. As demonstrações financeiras do exercício, foram elaboradas nos termos da Lei nº 6.404/76 e do Decreto-Lei nº 1.598/77;
2. Os Estoques compõem-se de: Mercadorias, Produtos Beneficiados, Matérias Primas, Materiais Diversos e Combustíveis e Lubrificantes, tendo sido calculados pelo preço de aquisição;
3. O Ativo Permanente e as Contas do Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente, de acordo com as variações das ORTNs:

4. A correção monetária do balanço, gerou um saldo negativo de Cr\$ 100.504.062,87, levado a débito da Conta de Lucros e Perdas;

5. As contas de Compensação, apresentam a seguinte posição: Ações Caucionadas (De Diretores) Cr\$ 1.000.000,00, Valores Segurados Cr\$ 139.060.000,00, Banco do Brasil C/Cobrança Cr\$ 7.444.473,00, Bank Of London c/ Caução Cr\$ 42.439.111,00, Banco Mercantil de São Paulo C/ Caução Cr\$ 2.220.000,00.



## SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Belém, 31 de dezembro de 1982  
JOAQUIM MENDES RIBEIRO - Presidente  
CPF. 000078892-91

SAMUEL CARLOS REIS E SILVA  
CRC-Pa 1.502 - CP-TC  
CIC 003.710.502-78  
(T. nº 01233 - Reg. nº 2057 - Dia: 15.04.83)

### ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PROD. EXP.

CGC - nº 20.722.575/0001-25  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento as normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial com as respectivas demonstrações do Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

A Diretoria prestará com toda solicitude quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário.

Belém (PA), 14 de março de 1983.  
A DIRETORIA

#### BALANÇO PATRIMONIAL

#### ATIVO

	1.982	1.981
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa .....	2.139.397,14	1.000,00
Bancos .....	132.525,42	1.159,41
Depósito p/ Aquisição de Telefone.....	144.000,00	---0---
Créditos c/ Acionistas .....	---0---	32.026.098,45
	2.415.922,56	32.028.257,86
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		
Créditos com Acionistas .....	739.762,77	---0---
Contas a Receber - Colligadas .....	630.934,42	---0---
	1.370.697,19	---0---
<b>PERMANENTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
Terras e Terrenos .....	416.080.987,05	71.457.838,68
Edificações e Benfeitorias .....	272.031.483,09	---0---
Máquinas e Equipamentos .....	220.246.111,58	---0---
Tratores e Carréadeiras .....	249.562.309,77	---0---
Móveis e Utensílios .....	59.980,00	---0---
Veículos e Utilitários .....	26.093.393,55	---0---
Instalações Elétricas .....	15.856.036,63	---0---
Obras em Andamento .....	19.290.732,36	---0---

#### PASSIVO

	1.982	1.981
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores .....	14.898.352,86	---0---
Salários a Pagar .....	10.459.861,45	---0---
Encargos a Pagar .....	5.117.831,46	---0---
Impostos e Taxas a Pagar .....	208.337,00	---0---
	30.684.382,77	---0---
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		
Empresas Colligadas .....	61.814.262,69	53.368.733,35
Provisão p/ Imposto de Renda .....	12.085.139,72	2.411.941,38
	73.899.402,41	55.780.674,73
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
Capital Realizado .....	872.206.015,30	27.324.000,00
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>		
C. M. do Capital Realizado .....	296.502.763,55	16.396.020,48
Reservas de Lucros a Realizar .....	97.299.863,51	37.787.081,70
	1.266.008.642,36	83.507.102,18
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	1.370.592.427,54	139.287.776,91



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1982			
	1.981	1.982	1.981
DIFERIDO	71.457.838,68		
Juros .....	---	---	97.590,00
Despesas de Organização .....	53.562.137,62	---	(97.590,00)
Outras Despesas .....	9.107.640,61	---	20.159.584,57
Despesas Preliminares de Operação .....	24.720.366,78	---	(9.673.198,34)
Correção Monetária .....	14.616.842,66	---	22.570.796,13
	45.777.806,09	---	17.650.053,19
TOTAL DO PERMANENTE .....	147.784.793,76	---	---
TOTAL DO ATIVO .....	1.366.805.807,79	---	---
	1.370.592.427,54	---	---

RESULTADO DO EXERCÍCIO .....

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12/81 E 31/12/82

RUBRICAS P. LÍQUIDO FONTES DE ALTERAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL INTEGRALIZAR	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	TOTAL
CAPITAL SOCIAL EM 31/12/81	27.324.000,00	---	18.396.020,48	83.507.102,18
AUMENTO DE CAPITAL:				
Com Reservas .....	---	---	(18.396.000,00)	---
Por Subscrição Realizada .....	18.396.000,00	---	---	826.486.015,30
CORREÇÃO MONETÁRIA .....	826.486.015,30	---	---	333.444.728,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO .....	---	---	296.502.743,07	22.570.796,13
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.982	872.206.015,30	---	296.502.763,55	1.266.008.642,36

#### DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12 DE 1.981 E 1.982

	1.982	1.981
ORIGENS DOS RECURSOS		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DOS ACIONISTAS	22.570.796,13	17.650.053,19
Integralização de Capital .....	826.486.015,30	9.966.640,50
SALDO CREDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA .....	(32.243.994,47)	(20.159.584,57)
AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO .....	18.118.727,68	38.644.711,06
TOTAL DAS ORIGENS .....	834.931.544,64	46.101.820,18
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição de Imobilizado (Custo) .....	827.652.258,22	---
Adições ao Custo do Diferido .....	66.205.307,30	14.076.122,82
Aumento do Realizável a Longo Prazo .....	1.370.697,19	---
Capital Circulante Líquido .....	(60.296.718,07)	32.025.697,36
	834.931.544,64	46.101.820,18

	1.982	1.981	VARIAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
ATIVO CIRCULANTE	2.415.922,56	32.028.257,86	(29.612.335,30)
PASSIVO CIRCULANTE	30.684.382,77	---	(30.684.382,77)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	28.268.460,21	32.028.257,86	(60.296.718,07)

#### NOTAS EXPLICATIVAS S/ AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.982

##### 1) - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras, foram elaboradas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e Decreto nº 1.598/77 que dispõem sobre as sociedades por ações.

##### a) - ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

As contas do ativo permanente e do Patrimônio Líquido são corrigidas monetariamente mediante aplicações dos índices oficiais de Variação das ORTNs, tendo como contra partida uma conta de resultado.



## ABC - AGROPECUARIA BRASIL NORTE S/A - PROD. EXP.

### b) - CIRCULANTE

Os direitos realizáveis e os passivos exigíveis, vencíveis no exercício seguinte, são classificados como circulante.

### c) - DIFERIDO

A empresa encontra-se em fase Pré-Operacional, não apresentando ainda o resultado de sua exploração.

Todas despesas efetuadas, estão registradas no ativo diferido para amortização, assim que a empresa entrar em fase de operação.

### d) - LUCRO INFLACIONARIO

Sobre o lucro inflacionário resultante do saído credor da correção monetária foi constituído a provisão para imposto de Renda à alíquota de 30% cujo valor está registrado no exigível a longo prazo, tendo em vista o diferimento do mesmo, de acordo com o art. 51 do Decreto Lei 1.598/77.

### c) - CAPITAL

O capital Social é constituído de 68.677.639 Ações Ordinárias nominativas no valor unitário de Cr\$ 12,70.

ALEXANDRINO GARCIA  
Diretor Presidente  
WILSON LUIZ DA COSTA  
Diretor

Engº LUIZ ALBERTO GARCIA  
Diretor Superintendente  
SEBASTIÃO J. A. CARDOSO  
Téc. Cont. CRC. MG 32865 "S" PA  
CPF. 138.716.926-20

(T. nº 01232 - Reg. nº 2061 - Dia: 15.04.83)

## TAGIDE VEICULOS S/A.

C.G.C. (M.F.) 04.896.379/0001-10

### ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Tagide Veiculos S/A., convocados a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, às 14 horas do dia 27 do mês de abril do corrente ano, na Sede Social da Empresa, à Travessa D. Pedro I, 353, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;

b) Eleger os membros da Diretoria;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

d) Fixar a retirada "pro-labore" da Diretoria.

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

a) Aprovar a proposta da Diretoria para a elevação do Capital Social, mediante subscrição, no valor de Cr\$ 390.000.000,00;

b) Deliberar sobre o aumento do Capital Social de Cr\$ 210.000.000,00 para Cr\$ 600.000.000,00 e a consequente alteração do Estatuto Social em decorrência do referido aumento;

c) Recompor os cargos da Diretoria e consequente alteração do Artigo 16º do Estatuto Social.

Belém, 12 de Abril de 1983

a) RUY NOBRE DE BRITO

Diretor Presidente

(Ext. Res. nº 2004 - Dias: 13, 14 e 15/04/83)

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL - VOL.  
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**



## MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S.A. — AGROMENDES

CAPITAL AUTORIZADO: CRS 2.121.668.159,00 — CGC Nº 04.102.265/0001-51

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Cumprindo disposições legais e estatutárias apresentamos os balanços patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 1982 e 1981 e as respectivas demonstrações das mutações patrimoniais

e das origens e aplicações de recursos, para os anos findos naquelas datas.  
Colocamo-nos a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

A DIRETORIA

#### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981

(Em milhares de cruzeiros)

	ATIVO		PASSIVO	
	1982	1981	1982	1981
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e bancos	4.760	2.998	Fornecedores	42.398
Adiantamentos e fornecedores	1.021	—	Salários e encargos sociais a pagar	18.304
Estoques de materiais	42.491	—	Títulos a pagar	23.914
Doutros ativos circulantes	240	—	Doutros passivos circulantes	1.102
	<u>48.512</u>	<u>2.998</u>		<u>85.716</u>
<b>PERMANENTE</b>			<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
Imobilização (Nota 2) —			Empresas associadas (Nota 4) —	513.191
Custo corrigido	863.468	181.603	Empéstimos e financiamentos	17.588
Menos — Depreciações acumuladas	13.411	—	Títulos a pagar	—
	<u>870.057</u>	<u>181.603</u>		<u>530.779</u>
<b>Diferido (Nota 3) —</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Despesas pré-operacionais	233.144	56.897	Capital Social (Nota 5) —	472.049
	<u>1.103.201</u>	<u>238.500</u>	Menos — Parcela a integralizar	80.000
<b>Total do ativo</b>	<u>1.151.713</u>	<u>241.493</u>	Reserva de Capital —	392.049
			Correção Monetária do Capital	143.167
				<u>535.216</u>
			<b>Total do passivo</b>	<u>1.151.713</u>

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS RELATIVA AOS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981

(Em milhares de cruzeiros)

	Capital		Total
	1982	1981	
Integralização inicial de capital	600	600	600
Integralização de capital	64.400	64.400	64.400
Correção monetária	3.649	3.649	3.649
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981</b>	<b>68.049</b>	<b>68.049</b>	<b>68.049</b>
Aumento de capital —			
Com reserva	3.649	(3.649)	—
Com recursos próprios dos acionistas	100.000	100.000	100.000
Com recursos do FINAM	223.400	223.400	223.400
Correção monetária	143.167	143.167	143.167
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982</b>	<b>392.049</b>	<b>143.167</b>	<b>535.216</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RELATIVA AOS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981

(Em milhares de cruzeiros)

	1982		1981	
	1982	1981	1982	1981
<b>ORIGENS</b>				
Integralização de capital	323.400	65.000	323.400	65.000
Aumento no exigível a longo prazo	266.292	120.704	266.292	120.704
	<u>589.692</u>	<u>185.704</u>	<u>589.692</u>	<u>185.704</u>
<b>APLICAÇÕES</b>				
Adições ao imobilizado	426.522	172.549	426.522	172.549
Aumento no diferido	127.224	62.308	127.224	62.308
Transferência da parte do exigível a longo prazo para passivo circulante	23.914	—	23.914	—
	<u>577.660</u>	<u>234.857</u>	<u>577.660</u>	<u>234.857</u>
<b>AUMENTO(DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>11.942</b>	<b>(49.147)</b>	<b>11.942</b>	<b>(49.147)</b>
<b>AUMENTO(DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>11.942</b>	<b>(49.147)</b>	<b>11.942</b>	<b>(49.147)</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981

(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

##### (1) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras destacam-se:

- Segregação de prazos — os ativos realizáveis e os passivos exigíveis vencíveis no decorrer do exercício seguinte, são classificados como circulante.
- A Sociedade adota o regime de competência para fins de registro de suas transações.
- O ativo imobilizado é registrado ao custo corrigido monetariamente. A depreciação das imobilizações em uso é calculada pelo método linear às taxas permitidas pela legislação em vigor, correspondentes à vida útil estimada dos bens.
- Os gastos e os resultados eventuais ocorridos na fase pré-operacional, inclusive as atualizações monetárias de ativos e passivos, estão sendo diferidos para serem amortizados contra resultados futuros.
- As atualizações monetárias de ativos e passivos compreendem:
  - Correção monetária, até as datas dos balanços, das partes do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base em índices obtidos através da variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;
  - Atualização, até as datas dos balanços, das obrigações em moeda nacional, em função dos índices previstos nos respectivos contratos.

##### (2) IMOBILIZADO

E a seguinte a composição do imobilizado:

	1982	1981
Terenos	297.069	150.215
Edificações	6.171	—
Máquinas, equipamentos e veículos	157.442	4.695
Móveis e utensílios	11.382	129
Menos — Depreciações acumuladas	13.411	—
Imobilizações em andamento —	458.653	154.949
Instalações e benfeitorias	55.811	12.895
Formação do palmar	355.593	13.759
	<u>870.057</u>	<u>181.603</u>

##### (3) DIFERIDO

O ativo diferido está composto por:

	1982	1981
Despesas com implantação e administração do projeto —		
Custo histórico	135.437	37.091
Correção monetária	121.062	1.913
	<u>256.499</u>	<u>39.004</u>
Prejuízos (lucros) eventuais acumulados	(23.355)	(17.838)
	<u>233.144</u>	<u>56.897</u>

São os seguintes os resultados eventuais dos exercícios:

	1982	1981
Saldo exist. da correção monetária do balanço	249.694	7.317
Despesas financeiras	(193.446)	(25.210)
Lucro (prejuízo) eventual	41.248	(17.838)

##### (4) EMPRESAS ASSOCIADAS

O saldo, na data do balanço, corresponde a:

	1982	1981
Cia. Mineira de Participações Ind. e Comerciais	262.682	62.552
Construtora Mendes Júnior S.A.	260.509	34.238
	<u>513.191</u>	<u>96.790</u>

Sobre os empréstimos de empresas associadas incidem correção monetária baseada com base em índices obtidos através da variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e juros de 1% ao mês, capitalizados mensalmente.

##### (5) CAPITAL SOCIAL

O capital social, na data do balanço, é representado pelas ações abaixo discriminadas, no valor nominal de Crs 1,00 cada:

DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZADO	SUBSCRITO - A INTEGRALIZAR	INTEGRALIZADO
Em 1982 —			
Ações ordinárias	707.151.997	152.807.911	152.807.911
Ações preferenciais "A"	1.257.937.052	303.490.000	223.400.000
Ações preferenciais "B"	156.579.110	15.842.103	15.842.103
	<u>2.121.668.159</u>	<u>472.049.114</u>	<u>392.049.114</u>
Em 1981 —			
Ações ordinárias	599.940.000	50.000.000	50.000.000
Ações preferenciais "A"	1.067.220.000	—	—
Ações preferenciais "B"	132.848.000	15.000.000	15.000.000
	<u>1.800.000.000</u>	<u>65.000.000</u>	<u>65.000.000</u>

Só as ações ordinárias dão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral. As preferenciais classe "A" serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos na Amazônia — FINAM, com recursos do Decreto-lei 1379/74, excluído, neste caso, o direito de preferência dos acionistas; serão intransmissíveis pelo prazo de 4 anos contados da data em que forem permitidas com os investidores e opção de participação integral nos resultados. As preferenciais classe "B" serão integralizadas com recursos de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, não havendo em relação a elas nenhum outro direito ou restrição, além daqueles previstos na lei.

##### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: J. Murillo Valle Mendes  
Vice-Presidente: Sanzio Valle Mendes  
Conselheiro: Marcos Valle Mendes

##### DIRETORIA:

Presidente: J. Murillo Valle Mendes  
Vice-Presidente: Alberto L. Valle Mendes  
Superintendente: Ricardo Barbosa Casaguará

Wellington Pires das Neves      Edilton Regis de Oliveira  
Gerente Adm. Financeiro      Tec. Cont. (CRC-PA-332)  
CPF nº 025.813.625-00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01241, Reg. nº 2091 - Dia: 15/04/83)



HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL  
CGC/Nº 05.054.358/0001-10  
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº 2064/74.

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 726.371.698,00  
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 362.545.687,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 362.545.687,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1983, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "A" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE. Aos 21 dias do mês de março de 1983, às 10:00 horas, reuniram-se na Sede Social da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, sita à Av. Generalíssimo Deodoro, 520 - Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, os senhores HENRY MAKSOUUD - Presidente do Conselho de Administração, ROBERTO FELIX MAKSOUUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ - Conselheiros, sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 20.000.000 (Vinte milhões) de ações preferenciais "A" no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), dentro dos limites do capital autorizado, sendo que essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA devedor a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e 1.419, de 11 de setembro de 1975. Esclareceu o Senhor Presidente, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Portaria nº 05-00835 de 03.03.83 do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou o Senhor Presidente que a atual posição do capital social sob os ângulos de "autorizado", por natureza e classe de ações é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	181.592.924	128.865.724	128.865.724	128.865.724
Prof. "A"	492.874.524	216.205.475	216.205.475	216.205.475
Prof. "B"	7.700.749	7.237.564	7.237.564	7.237.564
Prof. "C"	44.203.501	10.236.924	10.236.924	10.236.924
TOTAL	726.371.698	362.545.687	362.545.687	276.545.687

Após a apreciação da proposta pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, por consultar os interesses da sociedade, ficando desde já autorizada a subscrição de 20.000.000 (Vinte milhões) de ações preferenciais Classe "A", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos previstos no Ofício nº GS-00835 de 03.03.83, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário

sário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência Belém, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e arquivadas por todos os membros presentes à reunião, para o arquivamento: HENRY MAKSOUUD - Presidente, ROBERTO FELIX MAKSOUUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ - Conselheiros.

HENRY MAKSOUUD

Presidente do Conselho de Administração

ROBERTO FELIX MAKSOUUD

Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Cortilho que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-83.

Belém, 15 de março de 1983.

Alfredo Corrêa de Sá

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Cortilho que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-83.

Belém, 15 de março de 1983.

Alfredo Corrêa de Sá

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Cortilho que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-83.

Belém, 15 de março de 1983.

Alfredo Corrêa de Sá

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Cortilho que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-83.

Belém, 15 de março de 1983.

Alfredo Corrêa de Sá

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Cortilho que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-83.

Belém, 15 de março de 1983.

Alfredo Corrêa de Sá

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Cortilho que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-83.

Belém, 15 de março de 1983.

Alfredo Corrêa de Sá

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Cortilho que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-83.

Belém, 15 de março de 1983.

Alfredo Corrêa de Sá

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Cortilho que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-83.

Belém, 15 de março de 1983.

Alfredo Corrêa de Sá

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Cortilho que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-83.

Belém, 15 de março de 1983.

Alfredo Corrêa de Sá

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Cortilho que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-83.

Belém, 15 de março de 1983.

Alfredo Corrêa de Sá

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Cortilho que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-83.

Belém, 15 de março de 1983.

Alfredo Corrêa de Sá

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Cortilho que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-83.

Belém, 15 de março de 1983.

Alfredo Corrêa de Sá

Secretário

(T. nº 01249 - Reg. nº 2115 - Dia: 15.04.83)

ASO METAL S/A  
C.G.C. 04.944.815/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR-316 KM 2, Ananindeua-PA, no dia 22 de abril de 1983, às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

I - ORDINARIAMENTE  
a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

b) Deliberar sobre os resultados do exercício.  
c) Fixar os honorários dos administradores.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social

e) O que ocorrer.

II - EXTRAORDINARIAMENTE  
a) Incorporação de Reserva do Capital Social da empresa com modificação no valor nominal da ação.

b) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 12 de abril de 1983

A DIRETORIA

(T. nº 01230, Reg. nº 2046 - Dias: 14, 15 e 18/04/83)

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC nº 04.902.979)	AV. Presidente Vargas nº 800 Belém - Pará	1983	20.000.000	Cr\$ 20.000.000,00
Subscritor: HENRY MAKSOUUD Diretor Presidente CPF 004.376.389-04	Belém (PA), 30 de março de 1983.			
ROBERTO BISCA - CONTADOR CRC-SP nº 45.489 e 15.543.326 CPF 045.452.228				

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL  
CGC/Nº 05.054.358/0001-10  
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 726.371.698,00  
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 362.545.687,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 362.545.687,00  
CAPITAL A SUBSCRIVER Cr\$ 343.826.011,00

Boletim de subscrição de 20.000.000 (Vinte milhões) de ações preferenciais Classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, e 1.419, de 11.09.75, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21 de março de 1983.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC/MF nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados: 1. Data: Em 23 de março de 1983, às 9:00 horas. 2. Local: Na sede social da Companhia, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3. Convocação: Feita por edital de convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "Provincia do Pará", respectivamente, nos dias 15, 17 e 18.03.83, e 15, 16 e 17.03.83. 4. Presença: De acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto. 5. Mesa Diretora: Sr. Paul Josef Weber - Presidente da Mesa, Dr. Mário Massanori Iwamizu - Secretário da Mesa. 6. Ordem do Dia: a) aumento do capital social no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações preferenciais "B", conforme Proposta da Diretoria (doc. 1); b) alteração do Estatuto Social, em decorrência do aumento; c) outros assuntos de interesse da sociedade. 7. Deliberações: A Assembléia decidiu: I. aumentar o capital da sociedade no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações preferenciais "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, ad ministrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, tendo em vista a renúncia do direito de subscrição dos demais acionistas. Referida subscrição foi autorizada por carta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia nº CF-CS 0982 de 03.03.83, conforme disposição do Decreto Lei 1.376, de 12.12.74. O Sr. Presidente suspendeu a assembléia pelo tempo necessário à coleta da assinatura, no Boletim de Subscrição, do respectivo representante legal do Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo ela reiniciar após a assinatura deste documento, ficando, em princípio, estabelecida a data de 05.04.83, para continuação dos trabalhos. 8. Quorum das Deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. 9. Documentos Arquivados na Companhia: A Proposta da Diretoria, mencionada no item "a" da Ordem do Dia foi numerado sob doc. 1, autenticada pela mesa e arquivada na companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º, "a", da Lei 6404 de 15.12.76. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se, depois, sua leitura e assinatura dos acionistas. Santana do Araguaia, 23 de março de 1983. Sr. Paul Josef Weber - Presidente da Mesa, Dr. Mário Massanori Iwamizu - Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas.

A presente confere com o original

Visto: MARIO MASSANORI IWAMIZU, Secretário da Mesa, CPF. 008.696.158/60

ATA DA ASSEMBLÉIA EM CONTINUAÇÃO A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE MARÇO DE 1983

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC/MF nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados. 1. Data: Em 05 de abril de 1983, às 8:00 horas. 2. Local: Na sede social da Companhia, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3. Convocação: Feita pelo Sr. Presidente da Mesa, na data de abertura desta assembléia, em 23 de março de 1983. 4. Mesa Diretora: Sr. Paul Josef Weber - Presidente da Mesa, Dr. Mário Massanori Iwamizu - Secretário da Mesa. 5. Ordem do Dia: a) homologação da subscrição de ações feita pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM; b) alteração do artigo 6º do Estatuto Social. 6. Deliberações: A Assembléia decidiu: I. homologar a subscrição de ações preferenciais classe "B", no total de 60.000.000 (sessenta milhões), conforme Boletim de Subscrição anexo; II. alterar, em consequência, o artigo 6º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos: "Artigo 6º: O capital da sociedade é de Cr\$ 6.612.668.028,00 (seis bilhões, seiscentos e doze milhões, seiscentos e oito mil, vinte e oito cruzeiros), dividido em 2.761.093.641 (dois bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, noventa e nove mil, setecentos e quarenta e uma) ações ordinárias, 443.994.310 (quatrocentos e quarenta e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentas e dez) ações preferenciais classe "A" e 3.407.574.077 (três bilhões, quatrocentos e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setenta e sete) ações preferenciais classe "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma." 7. Quorum das Deliberações: As deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se, depois, a sua leitura e assinatura dos acionistas. Santana do Araguaia, 05 de abril de 1983. Sr. Paul Josef Weber - Presidente da Mesa, Dr. Mário Massanori Iwamizu - Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas. A presente confere com o original.

Visto: MARIO MASSANORI IWAMIZU, Secretário da Mesa, CPF. 008.696.158/60

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC/MF nº 05.141.981/0001-00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "B"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações preferenciais "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA na forma do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 23 de março de 1983. (T. nº 01249 - Reg. nº 2113 - Dia: 15.04.83)

SUBSCRITOR ENDEREÇO EXERC. Nº DE AÇÕES TOTAL SUBSCRITO - Cr\$

FUNDO DE INVESTIMENTO Av. Presidente 1983 60.000.000 60.000.000,00 DA AMAZÔNIA - FINAM Vargas, 800 CGC. 04.902.979 Belém - Pará

SUBSCRITOR Belém, (PA), 04 de abril de 1983 ARNANDO BORGES Diretor Financeiro ADOLF WILHELM SCHAEFFER Procurador CPF. 069.706.568/83

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certificado que por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/04/83, foi arquivada nesta J. C. P. A., sob o nº 104/83, a 1ª via da presente Ata de Subscrição de Ações da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria. Belém, 13 de Abril de 1983. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC/MF nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados: 1. Data: Em 30 de março de 1983, às 9:00 horas. 2. Local: Na sede social da companhia em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3. Convocação: Feita por edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no Jornal "A Provincia do Pará", respectivamente, nos dias 21, 22 e 23.03.83, e 19, 20 e 21.03.83. 4. Publicações: Os avisos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Provincia do Pará", respectivamente, nos dias 04, 07 e 08.02.83, e 04, 05 e 06.02.83. O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Provincia do Pará", respectivamente nos dias 19 e 21.03.83. 5. Presença: De acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto, sendo dispensada a de administradores e auditores independentes, conforme o § 2º do artigo 134, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 6. Mesa Diretora: Presidente: Dr. Wolfgang Franz José Sauer, Secretário: Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori. 7. Ordem do Dia: a) exame do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras (doc. 1); b) eleição da Diretoria, fixando-se sua remuneração (doc. 2); c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e a capitalização da reserva correspondente; d) outros assuntos de interesse da sociedade. 8. Deliberações: A Assembléia decidiu: 1. Aprovar, uma vez tendo tomado conhecimento da publicação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, os documentos mencionados no item 7, inciso "a", ficando a Diretoria desonerada de responsabilidade. 2. Consignar em ata os agradecimentos à direção da empresa e a todos os colaboradores desta. 3. Reeleger os membros da Diretoria, com mandato de 1 (um) ano, a saber: Diretor Presidente: Dr. Wolfgang Franz José Sauer, Diretor Tesoureiro: Paul Josef Weber, Diretor Comercial: Admon Canem, Diretor Executivo: Friedrich Georg Andreas Bruegger, diretores já qualificados na Ata de Assembléia Geral de Transformação de 27.06.74, Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 04.04.77, Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 12.04.79 e Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 26.03.81, devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará sob números 1585/74, 793/77, 552/79 e 1097/81, em sessões de 26.09.74, 03.05.77, 23.05.79 e 31.08.81, respectivamente. Os diretores tomaram posse imediatamente, mediante assinatura do Termo no livro próprio. A Assembléia examinou, em seguida, proposta da acionista VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., para a fixação da remuneração da Diretoria, bem como quanto a uma remuneração adicional dos diretores e colaboradores de categoria, tendo sido aprovada a proposta que, sob documento (2), fica arquivada na companhia. 4. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e capitalizar a importância de Cr\$ 2.275.094.222,00 (dois bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois cruzeiros) da reserva correspondente, passando o capital social a ser de Cr\$ 6.552.668.028,00 (seis bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e vinte e oito cruzeiros) alterando-se consequentemente o artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos: "ARTIGO 6º: O capital da sociedade é de Cr\$ 6.552.668.028,00 (seis bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e vinte e oito cruzeiros), dividido em 2.761.093.641 (dois bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, noventa e nove mil, setecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, 443.994.310 (quatrocentos e quarenta e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentas e dez mil) ações preferenciais classe "A" e 3.407.574.077 (três bilhões, quatrocentos e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e setenta e sete) ações preferenciais classe "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma." 9. Quorum das Deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. 10. Documentos Arquivados na Companhia: Os documentos mencionados nos itens (a) e (b) da Ordem do Dia foram numerados sob doc. 1 e doc. 2, autenticados pela mesa e arquivados na companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º, "a", da Lei 6.404, de 15.12.1976. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se depois, sua leitura e assinatura dos acionistas. Santana do Araguaia, 30 de março de 1983. Dr. WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER - Presidente da Mesa, Dr. MAURO IEDO CALDEIRA IMPERATORI - Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas. A presente confere com o original

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.



## FAZENDA NOVA VIENA S.A.

Belém (PA) - CGC/MF nº 04.947.065/0001-8  
Capital autorizado Cr\$ 504.000.000,00  
Relatório da Diretoria

SENHORES ACIONISTAS Em cumprimento aos preceitos legais e às disposições Estatutárias, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S.A., tem o prazer de submeter a apreciação de V.Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRACÃO FINANCEIRA DA CONTA DOS RESULTADOS, referente ao exercício encerrado em 31/12/1982. Outrossim, a Diretoria está ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1982.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/1982

A T I V O			P A S I V O		
	31/12/81	31/12/82		31/12/81	31/12/82
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Disponível	709.403,15	1.229.770,60	Banco S.A. (saldo devedor)	-	4.306.786,79
Direitos Realizáveis	21.802.574,81	35.155.319,62	Obrigações a pagar	1.198.754,37	86.607.382,38
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>22.511.977,96</b>	<b>36.385.090,22</b>	Credito Diversos	48.888.225,73	59.156.592,20
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>50.086.980,10</b>	<b>150.072.761,37</b>
Investimentos	69.300,38	178.632,18	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Imobilizados	230.346.311,70	590.049.911,36	Capital autorizado	134.805.987,00	504.000.000,00
Diferido	10.029.721,90	21.892.238,02	(-) Capital Social a realizar	38.341.695,00	148.775.508,00
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>	<b>240.445.333,98</b>	<b>612.120.781,56</b>	Capital Social Integralizado	96.464.292,00	355.922.492,00
			Reserva do capital	179.458.215,08	219.608.141,63
			<b>RESERVA DE LUCROS</b>		
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>262.957.311,94</b>	<b>648.505.871,78</b>	Prejuízo acumulado	(88.370.157,08)	(124.691.961,39)
			Lucro líquido do exercício	23.317.981,84	47.097.458,53
			Total do prejuízo	(63.052.175,24)	(77.097.523,22)
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>212.870.331,84</b>	<b>498.433.110,41</b>
			<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>262.957.311,94</b>	<b>648.505.871,78</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
findo em 31/12/1982.

	31/12/81	31/12/82
<b>I - RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>36.098.111,30</b>	<b>52.799.999,32</b>
(-) Deduções da Receita Bruta	667.176,90	631.524,00
<b>II - RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>35.430.934,40</b>	<b>52.168.475,32</b>
Custos da Venda e produção	(7.489.295,47)	(39.487.523,59)
<b>III - LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>27.941.638,93</b>	<b>12.680.951,73</b>
<b>IV - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(16.600.503,34)</b>	<b>(58.783.524,56)</b>
<b>V - LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL</b>	<b>11.341.135,59</b>	<b>46.102.572,83</b>
Resultados não operacionais	11.976.846,25	93.697.031,36
<b>VI - LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>23.317.981,84</b>	<b>47.594.458,53</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31/12/81	31/12/82
<b>1. ORIGENS DE RECURSOS</b>		
1.1- Lucro líquido do exercício	23.317.981,84	47.594.458,53
1.2- Realização do Capital	-	80.000.000,00
1.3- Cont. p/ reserva legal	134.836.191,64	219.608.126,55
1.4- Depreciações	2.801.255,14	5.603.953,41
1.5- Total de Origens	160.955.428,62	352.806.538,49
<b>2. APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
2.1- Am. e aquis. de direitos imobilizados	133.411.109,77	365.307.553,07
2.2- Aumento do Ativo Diferido	4.902.265,63	11.862.516,12
2.3- Correção Monet. do prejuízo	42.206.861,54	61.639.806,51
2.4- Prejuízo do exercício	-	-
2.5- Aumento das aplicações	69.300,38	109.331,80
2.6- Result. das apl. em fel: origens	188.089.537,32	438.919.207,50
<b>3. REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>(27.134.108,70)</b>	<b>(86.112.669,01)</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>160.955.428,62</b>	<b>312.806.538,49</b>

## 4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	INÍCIO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO EXERCÍCIO ANTERIOR
4.1- Ativo Circulante	22.511.977,96	35.385.090,22	13.873.112,26	17.503.311,06
4.2- Passivo Circulante	50.086.980,10	150.072.761,37	( 99.985.781,27)	(44.647.419,76)
4.3- Red. Capital Circul.	27.575.002,14	113.687.671,15	( 86.112.669,01)	(27.134.108,70)

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
Saldo em 31/12/81	96.464.292,00	179.458.215,08	(63.052.175,24)	212.870.331,84
Realização do capital	259.458.200,00	(179.458.200,00)	-	80.000.000,00
Correção Monetária	-	219.608.126,55	(61.639.806,51)	157.968.320,04
Lucro Líq. Exercício	-	-	47.594.458,53	47.594.458,53
Saldo em 31/12/82	355.922.492,00	216.609.141,63	(77.097.523,22)	498.433.110,41



## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os procedimentos contábeis adotados na preparação das demonstrações financeiras atenderam às disposições da Legislação atual das Sociedades Anônimas e do Imposto de Renda, deslacando-se:

- A- **ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE:** Foram considerados os valores realizáveis e exigíveis até 360 dias.
- B- **ATIVO IMOBILIZADO:** Os valores constantes do ativo imobilizado, corresponde ao custo acrescido da atualização monetária, calculada através da variação das ORTNs, menos a depreciação.
- C- **ATIVO DIFERIDO:** Os valores constantes no Ativo Diferido, referem-se aos estudos e projetos supervisionados pela SUDAM, corrigidos monetariamente.

## D- PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

## 1- Capital Social

## composição:

-Ações Preferenciais Classe "A" - Lei 756/69		
Integralizadas	5.146.706,00	
Bonificação p/ correção Monetária	20.476.320,00	
Subscritas e não integralizadas	277.996,00	258.848.022,00
-Ações Ordinárias		
Integralizadas	16.766.824,00	
Bonificação P/ correção Monetária	59.430.294,00	
A subscrever	2.782.882,00	
Subscritas não integralizadas	40.000.000,00	126.000.000,00
-Ações Preferenciais Classe "B" - Lei 1376/74		
Integralizadas	79.727.775,00	
Bonificação p/ correção monetária	134.467.573,00	
A subscrever	128.021.630,00	
Subscritas não integralizadas	10.000.000,00	352.151.978,00
TOTAL		504.000.000,00

O valor das ações que compõem o capital da empresa é de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

## 2- Correção Monetária

De conformidade com o Decreto Lei 1.598/77, o resultado da correção monetária apurado, sobre o Capital Realizado e Reserva de Capital Acumulado, foi registrado como Reserva de Capital no Valor de Cr\$ 198.096.126,55 (cento e noventa e oito milhões, noventa e seis mil, cento e vinte e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), que adicionado ao saldo da conta do exercício anterior no valor de Cr\$ 15,08 (quinze cruzeiros e oito centavos), perfaz o montante de Cr\$ 198.096.141,63 (cento e noventa e oito milhões, noventa e seis mil, cento e quarenta e um cruzeiros e sessenta e três centavos), e também foram observadas as disposições da Lei nº 6404/76.

Belém, 31 de dezembro de 1982.

LUIZ ANTÔNIO GARAVELLO  
DIRETOR-PRESIDENTE  
VICE-PRESIDENTE  
CPF-012.795.138-53

DIIZY PINHEIRO GARAVELLO  
DIRETORA-SUPERINTENDENTE  
CPF-923.953.130-53

JOSÉ BERTONI ALICCI  
TÉC. CONJ. ERCSF. Nº 246.104-5. Pa.  
CPF-191.274.256-61

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viçosa S.A., tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração da Conta de Resultados e Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas. Face a exatidão constatada, é de parecer que os documentos devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém, 31 de dezembro de 1982.

SHIRO TANHO

IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO

TÂNIA REGINA SANCHES TELLES

HAMILTON CAETANO LEAL

LORIVAL PAULO BALTHAZAR

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2102 - Dia: 15.04.83)

## COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

C.G.C.M.F. nº 04977278/0001-74  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1983, às 14:00 horas, na sede social à rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte:

## ORDEM DO DIA

- a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31.12.82.
- b) — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e destinação legal da reserva dela resultante.
- c) — Fixação da remuneração dos Conselheiros e Diretores.

### d) — Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Belém-Pará, 11 de abril de 1983.

JOSÉ GOMES MOGLIA

Presidente do Conselho

(T. nº 01221 - Reg. nº 2019 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)

PECUÁRIA SANTA MARINA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 16 de maio de 1983, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982; b - Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários; c - Aumento do capital social; d - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e - Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Barreira do Campo, 14 de abril de 1983  
Arnoldo Vicente de Lima Barbosa  
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01248 - Reg. nº 2111 - Dias: 15, 18 e 19.04.83)



ATLAS FRIGORÍFICO S/A

CGCMF nº 05.442.850/0001-63

ATA DA 78ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 1983, às 10:00 (dez) horas, na sede da sociedade, no Lote 1 da Gleba Caju Campo Alegre Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ATLAS FRIGORÍFICO S/A., senhores: João Carlos de Almeida Braga, Armando Conde, James Hogg Hutchinson, Paul Josef Weber, Wolfgang Franz José Sauer, Wilson Lemos de Moraes, Carlos Antonio Rocca e Eduardo Penteado Lunardelli, todos já qualificados nas atas das Asssembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 02 de abril de 1982 e Asssembléia Geral Extraordinária de 30 de outubro de 1982. Os membros do Conselho de Administração, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o Dr. João Carlos de Almeida Braga, que convidou a mim, Wolfgang Franz José Sauer, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente informou que a finalidade da presente reunião era de submeter a deliberação dos senhores Acionistas a seguinte proposta: "Os membros do Conselho de Administração de ATLAS FRIGORÍFICO S/A., atentos aos interesses e dinamismo da sociedade e diante da necessidade de efetuarmos elevações do capital social da empresa no decorrer do presente exercício, vêm à presença de V.Sas. propor a elevação do capital autorizado da sociedade, com a consequente alteração do artigo 39º "caput" do Estatuto Social, o qual, se aprovado, passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 39º O capital autorizado é de Cr\$24.000.000.000,00 (vinte e quatro bilhões de cruzeiros) dividido em 24.000.000.000 (vinte e quatro bilhões) ações nominativas do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo 6.000.000.000 (seis bilhões) em ações ordinárias, 14.000.000.000 (quatorze bilhões) em ações preferenciais classe "A", 2.000.000.000 (dois bilhões) em ações preferenciais classe "B" e 2.000.000.000 (dois bilhões) em ações preferenciais classe "C". Esta é a proposta do Conselho de Administração para os senhores Acionistas". Colocada a matéria da proposta acima em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, devendo ser submetida à aprovação dos senhores Acionistas em Asssembléia Geral. Nada havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos senhores: Santana do Araguaia, 18 de fevereiro de 1983. JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA, Presidente da Mesa; WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER, Secretário; JAMES HOGG HUTCHINSON; ARMANDO CONDE; PAUL JOSEF WEBER; WILSON LEMOS DE MORAES; CARLOS ANTONIO ROCCA; EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI. Esta ata é cópia fiel da transcrição em livro próprio.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63  
Inscrição estad. 15.081.354-1  
Junta Comercial nº 1819/77C

Capital Autorizado : Cr\$12.000.000.000,00  
Capital Subscrito : Cr\$ 6.355.852.817,00  
Capital Integralizado : Cr\$ 6.355.852.817,00

Ata da 79ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 04 / 03 / 1983, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 04 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 14:00 horas na sede social, localizada no Lote 1 da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da ATLAS FRIGORÍFICO S.A. presentes os senhores Conselheiros: João Carlos de Almeida Braga, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Paul Josef Weber, Eduardo Penteado Lunardelli, James Hogg Hutchinson, Wilson Lemos de Moraes e Carlos Antonio Rocca sob a presidência do sr. Wolfgang Franz José Sauer acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 150.000.000 ações preferenciais classe "A", no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 150.000.000,00. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº1.376/74. Esclareceu-lhes, outrossim, que

a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício nº GS-00897/83 de 01 de março de 1983, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a Subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito", "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, após o apurte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

ACÇÕES	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ac emit
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Ordinárias	2.500.000.000	1.572.029.596	1.572.029.596	1.572.029.596
Pref. "A"	6.000.000.000	4.607.523.221	4.607.523.221	4.607.523.221
Pref. "B"	2.000.000.000	-	-	-
Pref. "C"	1.500.000.000	176.300.000	176.300.000	176.300.000
<b>T O T A L</b>	<b>12.000.000.000</b>	<b>6.355.852.817</b>	<b>6.355.852.817</b>	<b>6.355.852.817</b>

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram sobre a emissão das mencionadas 150.000.000 ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Santana do Araguaia, 18 de março de 1983. Wolfgang Franz José Sauer, Presidente da Mesa; Armando Conde, Secretário; João Carlos de Almeida Braga, Wilson Lemos de Moraes, Paul Josef Weber, James Hogg Hutchinson, Carlos Antonio Rocca e Eduardo Penteado Lunardelli. Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
Presidente da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará  
C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63  
Inscrição estad. 15.081.354-1  
Junta Comercial nº 1819/77C

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"

	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS CLASSE "A"	T O T A L
CAPITAL SUBSCR.N/DATA	-	150.000.000	150.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.572.029.596	4.457.523.221	6.029.552.817
T O T A L	1.572.029.596	4.607.523.221	6.355.852.817

Boletim de Subscrição de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, forma do Decreto Lei nº1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião Conselho de Administração realizada no dia 04.03.83

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº AÇÕES Pref. "A"	TOT
Fundo de Investimento da Amazônia - CGCMF nº 04.902.979/0001-44	Av. Pres. Vargas, nº 800 Belém - PA	1983	150.000.000	150.000.000

Belém (PA), 18 de março de 1983

Subscritor: PAULO NORIYU WASHIRA, Tec. em Contabilidade, CRC. SP 78.903-T-GO-S-PA, CPF 027.207.368/72

12 04 83

RAIMUNDO JOSÉ CANPOS, Procurador, CPF 429.551.228-15

ATLAS FRIGORÍFICO S/A.  
CGCMF nº 05.442.850/0001-63  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 1983, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da sociedade, no Lote 1 da Gleba Caju Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ATLAS FRIGORÍFICO S/A., senhores: João Carlos de Almeida Braga, Armando Conde, James Hogg Hutchinson, Paul Josef Weber, Wolfgang Franz José Sauer, Wilson Lemos de Moraes, Carlos Antonio Rocca e Eduardo Penteado Lunardelli, todos já qualificados nas atas das Asssembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 02 de abril de 1982 e Asssembléia Geral Extraordinária de 30 de outubro de 1982. Os membros do Conselho de Administração, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o Dr. João Carlos de Almeida Braga, que convidou a mim, Wolfgang Franz José Sauer, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente informou que a finalidade da presente reunião era de submeter a deliberação dos senhores Acionistas a seguinte proposta: "Os membros do Conselho de Administração de ATLAS FRIGORÍFICO S/A., atentos aos interesses e dinamismo da sociedade e diante da necessidade de efetuarmos elevações do capital social da empresa no decorrer do presente exercício, vêm à presença de V.Sas. propor a elevação do capital autorizado da sociedade, com a consequente alteração do artigo 39º "caput" do Estatuto Social, o qual, se aprovado, passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 39º O capital autorizado é de Cr\$24.000.000.000,00 (vinte e quatro bilhões de cruzeiros) dividido em 24.000.000.000 (vinte e quatro bilhões) ações nominativas do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo 6.000.000.000 (seis bilhões) em ações ordinárias, 14.000.000.000 (quatorze bilhões) em ações preferenciais classe "A", 2.000.000.000 (dois bilhões) em ações preferenciais classe "B" e 2.000.000.000 (dois bilhões) em ações preferenciais classe "C". Esta é a proposta do Conselho de Administração para os senhores Acionistas". Colocada a matéria da proposta acima em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, devendo ser submetida à aprovação dos senhores Acionistas em Asssembléia Geral. Nada havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos senhores: Santana do Araguaia, 18 de fevereiro de 1983. JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA, Presidente da Mesa; WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER, Secretário; JAMES HOGG HUTCHINSON; ARMANDO CONDE; PAUL JOSEF WEBER; WILSON LEMOS DE MORAES; CARLOS ANTONIO ROCCA; EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI. Esta ata é cópia fiel da transcrição em livro próprio.



Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a palavra à disposição a quem dela quisesse fazer uso, e como não reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da guém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente ATLAS FRIGORÍFICO S/A., regularmente convocados através do Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 1983. Após constatar-se haver número legal para a realização da Assembléia com presença de mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com o direito de voto, de acordo com as assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", foi a mesma instalada pelo Dr. João Carlos de Almeida Braga, Presidente do Conselho de Administração, aclamado pelos presentes para presidê-la. Em seguida, o sr. Presidente convidou a mim, Wolfgang Franz José Sauer, para secretariar os trabalhos, constituindo-se assim a mesa. Dando início aos trabalhos o sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do edital de convocação do seguinte teor: "ATLAS FRIGORÍFICO S/A - CGCMF nº 05.442.850/0001-63 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCADO. São convidados os senhores acionistas da ATLAS FRIGORÍFICO S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 03 de março de 1983, às 16:00 (dezois) horas, na sede da sociedade, no Lote 1 da Gleba Caju Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital autorizado da sociedade, com a consequente alteração estatutária; b) outros assuntos de interesse da sociedade; Santana do Araguaia, 18 de fevereiro de 1983. João Carlos de Almeida Braga, Presidente do Conselho de Administração". Passando ao item "a" da ordem do dia, o sr. Presidente comunicou aos senhores acionistas que a presente reunião tinha por escopo submeter à deliberação dos presentes a proposta do Conselho de Administração no sentido de aumentar o Capital Autorizado da sociedade, solicitando-me em seguida que procedesse à leitura da mesma, o que fiz incontinenti.

"Proposta do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração de ATLAS FRIGORÍFICO S/A., atentos aos interesses e dinamismo da sociedade e diante da necessidade de efetuarmos elevações do capital social da empresa no decorrer do presente exercício, vêm à presença de V.Sas. propor a elevação do capital autorizado da sociedade, com a consequente alteração do artigo 3º "caput" do Estatuto Social, o qual, se aprovado, passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 3º) O capital social autorizado é de Cr\$ 24.000.000.000,00 (vinte e quatro bilhões de cruzeiros) dividido em 24.000.000.000 (vinte e quatro bilhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo 6.000.000.000 (seis bilhões) de ações ordinárias, 14.000.000.000 (quatorze bilhões) de ações preferenciais classe "A", 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações preferenciais classe "B" e 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações preferenciais classe "C". Esta é a proposta do Conselho de Administração para os senhores Acionistas. Santana do Araguaia, 18 de fevereiro de 1983. João Carlos de Almeida Braga, Presidente; Armando Conde; Eduardo Penteado Lunardelli; Paul Josef Weber; Wolfgang Franz José Sauer; Wilson Lemos de Moraes; James Hogg Hutchinson e Carlos Antonio Rocca". Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes, passando o artigo 3º do Estatuto Social a vigorar nos termos da redação já transcrita na Proposta do Conselho de Administração. Ato contínuo o sr. Presidente passou ao item "b" da ordem do dia. Pedindo a palavra, o Conselheiro e Diretor-presidente da companhia, Wolfgang Franz José Sauer, propôs fosse deliberada pela presente Assembléia a alteração parcial do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto Social, visando evitar problemas com decurso de prazos referentes às procurações "Ad Judicia". Caso a proposta fosse aprovada pelos presentes, o parágrafo único do artigo 16 passaria a vigorar com a seguinte redação: Artigo 16 - Parágrafo Único) As procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas por dois Diretores e terão o termo final coincidente com o último dia do exercício social, exceto as procurações "Ad Judicia" que terão validade por prazo indeterminado". Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, passando o parágrafo único do artigo 16 a vigorar com a redação acima transcrita. A Assembléia deliberou também, por unanimidade, que as procurações "Ad Judicia" outorgadas anteriormente vigorarão por prazo indeterminado, na forma do parágrafo único do artigo 16 acima redigido. Colocando

ATLAS FRIGORÍFICO S/A., regularmente convocados através do Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 1983. Após constatar-se haver número legal para a realização da Assembléia com presença de mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com o direito de voto, de acordo com as assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", foi a mesma instalada pelo Dr. João Carlos de Almeida Braga, Presidente do Conselho de Administração, aclamado pelos presentes para presidê-la. Em seguida, o sr. Presidente convidou a mim, Wolfgang Franz José Sauer, para secretariar os trabalhos, constituindo-se assim a mesa. Dando início aos trabalhos o sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do edital de convocação do seguinte teor: "ATLAS FRIGORÍFICO S/A - CGCMF nº 05.442.850/0001-63 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCADO. São convidados os senhores acionistas da ATLAS FRIGORÍFICO S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 03 de março de 1983, às 16:00 (dezois) horas, na sede da sociedade, no Lote 1 da Gleba Caju Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital autorizado da sociedade, com a consequente alteração estatutária; b) outros assuntos de interesse da sociedade; Santana do Araguaia, 18 de fevereiro de 1983. João Carlos de Almeida Braga, Presidente do Conselho de Administração". Passando ao item "a" da ordem do dia, o sr. Presidente comunicou aos senhores acionistas que a presente reunião tinha por escopo submeter à deliberação dos presentes a proposta do Conselho de Administração no sentido de aumentar o Capital Autorizado da sociedade, solicitando-me em seguida que procedesse à leitura da mesma, o que fiz incontinenti.

"Proposta do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração de ATLAS FRIGORÍFICO S/A., atentos aos interesses e dinamismo da sociedade e diante da necessidade de efetuarmos elevações do capital social da empresa no decorrer do presente exercício, vêm à presença de V.Sas. propor a elevação do capital autorizado da sociedade, com a consequente alteração do artigo 3º "caput" do Estatuto Social, o qual, se aprovado, passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 3º) O capital social autorizado é de Cr\$ 24.000.000.000,00 (vinte e quatro bilhões de cruzeiros) dividido em 24.000.000.000 (vinte e quatro bilhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo 6.000.000.000 (seis bilhões) de ações ordinárias, 14.000.000.000 (quatorze bilhões) de ações preferenciais classe "A", 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações preferenciais classe "B" e 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações preferenciais classe "C". Esta é a proposta do Conselho de Administração para os senhores Acionistas. Santana do Araguaia, 18 de fevereiro de 1983. João Carlos de Almeida Braga, Presidente; Armando Conde; Eduardo Penteado Lunardelli; Paul Josef Weber; Wolfgang Franz José Sauer; Wilson Lemos de Moraes; James Hogg Hutchinson e Carlos Antonio Rocca". Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes, passando o artigo 3º do Estatuto Social a vigorar nos termos da redação já transcrita na Proposta do Conselho de Administração. Ato contínuo o sr. Presidente passou ao item "b" da ordem do dia. Pedindo a palavra, o Conselheiro e Diretor-presidente da companhia, Wolfgang Franz José Sauer, propôs fosse deliberada pela presente Assembléia a alteração parcial do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto Social, visando evitar problemas com decurso de prazos referentes às procurações "Ad Judicia". Caso a proposta fosse aprovada pelos presentes, o parágrafo único do artigo 16 passaria a vigorar com a seguinte redação: Artigo 16 - Parágrafo Único) As procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas por dois Diretores e terão o termo final coincidente com o último dia do exercício social, exceto as procurações "Ad Judicia" que terão validade por prazo indeterminado". Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, passando o parágrafo único do artigo 16 a vigorar com a redação acima transcrita. A Assembléia deliberou também, por unanimidade, que as procurações "Ad Judicia" outorgadas anteriormente vigorarão por prazo indeterminado, na forma do parágrafo único do artigo 16 acima redigido. Colocando

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
Secretário

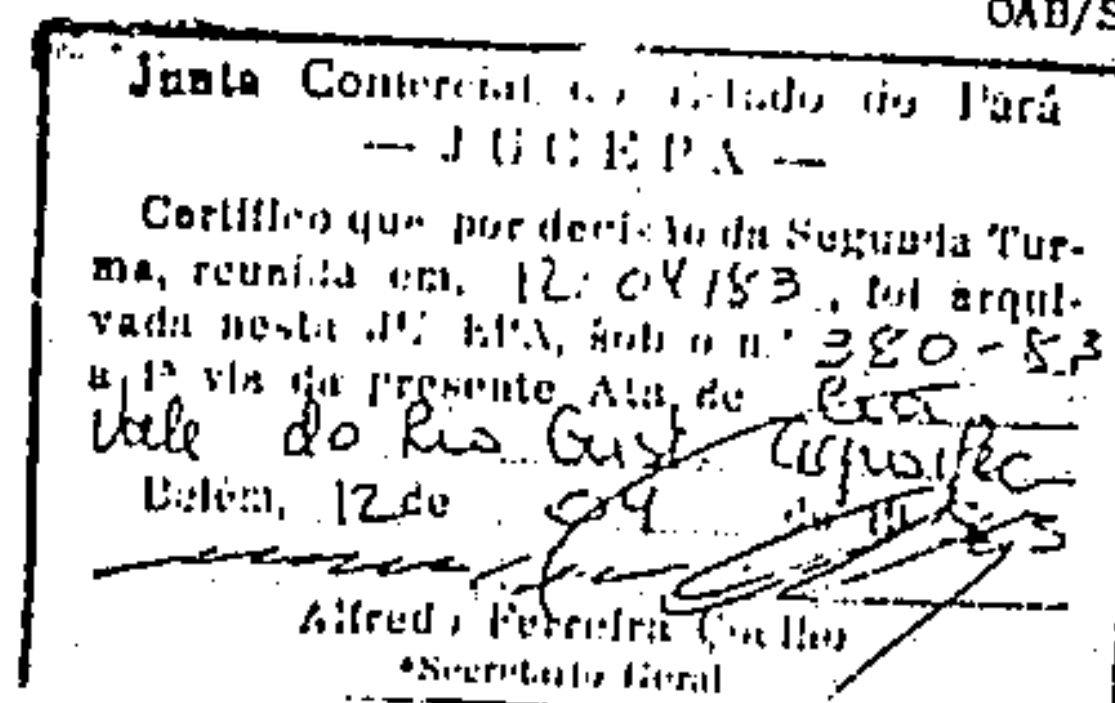
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRICULTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
CGC/MF nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados: 1. Data: Em 04 de março de 1983, às 9:00 horas. 2. Local: Na sede social da Companhia; em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3. Convocação: Feita por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "Província do Pará" nos dias 22, 23 e 24.02.1983. 4. Presença: De acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto. 5. Mesa Diretora: Dr. Wolfgang Franz José Sauer - Presidente da Mesa, Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. 6. Ordem do Dia: a) aumento do capital social no valor de Cr\$ 202.800.000,00 (duzentos e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) mediante a emissão de ..... 202.800.000 (duzentos e dois milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, conforme Proposta da Diretoria (doc. 01); b) alteração do Estatuto Social em decorrência do aumento; c) outros assuntos de interesse da sociedade. 7. Deliberações: A Assembléia decidiu: I. aumentar o capital social da sociedade de no valor de Cr\$ 202.800.000,00 (duzentos e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 202.800.000 (duzentos e dois milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, sendo que os demais acionistas renunciaram ao direito de preferência à subscrição para que fossem elas subscritas e integralizadas, no ato, pela VOLKSHAGEN DO BRASIL S/A, MASA - CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA e TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA, conforme Boletim de Subscrição anexo; II. alterar, em consequência, o artigo 6º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos: "Artigo 6º: O capital da sociedade é de Cr\$ 4.276.583.806,00 (quatro bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e seis cruzeiros), dividido em 1.928.249.880 (hum bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentas e oito) ações ordinárias, ..... 270.412.834 (duzentos e setenta milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentas e trinta e quatro) ações preferenciais "A" e 2.077.921.092 (dois bilhões, setenta e sete milhões, novecentos e vinte e um mil e noventa e duas) ações preferenciais "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. 8. Quorum das Deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. 9. Documentos arquivados na Companhia: A Proposta da Diretoria, mencionada no item "a" da Ordem do Dia foi numerado sob doc. 01, autenticada pela mesa e arquivada na companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º, "a", da Lei 6.404, de 15.12.76. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se, depois, sua leitura e assinatura dos acionistas. Santana do Araguaia, 04 de março de 1983. Dr. Wolfgang Franz José Sauer - Presidente da Mesa, Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas. A presente confere com o original.

Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori  
Secretário da Mesa

Visto:  
Mário Massaroni Iwamazu  
OAB/SP 19.298





COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
C.C.C./M.F. nº 05.141.981/0001-00

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 202.800.000 (duzentos e dois milhões e oitocentas mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 202.800.000,00 (duzentos e dois milhões e oitocentas mil cruzeiros), subscritas por VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, MASA - CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA e TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA, cuja emissão foi deliberada em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 04 de março de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO - Cr\$
VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A C.C.C./M.F. 59.106.013/0001-92	Via Anchieta, km 23,5 - São Bernar- do do Campo - SP	1983	99.600.000	99.600.000,00
MASA - CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA C.C.C./M.F. 47.239.009/0001-13	Av. Faria Lima, 1664 - 9º andar São Paulo - SP	1983	33.200.000	33.200.000,00
TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTA- ÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA C.C.C./M.F. 62.394.822	Via Anchieta, km 23,5 - São Bernar- do do Campo - SP	1983	70.000.000	70.000.000,00

SUBSCRITOR  
VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A

MASA - CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA

TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES,  
ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA

A presente confere com o original.

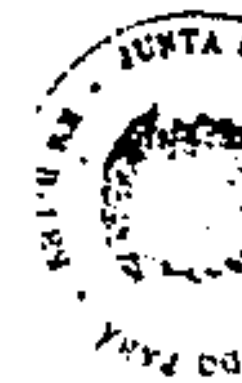
Mauro Iedo Caldeira Imperatori  
Secretário da Mesa

Santana do Araguaia, 04 de março de 1983  
COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO  
AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

FRIEDRICH GEORG ANDREAS BRUEGGER  
Diretor Executivo - CPF 008.696.158-66

ADOLF WILFRID SCHAEFFER  
Procurador - CPF 069.706.568-53

UILSON GILBERTO STANGARLIN  
Contador - CRC/SP 50090 "S" PA  
CPF 024.921.308-78



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solli-  
tação da parte interessada.

(T. nº 01243, Reg. nº 2100 - Dia: 15/04/83)

## FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A

C.G.C.(M.F) nº 04.697.777/0001-08

JUCEPA nº 153.0000.4993

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ -115.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ -40.000.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cr\$ -20.600.000,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de março de 1983, na sua sede social, à Rua Bartolomeu Gusmão, 173, Belém/Pará. Presentes os Conselheiros JÚLIO COSTA DE VIVEIROS; LÚCIA DALTRO DE VIVEIROS e GERALDO DALTRO DA SILVEIRA. Foi deliberado e aprovado por unanimidade a emissão de 15.000.000 (Quinze Milhões) ações preferenciais nominativas, classe "A", pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A -BASA. Assinada por todos os Conselheiros presentes, foi emitido o respectivo Boletim de Subscrição, dos mencionados 15.000.000 (Quinze Milhões) ações preferenciais nominativas, classe "A", no montante de Cr\$-15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros) que também está assinado pelos Di-  
retor-Presidente: Júlio Costa de Viveiros; Diretor-Administrativo: Geraldo Lopes Daltro da Silveira, datado de 08 de abril de 1983. Assinado também pelo Diretor do Banco da Amazônia S/A - BASA, Dr. Raimundo N.C. Cordeiro e pelo chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, Luiz E.P. Lobão.

a) JÚLIO COSTA DE VIVEIROS  
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solli-  
tação da parte interessada.

(T. nº 01234, Reg. nº 2070 - Dia: 15/04/83)



AGROPECUÁRIA AQUARIUS S. A.  
CGC-MF Nº 04.697.033/0001-93

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-320.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 40.000.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$- 40.000.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1983

1 - **INSTALAÇÃO:** As 10:00 horas do dia 18 de março de 1983. 2 - **LOCAL:** Sede da empresa no município de Belém, Estado do Pará, 5 Av. Governador José Malcher, 1.403. 3 - **PRESEÇA:** Totalidade dos membros deste Conselho de Administração. 4 - **RELA:** Sob a presidência do Sr. Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, seu presidente e secretário, Joaquim Nunes da Silva Neto, 5 - **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, no valor nominal de Cr\$-20.000.000,00, dentro dos limites do capital social autorizado, para serem inscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, com recursos do referido fundo previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA e autorizada pelo Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e sob as condições estabelecidas no Ofício CS-00779/83, de 03.03.83. 6 - **POSICÃO DO CAPITAL:** Sob os rubricos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", antes da subscrição das ações em emissão, e a seguinte, nesta data:

Tipos de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
- Ordinárias	100.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000
- Preferenciais	220.000.000,00	-	-	-
<b>T o t a l</b>	<b>320.000.000,00</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>40.000.000</b>

7 - **DELIBERAÇÕES:** Com abstenções dos legalmente impedidos foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização das ações acima mencionadas no volume monetário de Cr\$-20.000.000,00. 8 - **SUSPENSÃO DOS TRABALHOS:** Pelo tempo necessário à confecção e obtenção das assinaaturas de subscrição no boletim de subscrição, cuja providência será tomada pela Diretoria, e sua integralização, desde já aprovada por este Conselho. 9 - **RELAÇÃO DOS TRABALHOS:** Relato os trabalhos, o presidente informou que todas as providências foram tomadas e a subscrição efetivada. 10 - **INTERVENÇÃO:** Com a lavratura da presente ata, em resumo, de acordo com o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, aprovada por unanimidade. Belém, 29 de março de 1983. a) Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, presidente; Joaquim Nunes da Silva Neto, secretário; Thereza do Jesus Fonseca Nunes, membro; Lucia Emilia de Borborema Nunes, membro. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

Joaquim Nunes da Silva Neto  
Joaquim Nunes da Silva Neto  
CPF 091.667.422 - 34  
Secretário

Junta Com. do Estado do Pará  
CCEPA -  
Certific. q. por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta J. C. C. sob o nº 269-83 a 1ª via da presente Ata de Subscrição.

Belém, 12 de abril de 1983  
Alfredo Feres de Azevedo  
Secretário Geral

AGROPECUÁRIA AQUARIUS S. A.  
CGC-MF Nº 04.697.033/0001-93

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-320.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 40.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$- 20.000.000,00  
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$- 260.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, no valor total de Cr\$-20.000.000,00, inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma prevista no Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja emissão dentro do capital social autorizado, foi de liberada em Reunião do Conselho de Administração de 18.03.83.

Subscritor/CGC	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Valor Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC-MF 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 785, 800 Belém - Pará	1983	20.000.000	20.000.000,00

SUBSCRITOR  
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM  
Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

ARMANDO BORBOREMA  
Diretor Presidente

Belém, 28 de março de 1983  
Joaquim Nunes da Silva Neto  
Diretor / Superintendente  
CPF 091.667.422 - 34

Daniel P. P. P. P.  
CPF 091.667.422 - 34

Junta Com. do Estado do Pará  
CCEPA -  
Certific. q. por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/04/83, foi arquivada nesta J. C. C. sob o nº 269-83 a 1ª via da presente Ata de Subscrição.

Belém, 12 de abril de 1983  
Alfredo Feres de Azevedo  
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01248 - Reg. nº 2110 - Dias: 15.04.83)

## AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A.

CGC-MF 04.882.908/0001-27  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 1983, às 8:00 horas, na sede social à Fazenda Piquiá, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a - Aumento do Capital Social Autorizado e consequente Alteração dos Estatutos Sociais;

b - Outros assuntos de interesse social.  
Fazenda Piquiá, 12 de abril de 1983.

UDELIO SCODRO

Presidente do Conselho de Administração  
(T. nº 01222 - Reg. nº 2020 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)

C.C.E. - COMPANHIA CRIADORA DE RUFALOS

C.G.C. - 05.836.218/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da CCB-CIA. CRIADORA DE RUFALOS, convocados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede Social, na cidade de Belém, Estado do Pará à Trav. Leão XIII, 27 altos, às 16hs do dia 27 de abril de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e sua remuneração.
- Capitalização da Reserva de Capital nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404 de 15.12.76.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos exigidos pelo art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976.

Belém (Pa), 12 de abril de 1983

ELIZABETH HORTA MONTEIRA  
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01225, Reg. nº 2084 - Dias: 14, 15 e 18/04/83)

AGROPECUÁRIA TAUI S/A

CGC/MF 04.944.385/0001 - 04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas de Agropecuária Tauí S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 9:00 hrs, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas nº 426/7, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovar as contas dos Administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.82;
- Aprovar a nova expressão monetária do Capital Social;
- Aumento do Capital Social com aproveitamento de verbas contábeis;
- Destinação do resultado do exercício findo;
- Eleição do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração mensal;
- Tratar de outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Artigo 33, da Lei nº 6.404/76.

Castanhal (Pa), 8 de abril de 1983.

A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2007. Dias: 13, 14, e 15.04.83)

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A.  
Repros e Construção Naval.

CGC/MF Nº 04146809/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

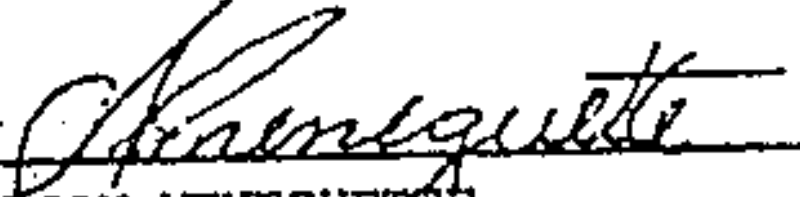
Ficam convocados os senhores acionistas de REUNIDAS DA AMAZÔNIA S/A - Reparos e Construção Naval para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22.04.83, às 9:00 horas, na



social da Empresa, sito à Quadra 01, do Setor "A", no Distrito Industrial de Icoaraci, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração do Artigo 6º - Parágrafo Único Artigo 7º - Parágrafo 4º; e Artigo 13º do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 11 de abril de 1983

  
NELSON MENEGUETTE  
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01216. Reg. nº 2000. Dias: 13, 14 e 15.04.83)

**JOLLYBEL S/A - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
CGC/MF - 05.054.226/0001-99

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22/04/83, às 09 (nove) horas, na sede social da Jollybel S/A - Integração Agropecuária, sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 264-A em Belém (Pa), com finalidade de decidirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Autorizar e homologar aumento de capital social em Cr\$ 25.300.000,00 (Vinte cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), mediante emissão de ações preferenciais classe "C" a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.
- Alterar os Estatutos Sociais em que couber.
- Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 13 de abril de 1983

JOLLYBEL S/A - Integração Agropecuária  
CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS  
Diretor Executivo

(T. nº 01236, Reg. nº 2060 - Dias: 14, 15 e 18/04/83)

**FÁBRICA LEAL S/A**  
**— INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL**

CGC-MF — 04.917.399/0001-20  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**— CONVOCAÇÃO —**

Por esta, convocamos os acionistas de FÁBRICA LEAL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 22 de abril de 1983, às 08.00 horas, na sede da Empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km-07, Belém, para tratar do seguinte:

A) Aumento do Capital Social em Cr\$.....  
40.000.000,00, mediante emissão de 40.000.000 de ações preferenciais classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

B) Alteração do Estatuto Social.

C) O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de abril de 1983.

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO

CPF-000.582.892-91

VITOR VIEIRA LOURENÇO

CPF-039.588.412-87

(Ext. Reg. nº 2009. Dias: 13, 14 e 15.04.83)

**COMPANHIA AGRO PECUÁRIA**  
**DO PARÁ**

CGC Nº 04.941.795/0001-93

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 121 — 1º andar, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relacionados com o exercício findo em 31 de dezembro de 1982, a saber:

- Relatório da administração;
- Cópia das demonstrações financeiras;
- Parecer dos auditores independentes;
- Parecer do Conselho de Administração.

Belém, 08 de abril de 1983.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Diretor

(Ext. Reg. nº 2008. Dias: 13, 14 e 15.04.83)

**DENAM — DENDÊ DA**  
**AMAZÔNIA S/A**

CGC MF Nº 05.858.345/0001-02

INSC. EST. Nº 15.089.412-0

JUCEPA Nº 15.300000/530

Capital Autorizado..... Cr\$ 2.557.560.315,00  
Capital Subscrito..... Cr\$ 772.733.231,00  
Capital Integralizado..... Cr\$ 772.733.231,00  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1983, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.**

Aos 23 dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rodovia BR-010, Km 1.694, Município de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A, presentes os Senhores Conselheiros: CONRADO DE CARVALHO ALVES, CYRANO FEIJÓ VALENTE, HENRIQUE HIRSCHFELD, CINEAS FEIJÓ VALENTE, NELSON DE FELICE e WALTER DE CASTRO e sob a presidência do Dr. CONRADO DE CARVALHO ALVES, o qual convidou a mim, CYRANO FEIJÓ VALENTE, para Secretário.

Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade de liberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do capital Autorizado.

Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 90.000.000 (noventa milhões) de ações preferenciais Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à



subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A – BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74.

Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício

nº GS - 00899 datado de 03 de março de 1983 do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL			AÇÕES EMITIDAS
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	
Ordinárias	309.209.030	157.960.000	157.960.000	157.960.000
Preferenciais "A"	174.302.789	3.762.066	3.762.066	3.762.066
Preferenciais "B"	1.822.585.235	360.694.975	360.694.975	360.694.975
Preferenciais "C"	251.463.261	250.316.190	250.316.190	250.316.190
<b>TOTAL</b>	<b>2.557.560.315</b>	<b>772.733.231</b>	<b>772.733.231</b>	<b>772.733.231</b>

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 90.000.000 (noventa milhões) de ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, que foi unanimemente aprovada.

Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A – BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A – BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião.

Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração.

Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (aa) Conrado de Carvalho Alves, Cyrano Feijó Valente, Henrique Hirschfeld, Cineas Feijó Valente, Nelson de Felice e Walter de Castro.

É cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.  
São Domingos do Capim (PA), 05 de abril de 1983

CYRANO FEIJÓ VALENTE

Secretário

CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo (01) assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal H. P. J. da verdade

Belém, 08 de abril de 1983

HERMANO PINHEIRO JR.

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12 de abril de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 379-83, a 1ª via da presente Ata de Denam - Dendê da Amazônia S/A.

Belém, 12 de abril de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## DENAM – DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A

CGC MF Nº 05.858.345/0001-02

Capital Autorizado: ..... Cr\$ 2.557.560.315,00

Capital Subscrito ..... Cr\$ 772.733.231,00

Capital Subscrito nesta data ..... Cr\$ 90.000.000,00

Capital a Subscrever ..... Cr\$ 1.694.827.084,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 90.000.000 (Noventa milhões) de ações preferenciais classe "B" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros),



subscritas com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício nº GS - 00899 datado de 03 de março de 1983, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23.03.83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL-Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM CGC Nº 04.902.979/0001-44	Av. Pres. Vargas, 800 Belém-Pará	1983	90.000.000	90.000.000,00

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA. Belém, (PA), 05 de abril de 1983  
DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A

ARMANDO BORGES Diretor Financeiro	LUÍS E.P. LOBÃO Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações	CYRANO FEIJÓ VALENTE CPF: 003.004.438-00	HENRIQUE HIRSCHFELD CPF: 001.551.108-10
MIGUEL VIDAK FILHO TC. CRC. 44.791 "S" PA			

CARTÓRIO CONDURÚ  
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as (02) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal H. P. J. da verdade  
Belém, 08 de abril de 1983  
HERMANO PINHEIRO JR.  
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12 de abril de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 379-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Denam — Dendê da Amazônia S/A.

Belém, 12 de abril de 1983  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 2090 - Dia. 15/04/83)

## BELMAQ COMERCIAL LTDA.

### CONCORDATA

Na qualidade de Comissário, e nos termos do art. 169, item I, do Dec.-Lei nº 7.661, de 21.06.45, aviso estar à disposição dos interessados, no horário das 17 às 18:30 horas, diariamente, na sede da Empresa. Belém(Pa.), 13 de abril de 1983.

a) REYNALDO DE SOUZA MÉLLO

Comissário  
(T. nº 01240. Reg. nº 2073. Dia: 15.04.83)

— CONFAP —

## COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C.M.F. Nº 04.965.992/0001-42  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de

abril de 1983, às 09:00 horas, em nossa sede social, na Rua Braz de Aguiar nº 466, conjunto 1001, Belém-Pa., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1982;

2) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício 1983/1984 e deliberar sobre sua remuneração bem como da Diretoria e do Conselho de Administração;

3) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e conseqüente capitalização da respectiva reserva constituída por ocasião do balanço de encerramento do último exercício;

4) Corrigir o limite do capital autorizado, com base nos mesmos índices adotados para a correção da expressão monetária do Capital;

5) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Belém(Pa.), 08 de março de 1983.

ABRAHAM KASINSKI  
Presidente

(T. nº 01219. Reg. nº 2088. Dias: 15, 18 e 19.04.83)



AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A  
CGC/MF Nº 05.428.804/0001-70  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para o comparecimento a sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 25 de abril de 1983, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação de que se segue:

- a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 262.249.279,86 para Cr\$ 302.249.227,86, mediante a subscrição de 12.578.600,00 ações preferenciais Classe "C" pelo FINAM, e consequente alteração estatutária.
- b) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia 13 de abril de 1983

WILSON LEMOS DE MORAES

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01249 - Reg. nº 2116 - Dias: 15, 18 e 19.04.83)

## AZULEJOS DO PARÁ S.A. — AZPA

CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de AZULEJOS DO PARÁ S.A. — AZPA, CFC(MF) nº 04.937.843/0001-70, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará, em 1ª Convocação, no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês de abril, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, na cidade de Ananindeua, neste Estado do Pará, para apreciar e deliberar sobre o Relatório da Administração; as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, com o respectivo Parecer de Auditores Independentes; a recomposição do Conselho de Administração, e demais matérias a que se referem os artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/76.

Ananindeua(Pa), 11 de abril de 1983.  
RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 2036. Dias: 15, 18 e 19.04.83)

## COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC (MF) nº 04.953.915/0001-72

Capital Autorizado: .....Cr\$ 19.558.950.000,00  
Capital Subscrito e

Integralizado: .....Cr\$ 11.661.696.307,00  
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 1983.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril, do ano de 1983, (mil novecentos e oitenta e três), pelas 10:00 (dez) horas, na sede social da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, situada na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado

do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, estando presentes os Conselheiros João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, senhor João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. Fernando João Pereira dos Santos, para Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, anunciando que esta reunião tinha por finalidade deliberar sobre a participação do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, no capital da empresa, tudo consoante as Resoluções CONDEL/SUDAM de nº 3717 e 3718, ambas datadas de 29/01/79. Como é do conhecimento de todos, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do expediente de nº GS - 01260/83 datado de 06 de abril de 1983, autorizou a subscrever na empresa, como parte da sua contrapartida, a importância de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros). A empresa, já tendo cumprido sua contrapartida, com recursos próprios, na execução do projeto de MANAUS-AM, e, em face da autorização de recursos ocorrida através do ofício antes mencionado, deve proceder o aporte dos ditos recursos ao seu capital subscrito e integralizado, o qual deverá ser aumentado de Cr\$ 11.661.696.307,00 (Onze bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), para Cr\$ 12.461.696.307,00 (Doze bilhões, quatrocentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), mediante a subscrição e integralização, por parte do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, de 800.000.000 (Oitocentos milhões) de ações preferenciais, classe "E", sem direito a voto, de acordo com os Estatutos Sociais da Empresa, ações essas a serem realizadas em dinheiro, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. A seguir, o Presidente propôs se procedesse à abertura da subscrição das aludidas ações, as quais seriam subscritas e totalmente integralizadas, em dinheiro, pelo mencionado Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, na forma prevista no Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/74, sa-



Entendendo que o Conselho Fiscal da Sociedade havia emitido parecer sobre o assunto, do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL — O Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, sendo ouvido sobre a efetivação do aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$ 11.661.696.307,00 (Onze bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), para Cr\$ 12.461.696.307,00 (Doze bilhões, quatrocentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), mediante subscrição e integralização, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, de 800.000.000 (Oitocentos milhões) de ações, preferenciais, nominativas, denominadas classe "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, utilizando, para tanto, recursos de incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, é de parecer favorável à realização do aludido aumento do capital, por entender que a medida em questão é de relevante interesse para a Sociedade e não contraria a legislação vigente, específica sobre a matéria. Belém (PA), 09 de abril de 1983. Ass. Moacir Batista Domingues da Silva; Carlos Alberto Nogueira Rabelo; e Clóvis Arcoverde de Freltas". Em votação, foi a matéria aprovada, por unanimidade dos presentes, sendo autorizada a emissão das ações acima caracterizadas, para a subscrição e total integralização, em dinheiro, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nas condições já estabelecidas. Assim sendo, ficou autorizada a emissão das referidas ações e a elaboração do correspondente Boletim de Subscrição, na forma da deliberação tomada nesta reunião. Em votação, foi a matéria aprovada pela unanimidade dos presentes, e a reunião suspensa para elaboração e assinatura do Boletim de Subscrição relativo à subscrição e integralização das ações ora efetivadas. Às 11:00 (onze) horas, do dia 11 de abril de 1983, voltaram a se reunir os membros do Conselho de Administração, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente exibiu o Boletim de Subscrição referente as 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e na forma do mencionado Decreto-Lei nº 1.376, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA. Efetivado o aumento do capital social subscrito e integralizado, o senhor Presidente comunicou que, em consequência dos procedimentos adotados, o Capital Social passou a ser: 1) — Autorizado: Cr\$ 19.556.950.000,00 (dezenove bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) representado por 6.649.363.000 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e nove milhões, trezentos e sessenta e três mil) ações ordinárias ou comuns; nominativas; 586.708.500 (quinhentos e oitenta e seis milhões, setecentas e oito mil e quinhentas) ações preferenciais; nominativas, especiais, resgatáveis, classe "A"; 586.708.500 (quinhentos e oitenta e seis milhões, setecentas e oito mil e quinhentas) ações preferenciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classe "C"; e 11.734.170.000 (onze bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, cento e setenta mil) ações

preferenciais, nominativas, classe "E". 2) — Subscrito e Integralizado: Cr\$ 12.461.696.307,00 (doze bilhões, quatrocentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), representado por 4.234.650.564 (quatro bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, seiscentas e cinquenta mil, quinhentas e sessenta e quatro) ações ordinárias ou comuns, nominativas; 154.456.843 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e seis mil, oitocentas e quarenta e três) ações preferenciais, nominativas, especiais, classe "A"; 100.501.192 (cem milhões, quinhentas e uma mil, cento e noventa e duas) ações preferenciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classe "C"; e 7.972.087.708 (sete bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, oitenta e sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais, nominativas, classe "E". Nada mais havendo a tratar, embora a palavra tivesse sido franqueada, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata no livro próprio que, lida, conferida e aprovada, foi por todos assinada. Ass.: João Pereira dos Santos; José Bernardino Pereira dos Santos; e Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA  
6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de Fernando João Pereira dos Santos.

Em sinal C: N. A. R. da verdade.

Belém, 12 de abril de 1983.

CARLOS N. A. RIBEIRO  
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 409/83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Industrial de Monte Alegre.

Belém, 14 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

## COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC (MF) nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado.....	Cr\$ 19.556.950.000,00
Capital Subscrito.....	Cr\$ 11.661.696.307,00
Capital Subscrito nesta data...	Cr\$ 800.000.000,00
Capital a Subscrever.....	Cr\$ 7.095.253.693,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada nos dias 11 e....., de abril de 1983.



SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSC. Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM (CGC (MF) nº 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-PA.	1983	800.000.000	800.000.000,00

## SUBSCRITOR:

Belém (PA), 11 de abril de 1983 DIRETORIA:  
 PAULO TAVARES DE LIMA  
 CPF nº 000.189.614-87  
 FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
 Diretor Presidente  
 CPF nº 022.765.184-72  
 WARMEN HOFFMANN DE SOUZA  
 Diretor Administrativo  
 LUIS E. P. LOBÃO  
 LUIS E. P. LOBÃO  
 Diretor Secretário  
 CPF nº 004.558.734-53  
 JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE  
 Diretor Secretário  
 CPF nº 004.558.734-53

## CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas  
 Reconheço as 5 assinaturas supra  
 assinaladas.

Em testemunho C. N. A. R. da verdade.  
 Belém, 12 de abril de 1983.

CARLOS N. A. RIBEIRO  
 Escrevente Autorizado

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Segunda Turma,  
 reunida em 14.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA,  
 sob o nº 409/83, a 1ª via do presente Boletim de Subs-  
 critção de Cia. Agro Industrial de Monte Alegre,  
 Belém, 14 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. nº 01248 - Reg. nº 2108 - Dia: 15.04.83)

## PARABUFALOS S/A.

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE  
 PARABUFALOS S/A. CGC/MF  
 04.705.836/0001-42, PARA DELIBERAR SOBRE  
 A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFER-  
 ENCIAIS, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL  
 AUTORIZADO.

Aos vinte e oito dias do mês de março de um  
 mil novecentos e oitenta e três, na sede da empresa,  
 nesta cidade à Av. Senador Lemos, 3253, reuniu-se o  
 Conselho de Administração de Parabufalos S/A, pre-  
 sentes todos os seus membros: Orlando Homci Haber,  
 como Presidente e Elza Xerfan Haber e Margaret Cleid  
 Huhn Haber como membros, bem como todos os acio-  
 nistas titulares de ações ordinárias da empresa, abaixo  
 assinados, tendo o Presidente dado conhecimento ao  
 plenário da seguinte Proposta da Diretoria Executiva:  
 "Senhores membros do Conselho de Administração:  
 Propomos a esse Conselho, para efeito de execução  
 do projeto aprovado pela SUDAM, a emissão nos limi-  
 tes do capital autorizado, de mais 6.700.000 (seis mi-  
 lhões e setecentos mil) de ações ordinárias, nominati-  
 vas e de 50.000.000 (Cincoenta Milhões) de ações pre-  
 ferenciais, nominativas, todas no valor nominal de Cr\$  
 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$  
 56.700.000,00 (Cincoenta e seis milhões e setecentos  
 mil cruzeiros), destinando-se a emissão de ações ordi-  
 nárias à subscrição, particular, pelos acionistas da  
 mesma espécie, devendo a integralização dessas  
 ações ordinárias ser efetivada de uma só vez; como re-  
 cursos próprios dos acionistas, e a emissão de ações  
 preferenciais, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (Cincoenta  
 milhões de cruzeiros), destinando-se à subscrição  
 exclusiva, conforme parágrafo terceiro, do artigo 3º, do  
 Estatuto Social, pelo Fundo de Investimentos da Ama-  
 zônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia  
 S/A - BASA, devendo a integralização dessas prefer-  
 ências, ser efetivadas com recursos do citado Fundo,  
 de acordo com as disposições do Decreto-Lei 1376, de  
 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subs-  
 critção de ações preferenciais pretendida, por  
 parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência  
 do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do  
 Ofício nº GS-00777/83, de 03.03.83, cuja cópia anexa-  
 mos à presente. Portanto, a subscrição e a integrall-  
 zação dessas ações preferenciais serão concretizadas  
 sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Informa-  
 mos a V.Sas. que a situação do Capital da Empresa é a  
 seguinte; antes do aporte dos recursos dos acionistas  
 ordinários e do FINAM, de que trata esta: Capital Auto-  
 rizado: Cr\$ 433.000.000,00 (Quatrocentos e trinta e três  
 milhões de cruzeiros), dividido em 111.000.000 (Cento e  
 onze milhões) de ações ordinárias e 322.000.000 (Tre-  
 zentos e vinte e duas milhões) de Ações preferenciais,  
 todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro)  
 cada uma. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$  
 10.110.000,00 (Dez milhões, cento e dez mil cruzeiros),  
 dividido em 10.110.000 (Dez milhões cento e dez mil)  
 ações ordinárias. As ações são nominativas respei-  
 tados os prazos legais e de intransferibilidade e as pro-  
 porções necessárias para execução do projeto aprova-



do pela SUDAM. Solicitamos, então, que esse Conselho autorize as medidas necessárias e as providências tendentes às emissões e subscrições propostas, esclarecendo não existir Parecer do Conselho Fiscal em virtude deste não estar em funcionamento, segundo dispõe o Estatuto Social. É o que temos a propor. Belém, 24 de março de 1983. a.a. Michel Homci Haber. Diretor". Em seguida, não havendo discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou, integralmente, a Proposta da Diretoria, autorizando a emissão de 6.700.000 (Seis milhões e setecentos mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros), para subscrição particular pelos acionistas ordinários, na forma estatutária, e a emissão de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 50.000.000,00 (Cincoenta milhões de cruzeiros), para subscrição pelo FINAM, nos termos do Ofício da SUDAM, referido na Proposta da Diretoria. Em seguida, presentes à reunião, os acionistas Elza Xerfan Haber e Margaret Cleid Huhn Haber, desistiram expressamente de seu direito de preferência à subscrição das ações ordinárias que lhes cabiam na emissão que fora autorizada com a aprovação e aquiescência de todos, em favor, respectivamente, a primeira Elza Xerfan Haber, do acionista Michel Homci Haber e a segunda Margaret Huhn Haber, em favor do acionista Orlando Homci Haber. Ato contínuo, também, presentes à reunião, todos os outros acionistas ordinários da empresa, usando de seu direito de preferência inclusive quanto às ações correspondentes aos acionistas desistentes, assinaram o Boletim de Subscrição que segue anexo à presente Ata, subscrivendo e integralizando, em dinheiro, de acordo com depósitos já antes efetuados no Banco da Amazônia S/A. Agência Metropolitana - Pedreira, devidamente comprovados, Orlando Homci Haber, 3.350.000 (Três milhões, trezentos e cinquenta mil) de ações ordinárias, no valor de Cr\$ 3.350.000,00; (três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros); Michel Homci Haber, 3.350.000 (Três milhões trezentos e cinquenta mil) de ações ordinárias, no valor de Cr\$ 3.350.000,00 (Três milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros) totalizando 6.700.000 (Seis milhões e setecentos mil) ações ordinárias no valor de Cr\$ 6.700.000,00 (Seis milhões e setecentos mil cruzeiros), subscrição e integralização dessas que foram unanimemente aprovadas pelo Conselho de Administração. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à subscrição e a integralização das ações preferenciais, emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs, que o Conselho ficasse em reunião permanente pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA,

entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação unânime. Continuada a reunião, às 10.00 horas do dia 08 de abril de 1983, no mesmo local, sempre com a presença de todos os membros do Conselho e dos acionistas ordinários, que assinam esta Ata. O Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - S/A - BASA, na qualidade de Entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 50.000.000 (Cincoenta milhões) de ações preferenciais aprovada nesta reunião e integralizou seu valor, através de efetivação de depósito no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (Cincoenta milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência Metropolitana - Pedreira, conforme solicitação desta Sociedade. Em assim sendo, o Conselho decidiu, por unanimidade, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização efetivadas e referentes às ações nesta reunião, ficando a Diretoria autorizada a tomar as demais medidas necessárias. Em decorrência das subscrições e integralizações verificadas nesta reunião, o Presidente informou, para registro, que o Capital Subscrito e Integralizado da Empresa passou a ser o de Cr\$ 66.810.000,00 (Sessenta e seis milhões oitocentos e dez mil cruzeiros), dividido em 16.810.000 (Dezesseis milhões oitocentos e dez mil) ações ordinárias e 50.000.000 (Cincoenta milhões) de ações preferenciais, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, permanecendo os mesmos limites do Capital Autorizado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual lavrou-se esta Ata que depois de lida e unanimemente aprovada vai assinada por todos os membros do Conselho para os fins de direito, bem como por todos os acionistas titulares de ações ordinárias da empresa.

ORLANDO HOMCI HABER

Presidente do Conselho de Administração  
CPF 000.262.042-15

ELZA XERFAN HABER

Membro do Conselho e Acionista  
CPF 000.261.902-49

MARGARET CLEID HUHN HABER

Membro do Conselho e Acionista  
CPF 000.262.042-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 347-83 a 1ª via da presente Ata de Parabufalos S/A.

Belém, 12.04.1983

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## PARÁBUFALOS S/A

CGC - 04.705.836/0001-42

Av. Senador Lemos, 3253

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, de PARÁBUFALOS S/A, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CIN-



QUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado e administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, de 28.03.83, de acordo com a Proposta da Diretoria Executiva.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR DE AÇÕES INTEGRAL.
------------	----------	-----------	---------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC - 94.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém-Pará.	1983	50.000.000	50.000.000,00	50.000.000,00
--	--	------	------------	---------------	---------------

Belém (Pa), 08 de abril de 1983

SUBSCRITORES	DIRETORES DA EMPRESA
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado p/Banco da Amazônia S/A - BASA.	ORLANDO HOMCI HABER - CPF-000262042-15 Diretor
RAIMUNDO N. C. CORDEIRO Diretor	
LUIS E.P. LOBÃO Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações	MICHEL HOMCI HABER-CPF 000261902-49 Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12 de abril de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 347-83, a 1ª via da presente Ata de Parábufalos S/A.

Belém, 12 de abril de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**PARÁBUFALOS S/A**

Av. Senador Lemos, 3253  
CGC - 04.705.836/0001-42

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 6.700.000 (Seis milhões e setecentas mil) Ações Ordinárias, nominativas, de PARÁBUFALOS S/A, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 6.700.000,00 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, realizada em 28 de março de 1983.

SUBSCRITORES	ENDEREÇOS	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR DE AÇÕES INTEGRAL.
Orlando Homci Haber	Av. Conselheiro Furtado, 1508 - Belém-Pa.	1983	3.350.000	3.350.000,00	3.350.000,00
Michel Homci Haber	Av. Gentil Bitencourt, 1393 Belém-Pa.	1983	3.350.000	3.350.000,00	3.350.000,00

Belém (Pa), 28 de março de 1983

SUBSCRITORES	DIRETORES DA EMPRESA
ORLANDO HOMCI HABER CPF - 000.262.042-15	ORLANDO HOMCI HABER Diretor
MICHEL HOMCI HABER CPF - 000.261.902-49	MICHEL HOMCI HABER Diretor



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12 de abril de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 347-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Parábulos S/A.

Belém, 12 de abril de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2072 - Dia: 15/04/83)

**ESTACON — ENGENHARIA S.A.**

COMPANHIA ABERTA  
CGC(MF) Nº 04946406/0001-12  
REGISTRO GEMEC-RCA 200-76/350  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 29 de abril de 1983, às 10 horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.1982.

2. Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos.

3. Correção da expressão monetária do Capital Social de Cr\$ 1.604.832.000,00 para Cr\$ 3.173.772.446,45.

4. O que ocorrer.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. Aumento do Capital Social já corrigido de Cr\$ 3.173.772.446,45 para Cr\$ 3.679.200.000,00, mediante aproveitamento da Reserva Legal (Cr\$ 68.747.815,93), saldo de lucro do exercício anterior (Cr\$ 124.495.885,03), Dec.-Lei nº 756/69 (Cr\$ 114.644.835,79) e parte do lucro à disposição da Assembléia Geral (Cr\$ 197.539.016,80) e conseqüente alteração do art. 5º, "caput", do Estatuto Social.

2. Alteração e consolidação do Estatuto Social, na forma proposta pelo Conselho de Administração.  
Belém, 15 de abril de 1983.

LUTFALA DE CASTRO BITAR

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2075. Dias: 15, 18 e 19.04.83)

**NATIVA AGROPECUÁRIA  
S.A.**

CGC. 04.741.732/0001-93

JUCEPA 15.300.013.348

Extrato da Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 31 de dezembro de 1982, às 18.00 horas, em sua sede social, sita na Av. Presidente Vargas, 351; cj. 806, na cidade de Belém (PA), com a presença do número legal de acionistas, convocados por Editais publicados no Diário Oficial do

Estado do Pará, nos dias 23, 24 e 28 de dezembro de 1982, tendo como Presidente da mesa, o sr. Francisco Moraes de Souza e como secretário o sr. Sílvio de Melo e Souza. Deliberações tomadas em Assembléia Geral Extraordinária: Transformação da Sociedade em Capital Autorizado e alteração nos Estatutos Sociais, conforme segue: Artigo 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) representado por 110.000.000 (cento e dez milhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 36.942.386 ações ordinárias nominativas; 34.416.578 ações preferenciais nominativas classe "A" e 38.641.036 ações preferenciais nominativas classe "B", todas as classes representadas por títulos múltiplos ou singulares, sempre assinados por 2 (dois) Diretores, desdobráveis ou agrupáveis, à vontade do acionista, cabendo a este responder pelos custos da operação, exceto nos casos de desdobramento previsto na legislação de Incentivos fiscais, onde as despesas correrão por conta da Sociedade; § 2º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações assembleares ou, o direito ao voto múltiplo nos casos e na forma prevista em lei; § 3º - As ações ordinárias nominativas farão jus ao dividendo que lhes for atribuído pelas Assembléias Gerais Ordinárias observado as preferências legais; § 4º - Os acionistas titulares de ações ordinárias, terão 30 (trinta) dias de prazo, a contar das chamadas feitas pela Diretoria para exercer o direito de preferência à subscrição de ações dessa espécie emitidas; § 5º - As subscrições e Integralizações de ações ordinárias serão realizadas mediante necessidade da empresa e conforme inversões do cronograma projetado e aprovado pela SUDAM, quando a subscrição não for totalmente integralizada no ato, o mínimo de integralização inicial será fixado pelo Conselho Monetário Nacional e o saldo a critério do Conselho de Administração; § 6º - As ações preferenciais nominativas classe "A", emitidas em conformidade com o Decreto-Lei 756/69 não terão direito a voto, são intransferíveis, irredimíveis e inegociáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição e conferirão aos seus possuidores os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmios, na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade no pagamento de dividendos anuais, não acumulativos de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal da ação, a partir do término de implantação indicado no projeto aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e disposições contidas no § 3º do artigo 111 da Lei 6.404/76; c) participação sem restrições no aumento do capital social, decorrente da correção monetária e



d) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias nominativas, depois de asseguradas a estas o dividendo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal; § 7º - No processo de subscrição de ações preferenciais classe "A" e "B", 2/3 (dois terços) pelo menos, serão preferenciais, sem direito a voto; § 8º - As ações preferenciais classe "B" a serem subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74, serão nominativas, sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do mencionado diploma legal; § 9º - As ações preferenciais nominativas classe "B" terão participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1.376/74, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações; § 10 - As ações preferenciais classe "A" e "B" subscritas com recursos de incentivos fiscais, não confere a seus titulares direitos de preferência na subscrição de ações, nos termos do disposto do parágrafo único do artigo 172 da Lei 6.404/76; § 11 - A expressão monetária do capital social será corrigida anualmente; § 12 - A emissão e colocação de ações dentro do limite do capital autorizado é atribuição do Conselho de Administração, que deverá deliberar em reunião própria, e não importará em alteração estatutária; § 13 - Será admitida a integralização de ações mediante transferência de bens suscetíveis de avaliação, em dinheiro e com aproveitamento de créditos em contas correntes; § 14 - É assegurado aos acionistas o direito à percepção de dividendo anual, não cumulativo, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, distribuído proporcionalmente às ações possuídas nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. O prazo para pagamento de dividendos e distribuição de ações oriundas de aumento do capital, será aprovado em Assembléia Geral. Artigo 7º - A administração da sociedade competirá a um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma deste estatuto, ressalvados os dispositivos legais vigentes; Artigo 8º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada composto de 3 (três) membros, sendo pessoas naturais, residentes no país, acionistas, com mandato de 3 (três) anos, eleitos pela Assembléia Geral que fixará a respectiva remuneração, podendo ser reeleitos; § 1º - O Conselho terá um Presidente escolhido pela Assembléia Geral que eleger seus membros, o qual terá o voto de qualidade em suas deliberações; § 2º - Ocorrendo vaga, desligamento ou afastamento definitivo de qualquer membro do Conselho de Administração, seu cargo permanecerá vago até a realização da próxima Assembléia Geral, se essa ocorrência for relativa ao Presidente, o mesmo escolherá entre os membros do Conselho o seu substituto, até a realização da próxima Assembléia, para completar o número estatutário de componentes e elegerá seu Presidente; § 3º - O Conselho reunir-se-á sempre que necessário, deliberando-se pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente, além do voto próprio, o de qualidade, instalando-se com a presença mínima de 2 (dois) de seus membros; § 4º - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios so-

ciais; b) eleger, destituir, aceitar renúncias e substituir os Diretores da sociedade, fixando-lhes as atribuições e remuneração respectiva, quando fixada em valores globais pela Assembléia; c) fiscalizar a gestão dos Diretores; d) manifestar-se sobre o relatório e contas da Diretoria; e) deliberar, com obediência aos estatutos e a legislação vigente sobre a emissão de ações; f) escolher e destituir, se for o caso, auditores independentes; g) convocar as Assembléias Gerais quando for conveniente ou determinado legalmente; h) representar, por meio de um de seus membros, o Conselho de Administração, nas Assembléias Gerais; i) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria e j) aprovar previamente, proposta da Diretoria para a destinação dos lucros apurados; Artigo 9º - A representação da sociedade, ativa e passivamente, caberá a uma Diretoria Executiva, composta de um Diretor Presidente, um Diretor Executivo e um Diretor Administrativo, acionistas ou não, brasileiros, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, podendo serem reeleitos. Findo o mandato os Diretores permanecerão em seus cargos, até a posse dos novos Diretores eleitos; § 1º - Os Diretores dividirão entre si as atribuições e os encargos da administração executiva da sociedade, competindo a cada um, isoladamente: a) convocar as Assembléias Gerais; b) convocar as reuniões da Diretoria; c) receber citações e representar a sociedade em juízo ou fora dele; d) representar a Diretoria perante o Conselho de Administração; § 2º - A Diretoria representada por qualquer um de seus Diretores, assinando isoladamente fica investida de amplos poderes para sempre, alienação, venda ou oneração por qualquer forma dos bens da sociedade, movimentação de contas bancárias em geral, podendo sacar, emitir, endossar, aceitar e avalizar letras de câmbio, notas promissórias, cheques, aceitar duplicatas e qualquer outro título à ordem, prestar fianças, contratar empréstimos com qualquer entidade financeira pública ou privada e em geral com o Banco da Amazônia S.A. - BASA e com a SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, podendo para tanto, dar bens imóveis, móveis e semoventes da sociedade, mediante hipoteca, alienação fiduciária e penhor agrícola, pecuário rural, industrial e mercantil, assinar cheques, ordens, recibos ou outros destinados a utilização dos créditos abertos e a plena movimentação das respectivas contas bancárias, no interesse da sociedade; § 3º - Qualquer dos Diretores eleitos, poderão efetuar isoladamente levantamento de cauções, o recebimento de qualquer quantia junto às entidades financeiras públicas, autárquicas, paraestatais de economia mista, particulares, dando a devida quitação; § 4º - A Diretoria, mediante assinatura de pelo menos um Diretor poderá constituir procuradores ou mandatários que representem a sociedade, especificando no Instrumento respectivo, os atos que poderão ser praticados, que não excederão os poderes concedidos por este estatuto, nem terão prazo indeterminado, com exceção dos mandatos para fins judiciais; § 5º - É vedada a utilização da denominação social em documentos estranhos aos interesses sociais ou de mero favor, tais como abonos, endossos, fianças, avais e outros análogos, constitui exceção a essa norma a concessão de



aval e prestação de fiança específica aos acionistas nas operações de créditos, empréstimos e financiamentos; § 6º - No caso de ausência ou impedimento temporário de Diretor, o Conselho de Administração elegerá, se achar conveniente, o substituto para o período necessário; § 7º - Os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse, lavrado em livros próprios de acordo com a lei. Artigo 10 - A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente, que será eleito e instalado pela Assembléia Geral em que for solicitado o seu funcionamento, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes; § 1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere; § 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o mínimo previsto no artigo 162 da Lei 6.404/76; Artigo 11 - § 1º - Letra b) - 6% (seis por cento) para distribuição de um dividendo mínimo anual, não cumulativo, sobre o valor nominal de cada ação, observado o que dispõe especificamente a respeito o artigo 5º letra b do § 8º dos Estatutos Sociais; c) 25% (vinte e cinco por cento) pago aos acionistas como dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, respeitada a prioridade na distribuição prevista no parágrafo 8º letra "b" do artigo 5º dos Estatutos Sociais; d) o saldo restante terá a destinação prevista pela Assembléia Geral. Continuam em vigor o "caput" do artigo 11 e seu § 1º e a letra "a", bem como os demais artigos que não sofreram modificações. Controle acionário da sociedade transferido para o grupo liderado pelo sr. Francisco Moraes de Souza, com parecer favorável da SUDAM conforme consta do Ofício DAC/DAI nº 422/82 de 29.12.82. Deliberações tomadas em Assembléia Geral Ordinária: Aprovado por unanimidade e sem reservas o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo aos exercícios findos em 31.12.80 e 31.12.81, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 25.06.82. Aprovado o resultado da correção monetária do capital social realizado no montante de Cr\$ 22.652.547,16 devendo ser capitalizada a importância de Cr\$ 22.652.444,00, já deduzido o valor de Cr\$ 103,16 que ficará registrado como Reserva Especial de Capital. O capital subscrito da sociedade passa a ser de Cr\$ 27.952.005,00 representado por

10.548.800 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma e 17.403.205 ações preferenciais nominativas classe "A" no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Eleitos para o Conselho de Administração, com mandato que terminará na Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício que encerrar-se-á em 31.12.85 os seguintes: Presidente: Francisco Moraes de Souza, brasileiro, casado, pecuarista, residente na rua José Guimarães Marques de Oliveira, 90, em Araçatuba-SP, RG 2.968.452 e CPF 013.228.428-68 e Conselheiras as sras: Clélia Dalva Souza Parreira, brasileira, casada, pecuarista, residente na rua Candido Portinari 795, em Araçatuba-SP, RG 10.731.041 e CPF 802.519.278-49 e Adriana de Paula Moraes e Souza, brasileira, casada, contabilista, residente e domiciliada na rua José Pedro dos Santos 410, aptº 111, em Araçatuba-SP, RG 7.852.311 e CPF 923.310.768-04. Aprovado que o Conselho de Administração não será remunerado durante esta gestão e para a Diretoria foi fixado o montante de Cr\$ 110.000,00 mensais para o exercício de 1983 para cada Diretor, exceto para o Diretor Presidente que não será remunerado durante esta gestão. Transferido o endereço do escritório administrativo da rua Prudente de Moraes 8 - 1º andar - sala 112 para a rua Prudente de Moraes 8 - 5º andar - cj. 504/505 - na cidade de Araçatuba-SP. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. Lavrada a ata dos trabalhos, foi a mesma assinada por todos os acionistas presentes. Belém-PA, 31 de dezembro de 1982. Francisco Moraes de Souza - Presidente, Sílvia de Melo e Souza - Secretário, Selmo de Melo e Souza, Sérgio de Melo e Souza, Clélia Dalva Souza Parreira e Adriana de Paula Moraes e Souza. (O presente extrato está conforme a ata a que se refere). Belém-PA, 31 de dezembro de 1982. Francisco Moraes de Souza - Presidente.

-----  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 279-83 a 1ª via da presente Ata de Nativa Agro Pec. S/A.

Belém, 17 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 01242 - Reg. nº 2089 - Dia: 15.04.83)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA**  
PORTARIA Nº 000255 DE 14 DE ABRIL DE 1983.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

1- DISPENSAR, a partir de 14 de abril de 1983, o servidor **EPIFÂNIO TANUS CASSEB**, do cargo de Oficial Administrativo Nível 1, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para a qual foi contratado, rescindindo em consequência seu Contrato de Trabalho.



11- DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças-DA, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

HÉLIO JESUS FONSECA  
Presidente - ITERPA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2101 - Dia: 15/04/83)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Conservadora Amazônia Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo, tem como objeto a prorrogação de prazo para prestação de serviços para Segurança/Vigilância/Limpeza e Conservação do prédio da Secretaria de Estado da Fazenda.

Vigência: Fica prorrogado até 20 de abril de 1983 o prazo de vigência do contrato ora aditado.

Valor: Importará o presente aditivo na quantia global de Cr\$ 3.102.106,28 (três milhões, cento e dois mil, cento e seis cruzeiros e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente aditamento, correrá no presente exercício na categoria econômica:

17.00 - Secretaria de Estado da Fazenda

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração Financeira

020 - Administração Superior

2055 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Notas de Empenhos nº 186 de 04.03.83 e nº 316 de 05.04.83.

Secretaria de Estado da Fazenda, 12 de abril de 1983.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

JORGE LEONY TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Conservadora Amazônia Ltda.

(Ext. Reg. nº 2066 - Dia: 15.04.83)

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

PORTARIA Nº 040/83

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 10.141 de 05.07.77 e,

- Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução nº 07/82-CD, homologada pelo Exmo. Sr. Governador através do Decreto nº 2652-A de 30.12.82 que "Estima a Receita e limita a Despesa da Fundação de Telecomunicações do Pará, para exercício financeiro de 1983;

- Considerando a receita correspondente às mensalidades dos meses de Janeiro a Março de 1983 pagas pela TV Liberal Ltda., referente à utilização das estações retransmissoras de Televisão no interior;

R E S O L V E:

1 - Fica aberto no Orçamento da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, o Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária:

Fundação de Telecomunicações do Pará.....	45.00
Direção Geral .....	45.01
Comunicações .....	05
Telecomunicações .....	22
Rádiodifusão .....	137
Atividades: Manutenção da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA .....	2.001
3.1.1.1-02 - Diárias .....	634.580,00
3.1.2.0-00 - Material de Consumo .....	280.541,00
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos .....	687.841,62
3.1.9.2-00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	849.237,38
4.1.2.0-00 - Equipamentos e Instalações e Material Permanente .....	847.800,00
<b>Total .....</b>	<b>3.300.000,00</b>

2 - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, ocorrerão à conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o estabelecido no item II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3 - Os efeitos da presente Portaria retroagirão à data de 01 de janeiro de 1983.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, aos 22 dias do mês de março de 1983.

ORLANDO MENDES CARNEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 2062 - Dia: 15.04.83)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EPS-006/83  
TOMADA DE PREÇOS Nº EPS-006/83

A Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Tomada de Preços nº EPS-006/83, para aquisição de Estruturas Metálicas Trelaçadas, Galvanizadas, destinadas a suportes de barramentos e de equipamentos para a Subestação de Reduto.

As propostas deverão ser entregues na sala nº 22 — Departamento de Subestações — EPS, no Escritório Central da Empresa, sito à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta capital, até às 09:00 horas do dia 19.05.83.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no EPS — Sala nº 22 — Escritório Central da



Empresa, a partir do dia 19.04.83, no horário de 08:00 às 10:00 e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a título de indenização à CELPA pelos documentos da Licitação.

Belém, 15 de abril de 1983.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 2086. Dia: 15.04.83)

**P.M.F. — INSTITUTO  
DE PESOS E MEDIDAS  
DE FORTALEZA**

(ÓRGÃO DELEGADO DO INPM-MIC)  
PORTARIA Nº 030/83

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Inmetro nº 085, de 30.12.82, e Considerando a Portaria nº 089/83-DG, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que aprovou as novas tarifas para os serviços de táxis, no município de Belém,

RESOLVE:

Art. 1º — A mudança de tarifas dos taxímetros instalados nos veículos utilizados no município de Belém, no transporte de passageiros, obedecerá aos prazos, abaixo, estabelecidos:

I — 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Portaria, para os táxis, com placas terminadas em 1, 2 e 3;

II — 15 (quinze) dias, a partir do término do prazo fixado no item I, para os táxis, com placas terminadas em 4, 5 e 6;

III — 15 (quinze) dias, a partir do término do prazo fixado no item II, para os táxis, com placas terminadas em 7, 8, 9 e 0.

Art. 2º — A inobservância dos prazos estipulados nos itens I, II e III do artigo anterior, sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Superintendência do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, em 22 de março de 1983.

ANTÔNIO ALDO MELO

Superintendente

(Ext. Reg. nº 2076. Dia: 15.04.83)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/83

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, neste Estado.

OBJETO DO CONVÊNIO: O convênio tem por objetivo a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "Coronel Novaes", localizada no município de Limoeiro do Ajuru, neste Estado.

VALOR TOTAL: Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste convênio, correrão à conta dos recursos do Plano de Aplicação do Salário Educação Quota Estadual, Exercício 1983 — Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais. Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino. Meta: 03-Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau. Código: 16.01 — Secretaria de Estado de Educação. 08 — Educação e Cultura. 42 — Ensino de 1º Grau. 188 — Ensino Regular. 1.026 — Programação a cargo do Salário-Educação. 4130 — Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 454. Registrado no Livro de Registro sob as fls. nºs 7 e 8.

PRAZO: A Prefeitura tem o prazo de sessenta (60) dias a contar da data do recebimento da verba para conclusão das obras.

FORO: O presente convênio subordinar-se-á ao Foro da capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 1983.

ASSINATURAS: Pela Secretaria de Estado de Educação: Professora RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru: Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Testemunhas:

DARCI COSTA DE OLIVEIRA

MÔNICA SUELY SOUZA DA SILVA

(Ext. Reg. nº 2082. Dia: 15.04.83)

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA  
GLOBAL Nº 07/83**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a firma Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda., localizada nesta capital.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objetivo a construção da 1ª Etapa de uma Unidade Escolar de 1º Grau, Módulo 4.0, na localidade de Decoville, no município de Benevides, neste Estado.

VALOR TOTAL: Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos do Plano de Aplicação do Salário Educação — Quota Estadual, Exercício 1983. Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais. Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino. Meta: 01 — Construção de Unidades Escolares de 1º Grau. Código: 16.01 — Secretaria de Estado de Educação. Função: 08 — Educação e Cultura. Programa: 42 — Ensino de 1º Grau. Subprograma 188 — Ensino Regular. Projeto: 1.026 — Programação a cargo do Salário Educação. 4130 — Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 380. Registrado no Livro de Registro sob as fls. nºs 18, 19, 20 e 21.

PRAZO: A Contratada obriga-se a executar as obras objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

FORO: É eleito como domicílio legal, a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão decididas todas as questões decorrentes deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 1983.

ASSINATURAS: Pela Secretaria de Estado de Educação: Professora RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pela firma Manoel



Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda.: Sr. Manoel Joaquim Almeida.

Testemunhas:

DARCI COSTA DE OLIVEIRA

MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL

(Ext. Reg. nº 2079. Dia: 15.04.83)

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA  
GLOBAL Nº 08/83

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a firma Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda., localizada nesta capital.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objetivo a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "Teodora Bentes", localizada no Distrito de Icoaraci, neste Estado.

VALOR TOTAL: Cr\$ 10.915.000,00 (dez milhões, novecentos e quinze mil cruzeiros).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos oriundos do FUNDE-PARÁ/Outras Fontes de Recursos — 0132.03091831.077 — 4130 — Investimento em Regime de Programação Especial, conforme Empenho nº 387. Registrado no Livro de Registro sob as fls. nºs 22, 23, 24 e 25.

PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a executar as obras objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

FORO: É eleito como domicílio legal, a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão decididas todas as questões decorrentes deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 1983.

ASSINATURAS: Pela Secretaria de Estado de Educação: Professora RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pela firma Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda.: Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA.

Testemunhas:

DARCI COSTA DE OLIVEIRA.

MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL.

(Ext. Reg. nº 2081. Dia: 15.04.83)

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA  
GLOBAL Nº 09/83

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a firma Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda., localizada nesta capital.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objetivo a construção da 2ª Etapa de uma Unidade Escolar de 1º Grau, Módulo 4.0, na localidade de Decoville, município de Benevides, neste Estado.

VALOR TOTAL: Cr\$ 6.254.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos do Plano de Aplicação do Salário Educação — Quota Estadual, Exercício 1983 — Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais. Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino. Meta: 01 — Construção de Unidades Escolares de 1º Grau. Código: 16.01 — Secretaria de Estado de Educação. Função: 08 — Educação e Cultura. Programa 42 — Ensino de 1º Grau. Subprograma 188 — Ensino Regular. Projeto 1.026 — Programação a cargo do Salário Educação. 4130 — Investimento em Regime de Exe-

cução Especial, conforme Empenho nº 512. Registrado no Livro de Registro sob as fls. nºs 25, 26, 27, 28 e 29.

PRAZO: A Contratada obriga-se a executar as obras objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

FORO: É eleito como domicílio legal, a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão decididas todas as questões decorrentes deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 1983.

ASSINATURAS: Pela Secretaria de Estado de Educação: Professora RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pela firma Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda.: Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA.

Testemunhas:

DARCI COSTA DE OLIVEIRA

MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL

(Ext. Reg. nº 2080. Dia: 15.04.83)

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA  
GLOBAL Nº 10/83

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a firma Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda., localizada nesta capital.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objetivo a perfuração de um poço artesiano na Escola Estadual de 1º Grau "Teodora Bentes", localizada no Distrito de Icoaraci.

VALOR TOTAL: Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos do Plano de Aplicação do Salário Educação — Quota Estadual, Exercício 1983 — Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais. Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino. Meta: 02 — Ampliação de Unidades Escolares de 1º Grau. Código: 16.01 — Secretaria de Estado de Educação. 08 — Educação e Cultura. 42 — Ensino de 1º Grau. 188 — Ensino Regular. 1.026 — Programação a cargo do Salário Educação. 4130 — Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 517. Registrado no Livro de Registro sob as fls. nºs....

PRAZO: A Contratada obriga-se a executar as obras objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da ordem de início dos serviços.

FORO: É eleito como domicílio legal, a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão decididas todas as questões decorrentes deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 1983.

ASSINATURAS: Pela Secretaria de Estado de Educação: Professora RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pela firma Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda.: Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA.

Testemunhas:

DARCI COSTA DE OLIVEIRA

MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL

(Ext. Reg. nº 2077. Dia: 15.04.83)

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA  
GLOBAL Nº 11/83

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Firma Hidropredial Serviços Hidráulicos, localizada nesta capital.



OBJETO DO CONTRATO: O Contrato tem por objetivo a execução dos serviços para recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "Waldemar Ribeiro", nesta Capital.

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão, e quatrocentos mil cruzeiros).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos do Plano de Aplicação do Salário Educação - Quota Estadual, Exercício 1983 - Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais. Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino. Meta: 03 - Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau. Código: 16.01 - Secretária de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1.026 - Programação a cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº...

PRAZO: A Contratada, obriga-se a executar as obras objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da ordem de início dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 1983.

ASSINATURAS: Pela Secretária de Estado de Educação: Professora Rute Maria Castro da Costa, Secretária de Estado de Educação, em exercício. Pela firma Hidropredial Serviços Hidráulicos: Sr. Zacarias Aquino Dias.

TESTEMUNHAS:

- 1) Arlinda Evangelista da Silva
  - 2) Darci Costa de Oliveira
- (Ext. Reg. nº 2056 - Dia: 15.04.83)

## SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C.-MF. 04.910.469/0001-19  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 23 do corrente mês, às 16 horas, em nossa Sede Social, à Rua Municipalidade nº 839, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 1982;
- b) Eleição dos membros da Diretoria;
- c) Eleição ou não dos membros do Conselho Fiscal;
- d) Aprovação da Correção Monetária do Balanço;
- e) Aumento do Capital Social;
- f) Reforma dos Estatutos;
- g) O que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1983

LUÍS MENDES RIBEIRO DIAS - Vice-Presidente

(T. nº 01233 - Reg. nº 2058 - Dias: 15, 20 e 21.04.83)

## FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A.

C.G.C.(M.F.) Nº 04.697.777/0001-08  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social, à Rua Bartolomeu Gusmão, 170, nesta cidade de Belém/Pa., no dia 29 de abril de 1983, às 10,00 horas, a fim de se reunirem ordinária e extraordinariamente, para apreciação e deliberação do que se segue:

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Exame, discussão e votação do relatório da administração e demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.82;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração;
- c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua Capitalização;
- d) Assuntos Gerais

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Alteração do Art. XXII dos Estatutos Sociais.
- Belém (PA.), 11 de abril de 1983  
JÚLIO COSTA DE VIVEIROS  
Diretor-Presidente  
(T. nº 01234 - Reg. nº 2071 - Dia: 15.04.83)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

### COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 058/83  
— FUNDEPARÁ/PRAM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, Econ. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, e a Prefeitura Municipal de Curalinho, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 058/83-FUNDEPARÁ/PRAM, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Apoio Financeiro à Administração da Prefeitura Municipal de Curalinho".

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa o presente acréscimo, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01-FUNDEPARÁ — 03.09.183.1.078-Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este instrumento.



Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em seis (06) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de abril de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal de Curralinho

Testemunhas:

CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA  
JARBAS EXPEDITO DE JESUS PEREIRA FERREIRA  
(Ext. Reg. nº 2084. Dia: 15.04.83)

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 080/83-FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 14.03.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação — SEDUC.

OBJETO: Proporcionar recursos à SEDUC, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Reequipamento de Escolas Estaduais", no município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/83-CSD, homologado pelo Decreto nº 2.749, de 14.03.83.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03.09.183.1.078 - Programação a Cargo de Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº 22/83 de 14.03.83.

VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1983.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEDUC — RUTE MARIA CASTRO DA COSTA  
— Secretária de Estado de Educação.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/Pa.

(Ext. Reg. nº 2085. Dia: 15.04.83)

\* INSTRUMENTO DE RESCISÃO AOS TERMOS DO CONTRATO Nº 004/79 — FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO; ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM.

PARTES — Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, denominada simplesmente SEPLAN, neste ato representada por seu titular em exercício Dr. Roberto da Costa Ferreira, brasileiro casado, economista e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, denominada simplesmente CODEM neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. José Homobono Paes de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro civil, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato SEPLAN nº 004/79, celebrado em 05 de outubro de 1979.

HISTÓRICO — As partes celebraram o Termo de Contrato nº 004/79 — FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, com o objetivo de proporcionar recursos financeiros à CODEM, visando a Implantação do projeto "Concepção do Cadastro Técnico Metropolitano", a ser executado pela DATAMEC S/A — Engenharia de Sistemas de Processamento de Dados, e MÉTODO — Organização, Planejamento e Administração de Sistemas Empresariais Ltda., vencedoras da Concorrência nº 001/79 — CODEM, devidamente homologada pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, que também aprovou a Proposta Técnica e Financeira do outro executor, Centro de Processamento de Dados — CPD.

De comum acordo, as partes resolvem rescindir o referido Ajuste, em consequência da denúncia ao Convênio de 02 de outubro de 1975, entre o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL e a CODEM, que fundamentava o Contrato ora rescindido, sob as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Ficam rescindidos todos os termos do Contrato nº 004/79 — FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, firmado em 05 de outubro de 1979 e seus respectivos aditamentos, entre a SEPLAN e a CODEM, com o objetivo de proporcionar recursos financeiros à segunda para a implantação do projeto "Concepção do Cadastro Técnico Metropolitano de Belém".

#### CLAUSULA SEGUNDA

A SEPLAN e a CODEM dão por integralmente cumpridas as obrigações constantes da Cláusula Terceira do Contrato ora rescindido.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A CODEM, com fundamento neste instrumento, deverá promover a rescisão aos termos contratuais que celebrar com as Consultoras DATAMEC S/A — Sistemas e Processamento de Dados, e MÉTODO — Organização, Planejamento e Administração de Sistemas Empresariais Ltda., para a execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, observando o que segue:

a) comprometimento da DATAMEC, em promover e custear a correção do arquivo básico do Cadastro Técnico, em condições de possibilitar a emissão dos produtos finais respectivos de acordo com a proposta Técnica que apresentou à Concorrência nº 001/79 — CODEM, devidamente homologada pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL;

b) Comprometimento da MÉTODO em prestar assessoria, sem qualquer ônus, ao Grupo de Manutenção do Cadastro Técnico da SEPLAN, que ficará com a responsabilidade de continuar os serviços de Implantação e manutenção do Cadastro Técnico, assessoria essa a ser prestada por técnicos da referida empresa pelo período de 1 mês, em 8 horas/dia:

c) comprometimento da MÉTODO em transferir à SEPLAN, sem quaisquer ônus, os bens relacionados em anexo, para utilização por parte do Grupo de Manutenção do Cadastro Técnico, referido na letra B, deste parágrafo.



## CLÁUSULA TERCEIRA

A SEPLAN transferirá à CODEM, recursos necessários ao pagamento das Faturas a seguir discriminadas:

a) DATAMEC — 17ª (décima sétima) fatura e seu reajustamento, no valor de Cr\$ 346.180,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta cruzeiros) — 18ª (décima oitava) fatura e seu reajustamento, no valor de Cr\$ 672.750,00 (Seiscientos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros);

b) MÉTODO — 17ª (décima sétima) fatura o seu reajustamento, no valor de Cr\$ 1.740.904,80 (Hum milhão, setecentos e quarenta mil, novecentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos);

c) CPD — fatura e reajustamento no valor de Cr\$ 2.639.775,04 (Dois milhões, seiscientos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e quatro centavos).

## CLÁUSULA QUARTA

A despesa referente ao pagamento das faturas discriminadas na Cláusula anterior, no valor total de Cr\$ 5.399.609,64 (Cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscientos e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 10.59.323.1.083 — Programação a Cargo do Fundo Metropolitan — FPM; 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

## CLÁUSULA QUINTA

A rescisão contratual entre a CODEM e MÉTODO deverá conter a renúncia da segunda, quanto ao recebimento da 18ª (décima oitava) fatura e seu reajustamento, e da 2ª (segunda) fatura referente às unidades excedentes levantadas e cadastradas, dado a não conclusão dos seguintes produtos:

- a) plantas dos conjuntos habitacionais, loteamentos e glebas;
- b) plantas de valores;
- c) plantas de quadras com serviços e equipamentos por faces;
- d) plantas de setores fiscais;
- e) plantas dos municípios;
- f) plantas indicativas de produtos e prestadores de serviços;
- g) relatório conclusivo dos serviços.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores referidos na presente Cláusula reverterão ao Grupo de Cadastro da SEPLAN, que prosseguirá na execução dos serviços de implantação e manutenção do Cadastro Técnico Metropolitan.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam a presente Rescisão Contratual em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 14 de março de 1983.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação  
Geral, em exercício

JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE  
Diretor-Presidente da CODEM

## TESTEMUNHAS:

MARIA ADÉLIA LOPES SOARES  
ELISABETH DE CARVALHO MELO

ANEXO AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
004/79

## "DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL:

- Cadeira para desenhista, giratória, estrutura de ferro, estofada em corvim preto;
- Cadeira para desenhista, giratória, estrutura de ferro, estofada em corvim preto;
- Luminária para prancheta, articulável, 2 (duas) lâmpadas 15.
- Prancheta para desenho, tempo de madeira, estrutura de ferro 1,50 x 1,00.
- Prancheta para desenho, tempo de madeira, estrutura de ferro 1,50 x 1,00.
- Mesa de madeira com três gavetas com chave - 1,50 x 0,80.
- Mesa de Formioplac para reunião — 2,00 x 0,90.
- Cadeira de plástico, estrutura de ferro pintado.
- Mesa de madeira para datilografia, estrutura de metal — 0,45 x 0,70.
- Cadeira de plástico, estrutura de metal pintado.
- Cadeira de plástico, estrutura de metal pintado.
- Cadeira de plástico, estrutura de metal pintado.
- Régua paralela.
- Mesa técnica, tipo prancheta, forrada de fórmica, estrutura de ferro.
- Mesa técnica, tipo prancheta, forrada de fórmica, estrutura de ferro.
- Mesa técnica, tipo prancheta, forrada de fórmica, estrutura de ferro.
- Mesa técnica, tipo prancheta, forrada de fórmica, estrutura de ferro.
- Mesa técnica, tipo prancheta, forrada de fórmica, estrutura de ferro.
- Mesa técnica, tipo prancheta, forrada de fórmica, estrutura de ferro.
- Mesa técnica, tipo prancheta, forrada de fórmica, estrutura de ferro.
- Banqueta para desenho, assento de plástico, altura regulável, estrutura de ferro, giratória.
- Banqueta para desenho, assento de plástico, altura regulável, estrutura de ferro, giratória.
- Banqueta para desenho, assento de plástico, altura regulável, estrutura de ferro giratória.
- Banqueta para desenho, assento de plástico, altura regulável, estrutura de ferro giratória.
- Banqueta para desenho, assento de plástico, altura regulável, estrutura de ferro giratória.
- Banqueta para desenho, assento de plástico, altura regulável, estrutura de ferro giratória.
- Banqueta para desenho, assento de plástico, altura regulável, estrutura de ferro giratória.
- Cadeira de plástico, estrutura de ferro pintado, referência 132, coral, assento e costas com furos.
- Cadeira de plástico, estrutura de ferro pintado, referência 132, coral, assento e costas com furos.
- Cadeira de plástico, estrutura de ferro pintado, referência 132, coral, assento e costas com furos.
- Cadeira de plástico, estrutura de ferro pintado, referência 132, coral, assento e costas com furos.







brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, por seu procurador ao final assinado, vem, diante de V. Exa., expor e requerer o seguinte: O requerente comprou em data de 02 de junho de 1980, um terreno urbano, edificado com a casa residencial nº 90, situado à Rua Cônego Inácio Magalhães, nesta cidade, medindo 10,00m de frente por 50,00m de fundos, compra esta feita a JOSUÉ PONTES NETO e esposa (recibo junto), e, estes por sua vez compraram dito terreno à MARIA BARBOSA DE AZEVEDO E SOUZA e RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA, em data de 13 de junho de 1977 (recibo também junto). A Sra. MARIA BARBOSA DE AZEVEDO E SOUZA, adquiriu o citado imóvel no ano de 1964, através de Escritura Particular, conforme podemos notar anexo a esta, devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Acontece que está havendo dificuldades em localizar a real proprietária do imóvel, pois não se tem notícias onde reside atualmente. Nestas condições requer a V.Exa., que se digne de conceder Alvará de Autorização para que o sr. JOSUÉ PONTES NETO, e esposa, possam assinar a escritura, suprindo assim, a assinatura da antiga proprietária. Dá-se o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) meramente para efeitos fiscais. Nestes termos. Pede deferimento. Capanema, 28 de janeiro de 1983. a) Abraão Ribeiro Lopes. "DESPACHO: De pleno acordo. Publique-se Edital com o prazo de 60 dias (de conhecimento e chamamento da legítima proprietária) e seja publicado uma vez no D.O.E. e por três vezes em dias diferentes, no serviço de som local. Intime-se o procurador dos interessados, para providenciar. Capanema, 01 de março de 1982. a) Paulo Sérgio Frota e Silva — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros de iguais que serão publicados e afixados na porta principal do Fórum da Comarca, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Gerusa Buarque de Vasconcelos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 2º Ofício, este datilografei e subscrevi.

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz de Direito da Comarca de Capanema-Pará  
(T. nº 01231. Reg. nº 2069. Dia: 15.04.83)

## ESTADO DO PARÁ

## COMARCA DE SANTA IZABEL

## DO PARÁ

A Doutora MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará.

Faz público a quem interessar possa que se acha aberta as inscrições para o concurso público para preenchimento das vagas existentes no Fórum desta cidade, tais como Porteiro dos Auditórios, Vigia, Servente, Guarda Judiciário, Escrevente Datilógrafo e Bibliotecária, devendo as inscrições serem feitas na Secretaria do Fórum onde receberão orientação a esse respeito. Como também Zelador.

É para que não se alegue ignorância, mandou que fosse publicado este e afixado no lugar de costume. Eu, Teolga Pinto Cardoso, escrivã, escrevi.

MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE

Juíza de Direito da Comarca

(G. Reg. nº 996)

## COMARCA DO CAPITAL

PORDER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO QUARTO OFÍCIO CÍVEL  
REGISTRO Nº 140/83  
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO  
AÇÃO: DIVÓRCIO JUDICIAL

## EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

FAZ SABER aos que, o presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos cíveis de ação de divórcio judicial requerida por Osmarina Campos de Souza, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade, contra seu marido Raimundo Nonato de Souza, brasileiro, casado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e nos termos do art. 40 § 1º da Lei nº 6.515, de 26.12.1977, e por este meio cita o réu Raimundo Nonato de Souza, acima identificado, para no prazo legal, apresentar a defesa que tiver, querendo, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora, na forma do art. 285, 2ª parte do Cód. Proc. Civil. O despacho que determinou o presente edital é do teor seguinte: Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias, obedecidas as disposições do art. 232, itens, do C.P.C. Belém, 28.03.1983. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 04 de abril de 1983. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES  
Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Capital

(T. nº 01239. Reg. nº 2074. Dia: 15.04.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO

9ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas realizada em 11 de abril de 1983, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Poju-can Tavares.

Licença: Des. Cacella Alves, Christo Alves Filho e Callistrato Mattos.

Aus. Justificada: Des. Ricardo Borges Filho.  
Procurador: Dr. Carlos Allson Peixoto.

## CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-Corpus — Impte.: O Adv. Gilson F. Abbade a favor de Raimundo Nonato Paiva dos Santos.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: Santiago Filho a favor de Antonio Barbosa Lamela.

— Resolveram, de acordo com a Preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Des. Paiva Mello, solicitar novas



informações a M.M. Juíza A Quo a respeito da data do oferecimento da denúncia e qual o crime objeto da peça acusatória, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira que a rejeitava.

Idem, idem — Impte.: O Adv. Raimundo N. Fidélis a favor de Ronaldo Lopes da Silva.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: Santiago Filho a favor de Clarivaldo Ribeiro Maués.

— Negaram a ordem, c/voto da Exma. Sra. Desa. Lydia Fernandes.

Idem, idem — Impte.: O Adv. José Fernandes Chaves a favor de Martinho Moreira da Silva.

— Concederam a ordem, sem prejuízo da prisão preventiva que porventura haja sido decretada pela M.M. Juíza de Marabá, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim. Atendendo à proposição do Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira foi determinado o contacto telefónico com a Juíza para informar de pronto sobre a prisão preventiva, não tendo, porém, sido possível a ligação.

Idem, idem, Impte.: A estág. Haydée Palva Fernandes a favor de Carlos Alberto Quelroz da Costa, vulgo "Bicudo".

— Negaram a ordem, em face das informações complementares prestadas pela M.M. Juíza A Quo, telefonicamente, no julgamento, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O Adv. Juramir Barbosa de Oliveira a seu favor.

— Concederam a ordem nos termos do pedido, em face do empate na votação, votando pela concessão os Exmos. Srs. Des. Presidente, Lydia Fernandes, Paiva Mello e Stélio Menezes e pela denegação, os Exmos. Srs. Des. Ary da Silveira, Nelson Amorim, Orlando Vieira e Romão Amoedo.

Idem, idem — Impte.: O estág. Raimundo Alvares Moreira Júnior a favor de Rubens Duarte Lopes.

— Resolveram, de acordo com a proposição do Exmo. Sr. Des. Paiva Mello solicitar informações ao M.M. Juiz Diretor da Repartição Criminal a respeito de quantos processos responde o paciente, qual a situação dos mesmos e o motivo do seu actual recolhimento no Presídio São José, contra o voto do Des. Ary da Silveira que, desde logo, negava a ordem. Após este julgamento pediu licença para retirar-se o Des. Ary da Silveira.

#### CÂMARAS CIVEIS

Procurador de Justiça: Dr. Otávio P. de Moraes

Mandado de Segurança — Reqte.: Hermíno Ferreira Branco (Dr. Cristóvam Colombo).

Reqda.: A Juíza de Direito da 4ª Vara Penal — Relator: Des. Calistrato Mattos.

— Adiado, em face das licenças do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos que já se pronunciava pela concessão da segurança.

Idem, idem — Reqte.: Locadora Belauto Ltda. (Dr. Waldemar Vianna) — Reqda.: A Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Orlando Vieira.

— Não conheceram da segurança por falta de objeto, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Relator que a concedia.

Idem, idem — Santarém — Reqte.: João Evangelista Damasceno e Artur Lopes da Silva (Dr. Raimundo

Oeiras Freire) — Reqda.: A Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santarém — Relator: Des. Romão Amoedo Neto (pub. no D. O. de 31.03.83).

— Adiado em face da falta de quorum, em virtude de ter afirmado impedimento o Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 12 de abril de 1983.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 996)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

### EDITAL Nº 02/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, e em cumprimento o que dispõe o Art. 328 da Lei nº 5.008/81 (Código de Organização Judiciária do Estado), que estão inscritos ao concurso para Escrivães Judiciais Criminais, os candidatos a seguir relacionados: Alcideia Neide da Silva Feitosa, Arinete Castro Mesquita, Anette Macedo Alegria, Ana Maria Colares Barata, Adema Botelho Chagas Neyrão, Constantino Augusto Guerreiro, Cléo Farias de Araújo, Dulcelinda Lobato Pantoja, Edna Guillermina Santos dos Santos, Eziula de Fátima Silva Costa, Edi Costa de Carvalho, Edimar Sebastião de Lima Melo, Edeltrudes Maria Castro dos Santos, Firmina Antunes Bogéa, Helena Percila de Azevedo Dornelles, Ilma José Machado Ferreira, Jandira Serrano Garcia, José Maria de Lima Costa, Jonas Gonçalves, Jandira Pinheiro de Carvalho, José Paulo de Almeida, José Maria Carvalho de Farias, Luzia Nadja Pereira Guimarães, Lúcia Helena Araújo de Almeida, Maria Claudeth Mendes Cardoso, Maria do Amparo Figueiredo Gonçalves, Maria Lúcia Nogueira de Barros, Maria Alayde Gomes da Silva, Maria Madalena da Costa Carmo, Maria José Meira Ribeiro, Maria José Corrêa Ferreira, Maria do Céu Maciel Coutinho, Margui Lima Gaspar, Maria José Peixoto, Maria Lúcia Ribeiro Barroso, Maria Elvina Gemaque de Lima, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Maria Francisca Alves Duarte Moreira, Oneide Silvia de Andrade dos Santos, Ocivalva de Souza Farias, Raimunda Lima Nascimento, Rosinaldo Branches Lavor, Rozinei Rodrigues da Silva, Raimunda Lucideia Rodrigues, Soraiá Badih Abul Hosen, Sandra Maria Losada Maia, Tânia Mara de Miranda Araújo, Valdemir Ferreira de Almeida e Walmick Duarte de Melo.

Fica, outrossim, designado os dias 16, 18 e 20 do mês de maio do corrente ano, às 8:00 horas, em local oportunamente anunciado, para a realização das provas, que versarão sobre o programa abaixo:

#### I - DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

1º Ponto:

a) Norma penal: Conceito;

b) Falsidade documental: Noções Gerais e Sanções Penais;

c) Processo Penal nos crimes de tóxicos;

2º Ponto: -

a) Sentença: Conceito. Prazos para o trânsito em julgado;

b) Procedimento dos crimes de Imprensa;

c) Termos de Compromisso e de Julgamento;



3º Ponto: -

- a) Crime: Conceito e Classificação;
- b) Exceções: espécies;
- c) Citação. Intimação. Notificação;

4º Ponto: -

- a) Recursos: Preparo do Recurso no sentido estrito, apelação e protestos por novo júri;
- b) Do Juiz, do Ministério Público, do acusado, do defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça;
- c) Edital de convocação do Júri e ata da sessão;

5º Ponto: -

- a) Habeas-Corpus: Conceito. Procedimento e espécies;
- b) Procedimento dos crimes de economia popular e falimentar;
- c) Prova. Interrogatório. Confissão. Testemunhas. Acusação.

## II - ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA - FÓRMULAS E ATOS

1º Ponto: -

- a) Órgãos do Poder Judiciário;
- b) Órgãos de Julgamentos do T.J.E.;
- c) Câmaras Criminais Reunidas e Isoladas: Funcionamento;

2º Ponto: -

- a) Tribunal do Júri: Competência e funcionamento;
- b) Juízes de Direito Criminais: Juízes com Varas e sem Varas, Competência e atribuições;
- c) Pretores Criminais: Competência e atribuições;

3º Ponto: -

- a) Correições: Causas. Finalidades;
- b) Serventuários da Justiça: Classificação;
- c) Atos. Cautelas e Fórmulas dos Ofícios criminais;

4º Ponto: -

- a) Escrivões em geral: atribuições;
- b) Do processo e procedimento;
- c) Do Juiz singular;

5º Ponto: -

- a) Escrivões Judiciais das Varas Criminais. Atribuições e competências;
- b) Termos de procedimento penal: Liberdade provisória com ou sem fiança;
- c) Livros obrigatórios: Registro de sentenças, registro de audiências. Assentada.

## III - LEIS, REGIMENTO DE CUSTAS, TAXAS E IMPOSTOS.

1º Ponto: -

- a) Aplicação e Execução da Pena no Regime da Lei nº 6.416/77;
- b) Atos dos Juízes criminais, em face do atual regimento de custas;
- c) Taxa Penitenciária. Quando se aplica;

2º Ponto: -

- a) Lei nº 5.941/73 (Lei Fleury): Requisitos. Oportunidade;
- b) Atos do Procurador Geral, Promotor e Adjunto no atual regime de custas;
- c) Certidões;

3º Ponto: -

- a) Custas e Emolumentos: Contagem, Reclamações e Recursos;
- b) Atos do Escrivão do crime, no atual Reg. de Custas;
- c) Termos de Compromisso;

4º Ponto: -

- a) Custas: Fiscalização e Penalidades;

b) Atos dos Oficiais de Justiça, no atual Reg. de Custas;

c) Taxa Penitenciária: Quando se aplica;

5º Ponto: -

a) Da Taxa Judiciária: Forma de Pagamento;

b) Atos do Distribuidor e Contador do Fórum Criminal, no atual Reg. de Custas;

c) Da contagem das custas do processo criminal.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, na Diretoria da Repartição Criminal, aos sete (07) dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, datilografei e subscrevi.  
Belém, 08 de abril de 1983

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT  
Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e  
Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 996)

### EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor .. 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Pereira do Nascimento, brasileiro, solteiro, 28 anos, filho de Adamor Pereira do Nascimento e de Benedita Pereira do Nascimento, pedreiro, residente na Rodov. Augusto Montenegro s/nº - Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 214, comb. com o art. 224, letra A, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de abril, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de abril de 1983. Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. nº 996)

### EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Luís Carlos Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. Braz de Aguiar, Edf. Alben Ami, Apto. 805, como incurso nas penas do artigo 168, § 1º, Inc. III, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 13 do mês de maio, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de abril de 1983. Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. nº 996)





República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO - XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.980

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1983

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

### 3ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 8514

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Instituto Nacional de Previdência Social (Dra. Maria Consuelo dos Santos)

Agravado: Floriano de Jesus Fernandes Neto (P/A. Ass. Jud.)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Acidente de Trabalho. É legítima a atuação do Ministério no Processo Acidentário, onde pode agir como Substituto Processual, estando em Juízo em nome próprio, porém, defendendo os interesses do acidentado.

Perícia Médico-legal é toda operação feita por médico com o objetivo de prestar esclarecimentos à Justiça.

Decisão unânime.

Acordam os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao Agravo para manter o despacho agravado. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amoedo Neto e o Relator.

Belém-Pa., sexta-feira, 04 de março de 1983.

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES - Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de abril de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 996)

### 3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 8515

Recurso ex-offício de Habeas Corpus de Santarém

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca

Recorrido: José Mário Silva Malheiros (Dr. Antenor R. Lavor Filho)

Relator: Des. Romão Amoedo Neto

### NESTÁ EDIÇÃO

ACÓRDÃOS  
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

EDITAIS  
Do Tribunal de Justiça

EMENTA: Ilegal é a prisão por simples suspeita, impondo-se a concessão do Habeas-Corpus.

Acórdam, os Juizes da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 25 de março de 1983

Des. STÉLEO MENEZES - Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de abril de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 996)

### 3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 8516

Recurso ex-offício de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Pedro Santos Silva (Dra. Joselisa Kauffman)

Relator: Des. Romão Amoedo Neto

EMENTA: Inexistência de prisão em flagrante nem decreto de prisão preventiva. Ilegalidade da prisão. Habeas Corpus concedido.

Acórdam, os Juizes da 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso mas negar provimento.

Belém, 25 de março de 1983

Des. STÉLEO MENEZES - Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de abril de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 996)

### 3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 8517

Recurso "ex-offício" de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorridos: Maria Pomposa da Silva, Emanuel Pinheiro Farias

e Líria Alves da Silva (Dra. Tereza Cristina Barata de Lima)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo - Identificação Criminal. Conformando-se o paciente ou o M. Público com a decisão "a quo", dela não recorrendo em sentido estrito, deve a sentença recorrida ser mantida. DECISÃO UNÂNIME.

Acórdam os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Turma Julgadora - Desembargadores - Orlando Vieira, Romão Amoedo Neto e o Relator.



Belém-Pará, sexta-feira, 11 de março de 1983.  
Des. STÉLEO MENEZES - Presidente  
Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de abril de 1983.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 996)

## 3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 8518  
Recurso "ex-offício" de H. C. Liberatório da Comarca de Soure  
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca  
Recorrido: Jorge Antônio de Souza  
Relator: Des. Stéleo Menezes  
EMENTA: I - Habeas Corpus Liberatório - Furto - Prisão feita sem a devida observação dos preceitos legais;  
II - Impõe-se a concessão do remédio heróico, por ser, ele, o meio utilizado para sanar prisão não revertida de legalidade;  
III - Recurso conhecido e não provido.  
Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso ex-offício, para lhe negar provimento.  
Belém, 25 de março de 1983.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente  
Des. STÉLEO MENEZES - Relator  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de abril de 1983.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 996)

## 3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 8519  
Recurso "ex-offício" de H. C. Liberatório de Santarém  
Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca  
Recorrido: Francisco Batista Nunes (Dr. Antenor Rodrigues Filho)  
Relator: Des. Stéleo Menezes  
EMENTA: I - Habeas Corpus Liberatório - Prisão para averiguações - inexistência, para sua legitimação, dos pressupostos legais;

II - A concessão do remédio legal se impõe, quando a custódia do paciente se faz ao arremio da Lei;  
III - Recurso conhecido e não provido.  
Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, porém lhe negar provimento.  
Belém, 25 de março de 1983.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente  
Des. STÉLEO MENEZES - Relator  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de abril de 1983.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 996)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1983 - 3ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA  
PETIÇÃO DE: Daniel Nery, por seu advogado dr. Adalberto A. de Souza, requerendo seja expedida Carta de Sentença da ação de Despejo que moveu contra Pólio Indústria e Comércio de Construção Ltda.  
OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

## 4ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Sebastião Ferreira Pinheiro, por seu advogado dr. Juramir B. de Oliveira, apresentando contestação na ação de Busca e Apreensão movida por Aurélio Sena Cunha.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Nazira Guimarães de Carvalho, por seu advogado dr. Ademar Kato, requerendo imissão de posse na ação de despejo movida contra José Gomes Rodrigues de Lima.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Plásticos Pisani Novel S/A, por seu advogado dra. Vera Calandrini, requerendo juntada da triplicata na ação de execução proposta contra Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Paolo Ricci, em causa própria, requerendo retificação do débito reclamado na ação de execução movida contra Esther Maria Fonseca Seixas.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho

PETIÇÃO DE: I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda., por seu advogado dr. Ailton Ribeiro, requerendo juntada de recibo de despesa efetuada com a ação de execução movida contra Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Herminio Ferreira da Silva Branco, por seu advogado dr. Christovam C. Gonçalves, apresentando Agravo de Instrumento por não se conformar com o despacho que excluiu a denunciada, na ação de Execução que lhe move Banco do Brasil S/A.

DESP.: A. Cis.

PETIÇÃO DE: José Orlando Cláudio, por seu advogado dr. Afranio V. da Costa, expondo e requerendo seja decretado o despejo na ação que move contra Teodomiro Freitas Moraes.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho

PETIÇÃO DE: Angelina Arlinda João Hage Chartoury, por seu advogado dr. Antonio J. Abelém, requerendo seja acrescida da correção monetária a quando da purgação da mora na ação de despejo movida contra Nortextil - Ind. e Com. do Norte Ltda.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

Proc. nº 126/83 - EMBARGOS DE 3º

Emb: Gildo Leal Rayol

Adv.: Roberto Santos Araújo

Emb.: Vanilson Hesketh

Adv.: Em causa própria

DESP.: Manifeste-se o embargante sobre a contestação no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 127/83 - EMBARGOS DE 3º

Emb: Maria da Conceição Miranda Machado

Adv.: Roberto S. Araújo

Emb: Vanilson Hesketh

Adv.: Em causa própria.

DESP.: Manifeste-se o embargante sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 162/83 - EXECUÇÃO

Ex.: Nelito Indústria e Comércio S/A.

Adv.: Laurenio M. Rocha

Ex.: José Alonso Peixoto e outro

DESP.: A multa contratual não incide no inciso II, do art. 585, do C.P.C., também, pois, não é uma quantia determinada. É essa também o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça, exarado no acórdão nº 5.360 - Agravo de Instrumento da Capital - (1ª Câmara Cível - Presidente Osvaldo Pojuca Tavares. Relator: Antonio Koury). Ementa: "A execução baseada no inciso IV, do art. 585, do C.P.C., quando se refere a dívida de aluguéis, não deve incidir nas parcelas não contempladas no referido inciso, sob pena de desnaturá-la". Resalva o ilustre e saudoso relator, no corpo da sentença: "Dentre os títulos extrajudiciais reconhecidos pelo art. 585, figura o crédito decorrente do aluguel do imóvel (inciso IV)". Acontece porém, que, se pretende receber através do processo de execução forçada, não apenas os aluguéis atrasados, devidamente corrigidos, mas, também a multa de 20% sobre o valor do contrato e multas diárias de Cr\$-150,00, a partir da data em que o contrato expirou". Cobrou-se portanto, dos fiadores parcelas não contempladas pelo inciso IV, do art. 585 do C.P.C., o que não se compadece com a forma eleita pelo exequente, sendo certo que tais obrigações assumidas, não podem também, por motivos óbvios, se agasalhar sob o manto do inciso II, do já citado art., como sugere o agravante "Revista do Tribunal de Justiça - pág. 164/165". Por tais motivos, é que mantenho o despacho de fls. 16, pois nada há a reconsiderar. Intimem-se.

Proc. nº 121/83 - DESPEJO

Aut.: Palimira Farias Raposo

Adv.: Adherbal M. Mattos

Ré: C. S. Pascoal

Adv.: Milton F. Chagas.

DESP.: Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo de cinco (5) dias.



Proc. nº 125/83 - DESPEJO  
Aut.: Sérgio Cepêda Fonseca  
Adv.: Miguel Elias B. Zemeró  
Réu: Hannu Rockas  
Adv.: Donato C. de Souza  
DESP.: Diga o autor sobre as alegações e documento de fls. 20/21, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 75/83 - DESPEJO  
Aut.: Joaquim Dias  
Adv.: Ademar Kato  
Réu: Manoel Delfim Freire de Oliveira  
DESP.: À conta.

Proc. nº 91/83 - DESPEJO  
Aut.: Nazira Guimarães Carvalho  
Adv.: Ademar Kato  
Réu: José Gomes Rodrigues de Lima  
DESP.: À conta.

Proc. nº 132/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut.: Palmitec Ind. e Com. de Conservas e Gen. Al. Ltda.  
Adv.: Neomizio Lobo Nobre  
Ré: E Carvalho & Cia.  
Adv.: Juramir B. de Oliveira  
DESP.: À conta.

Proc. nº 180/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut.: Vittorio-Leonardo Enrico Rizzi  
Adv.: Otávio A. Chase  
Ré: Maria Elvina Cunha  
DESP.: Designo o dia 28.04.83, às 11:00 horas para o recebimento da importância consignada. Cite-se.

Proc. nº 520/82 - EMBARGOS DO DEVEDOR  
Emb.: Moura & Pinheiro Ltda.  
Adv.: Vanilson F. Hasketh  
Emb.: Campina Grande Industrial S/A.  
Adv.: Adel S. Banna  
DESP.: Manifeste-se o embargante sobre o documento de fls. 33, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 24/83 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Emb: Albino Pinheiro  
Adv.: Roberto Santos Araújo  
Emb: Vanilson Hasketh  
Adv.: em causa própria  
DESP.: Manifeste-se o embargante sobre a contestação e documentos no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 178/83 - EXECUÇÃO  
Ex.: Casa das Pilhas Ltda.  
Adv.: João B. de Carvalho  
Ex.: Nutripar Ltda.  
DESP.: Cite-se.

Proc. nº 177/83 - EXECUÇÃO  
Ex.: Esteves, Melo Ltda.  
Adv.: Carmem E. A. Addario  
Ex.: Olenilson Viana Maia  
DESP.: Complemente o autor a inicial juntando o comprovante da entrega da mercadoria, com o recibo do executado, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 165/83 - EXECUÇÃO  
Ex.: Ind. e Com. de Madeiras Caçula Ltda.  
Adv.: Luiz Paulo S. Alvares  
Ex.: Orsil Ltda.  
Adv.: Aylton Pinheiro  
DESP.: Manifeste-se o autor sobre a nomeação de bem a penhora feita às fls. 15, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 522/82 - EXECUÇÃO  
Ex.: Condomínio do Edifício Atalaia  
Adv.: Rosomiro Arrais  
Ex.: Antonio Joaquim Gomes  
Adv.: Luiz Paschoal de A. Junior  
DESP.: Manifeste-se o autor sobre a impugnação ao cálculo feita às fls. 22, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 90/83 - EXECUÇÃO  
Ex.: Benjamim Cardoso do Vale  
Adv.: Moacir Moraes Filho  
Ex.: Yasuo Ishikawa  
Adv.: Ronaldo Batista da Silva  
DESP.: Dê-se vista em Cartório ao procurador do réu. Oficie-se a TELEPARÁ para que seja desativado o terminal telefônico sob o nº 224.7894.

7a. VARA  
PETIÇÃO DE: Sônia Gonçalves Ferreira, por seu advogado dr. Antonio Villar Pantoja, expondo e requerendo seja chamado processo de Embargos de Terceiro que move contra o Banco do Brasil S/A para suspender o processo principal por versarem sobre todos os bens penhorados.  
OBS: Entregue em Cartório s/despacho:  
11ª VARA  
PETIÇÃO DE: Matic - M. Ind. e Com. Ltda. e Instituição Benemerita do Cedro, por seu advogados dizendo que desistem

do recurso a que tem direito na ação de execução que a primeira move contra a segunda.

DESP.: N. A. Sim, como requerem, com as cautelas de lei.  
PETIÇÃO DE: Wady Dahás Rossy, em causa própria, interpondo Agravo de Instrumento na ação de procedimento Sumaríssimo que lhe move Antonio Guilherme Bezerra.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.  
Proc. nº 287/82 - EXECUÇÃO  
Ex.: Motortec Industria Aeronautica S/A.  
Adv.: Maria do Céu de M. Rocha  
Ex.: Manaza - Manutenção de Aeronave da Amazônia Ltda.  
DESP.: Conheço o pedido de fls. 90, deferindo o mesmo, com base no estatuido no art. 658 do C.P. Civil, observadas as formalidades estatuidas no art. 202, item I a IV, do C.P. Civil. Em atenção ao disposto no art. 203 do mencionado diploma legal dado à natureza da diligência, dilato o prazo marcado, através despacho de fls. 84, de trinta (30) para sessenta (60) dias, para o cumprimento da Carta Precatória requerida.

Proc. nº 366/82 - EMBARGOS DO DEVEDOR  
Emb: Instituição Benemerita do Cedro e outro  
Adv.: Ernani Ribeiro  
Emb.: Matic - M. A. T. Indústria e Comércio Ltda.  
Adv.: Francisco B. Monteiro.

SENT.: Vistos, etc. Considerando a manifestação e fls. 26, nos termos do art. 794 inciso I do C.P. Civil, declaro, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução em que figuram como credor Matic - M.A.T. Ind. e Com. Ltda. e devedores Instituição Benemerita do Cedro Ltda. e outros. Em consequencia, declaro sem efeito a penhora do bem descrito no auto de fls. 14, determinando seja expedido ofício à TELEPARA S/A, liberando a penhora acima aludida, com a reativação do telefone objeto da mencionada penhora. Sejam entregues à devedora, os titulos que instruíram o pedido de fls. 2/3, mediante aprovação nos autos. Custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa, pela requerida, conforme o acordo de fls. 26. Dê-se baixa na distribuição. P.I.R.

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Juiz: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio - EXECUÇÃO. Credor: Banco de

Crédito Real de Minas Gerais S/A. Devedor: Marcos Ferraz Sales. Despacho: "Sobre a avaliação, descrita no laudo de fls. 16, manifeste-se a credora, requerendo o que de direito". Advogado Dr. Jorge Ferraz Neto.

2ª Vara Cível e Comércio - EXECUÇÃO. Credor: Rosomiro Arrais. Devedor: Edson Batista de Macedo. Despacho: "Seja o devedor citado, na forma do artigo 652 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente mandado". Advogado, em causa própria, Dr. Rosomiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Raimundo da Rocha e Souza. Réu: João Sérgio. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 30, determino seja o réu citado do pedido de fls. 2/5, expedindo-se o competente mandado". Advogado Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão.

2ª Vara Cível e Comércio - EXECUTIVA. Credora: Bras-Nipo da Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Devedora: Rauta - Comércio e Indústria S/A. Sentença: "Vistos, etc. Considerando a manifestação de fls. 25, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta a presente execução. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição". Advogado Dr. Tsuguo Koyama.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autora: Maria de Lourdes Araújo Lobato. Réu: Dilson Almeida dos Santos Loureiro. Despacho: "Cite-se". Advogado Dr. Manoel César Calandrini de Azevedo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA (Procedimento Sumaríssimo). Autor: Olivar Franco. Réus: Dario Vizeu, Dario Vizeu Engenharia Serviços e Saneamento, e Dario Hernaut de Souza Vizeu. Despacho: "Designo, para o dia 16 do mês de agosto do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas. Citem-se os réus da designação, para comparecerem à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se o autor e as testemunhas arroladas". Advogado Dr. Rosomiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Transconave Importação Exportação. Embargada: Diana Paolucci, S.A. - Indústria e Comércio. Despacho: "Não se fazendo suficientemente provada a alegação da embargante, indefiro a expedição de mandado liminar de restituição. Considerandô



que os embargos, embora não versem sobre todos os bens, objetivam os motores do barco penhorado, tornando-se inviável separar, no momento, esses dois elementos que se completam para tornar perfeita e acabada a embarcação, determino seja suspenso o curso do processo principal, nos termos do artigo 1.052 do Código de Processo Civil. Seja a embargada citada para, no prazo de dez (10) dias, querendo, apresentar a contestação que tiver". Advogados Drs. Thales Castro de Araújo e Rosomiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Comig - Companhia Madeireira São Miguel. Embargada: Transportadora Volta Redonda S/A. Despacho: "Recebo os embargos e determino seja a credora intimada para, querendo, impugná-los, no prazo de dez (10) dias". Advogados Drs. João José da Silva Maroja e Edilson Baptista de Oliveira Dantas.

2ª Vara Cível, privativa de Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Elias Uliana. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 141, determinando seja expedido o competente alvará". Advogados Drs. Adherbal Meira Mattos, Frederico Coelho de Souza, Antonio Erlindo Braga.

2ª Vara Cível, privativa de Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Manoel da Silva Braga. Despacho: "Conheço da comunicação de fls. 30; defiro a juntada dos instrumentos de mandado de fls. 37, 38, 39 e 40; e, sobre o pedido de fls. 41, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador de Órfãos". Advogado Dr. Carlos Ferro e Silva.

2ª Vara Cível, privativa de Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: David de Almeida Santos. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 57, digam as partes e o representante do Ministério Público". Advogado Dr. Sebastião A. de Jesus Lima.

Belém, 12 de abril de 1983.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1983.  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E  
COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 151-6-83 - Ação de Separação Judicial.

Requerente: Wilson Silva do Nascimento e Ilma Freitas do Nascimento (Adv. Laurênio M. da Rocha).

Despacho: "Manifeste-se o órgão do M. Público".

5ª VARA

Processo nº 163-05-83 - Ação de Consignação em Pagamento.

Autora: Lucimar Pantoja Boulhosa - (Adv. Wilson Magalhães).

Réu: Oscarino da Conceição.

Despacho: "Designo o dia 19 do corrente para que o Suplicado às 11,00 hs. venha receber a importância consignada. Expeça-se o competente mandado. Cite-se".

5ª VARA

Processo nº ... - Ação de Busca, Procura e Apreensão de Menor.

Requerente: Antônio Felix da Silva Filho - (Adv. João Paulo de A. Couto Alves).

Requerida: Maria Juscelina Ferreira da Silva.

Despacho: "Após manifestação da parte contrária sobre a impugnação a contestação e documentos consoante o art. 398 do C.P.C. Dê-se vista dos autos ao Ilmo. Dr. Representante do M. Público para os devidos fins".

10ª VARA

Processo nº 440-6-78 - Embargos de Retenção - Apenso a Ação de Despejo.

Requerente: Alzira Santos Ribeiro - (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).

Requerida: Elvira Neder Tuma - (Adva. Nessima Simão Tuma).

Despacho: "À conta".

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1983.

Juízo da 4ª Vara - INVENTÁRIO.

Requerente: Benedito Pantoja de Barros - Adva. Anna Ramos de Barros.

Requerida: Josefa Pantoja de Barros.

Despacho: Digam os demais interessados sobre o pedido de fls. 51.

INVENTÁRIO

Requerente: Hildenê Maia Furtado - Adva. Maria Norma Ferreira.

Requerido: Edgar Furtado.

Sentença: Adjudico à única herdeira Hildenê Maia Furtado, o bem que ficou por falecimento de Edgar Furtado e Raimundo Nonato Maia Furtado. Expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais, decorrido o prazo legal. Custas "ex-lege". P.R.I.

Juízo da 6ª Vara - Despejo.

Requerimento: Antonio Batista Adrião - Adva. Eva do Amaral Coelho.

Requerido: João Reginaldo Dias.

Despacho: À conta. Arbitro honorários de 10% sobre o valor.

DESPEJO

Requerente: Alice Machado de Faria - Adv. Haylton Reis.

Requerido: Edson Barbosa Portugal - Adva. Nazaré Gomes Campbell.

Despacho: Chamo a ordem o presente para que seja intimada a Prefeitura Municipal, por mandado.

DESPEJO

Requerente: Zuila do Nascimento Paiva - Adv. Vasco Borborema.

Requerido: Adarcy Freitas Bilóia - Adv. Izomar F. de Souza. Sentença: Julgo procedente o pedido e determino que a mesma seja notificada a desocupar o imóvel no prazo de 05 dias de acordo com o artigo 37 combinado com o artigo 19, item II da Lei 6.649 de 16 de maio de 1979, e condeno mais a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor devidamente corrigido.

INVENTÁRIO.

Requerente: Nélcio Silva de Lima - Adv. Laurênio M. da Rocha.

Requeridos: Bertina Silva de Lima e outro.

Despacho: Cite-se o herdeiro para fazer o depósito dos documentos que fazem parte das declarações iniciais.

INTERDITO.

Requerente: COOPHAB-RODOVIPA - Adv. Reinaldo C. Miranda.

Requerida: Ana Lúcia Marvão da Silva.

Despacho: Intime-se a requerente para recolhimento da taxa judiciária.

INTERDITO

Requerente: COOPHAB-RODOVIPA - Adv. Reinaldo C. Miranda.

Requerido: José Francisco da Graça Junior. Despacho: A taxa judiciária deverá ser recolhido no ato da preparação do processo. Intime-se para o devido recolhimento.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Diva Reis Direito, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação que move contra Osvaldo Nunes Direito, requerendo a desistência da ação. - Adva. Vera Pandolfo Ribeiro.

OBS.: Recebido em Cartório em 08.04.83.

Juízo da 9ª Vara

Requerimento de Maria dos Santos Cristovan e outros, nos autos de Embargo de Terceiro que movem contra Moacyr Gonçalves Pamplona, falando no processo - Adv. Moacir Moraes Filho.

OBS.: Recebido em cartório em 11.04.83.

Juízo da 10ª Vara - Medida Cautelar.

Requerente: Luzia Ramos Rosa - Adv. Neomizio Lobo Nobre.

Requerido: Leandro Neto Rosa.

Despacho: Remarco para o dia 27 de maio às 10:30 hs.

Intimem-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: Lídia dos Santos Farias - Adv. Hermenegildo Crispino.

Requerido: Divaldo Moreira dos Santos - Adv. ....

Despacho: Remarco para o dia 23 de maio às 10:30 hs.

Intimem-se.

DESPEJO

Requerente: Carmem Silva C. de Castro - Adv. Ruy Villar Sampaio.

Requerido: Rosinaldo Sena Melo - Adv. Rosomiro Arrais.

Despacho: À Conta.

Juízo da 15ª Vara

Requerimento de Sul América Terrestre, Marítimo e Acidentes, por seu advogado, nos autos da Ação de Ressarcimento de Seguro Marítimo que move contra Francisco Marinho Mesquita, apresentando memorial. - Adv. Aluisio Meira.

OBS.: Recebido em Cartório em 11.04.83.

Juízo da 1ª Vara

Requerimento de Reynaldo Andrade da Silveira e Jerônimo Lima Barreiros, nos autos da Ação de Dissolução de Sociedade



movida por Maria Vicentina Ferreira Bezerra contra Artemísia Merlo Takemura, Anita Feio da Silva e Irvanda Salomão Souza, propondo a ação de execução forçada. - Adv. Reynaldo A. da Silveira e Jerônimo Lima Barreiros.  
OBS.: Recebido em cartório em 12.04.83.

Juízo da 5ª Vara.

Requerimento de Rosa de Fátima Coelho Barbosa, nos autos da Ação de Alimentos que move contra Jorge Luiz da Silva Barbosa, dizendo não saber onde o requerido trabalha - Adv. Wilson Magalhães.

OBS.: Recebido em Cartório em 12.04.83.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Ana Iria dos Santos Pereira, por seu advogado, nos autos de Divórcio, requerendo juntada da procuração - Adv. Eduardo Ferreira Pinto.

OBS.: Recebido em cartório em 12.04.83.

CRISTÓVÃO JAQUES BARATA  
— Escrivão Substituto —

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO  
RESENHA DE 12 DE ABRIL DE 1983

DRA. RUTÉA DE NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTE -  
1a. VARA.

Proc. nº 6125 - EXECUÇÃO

Exequente: Regis Investigações e Segurança Ltda. - Adv. Dr. Luzia Nadja P. Guimarães.

Executado: Instala Elétrica Ind. e Com. Ltda. - Adv. Dr. Alcides Alcantara

Desp.: Designe o Sr. Escrivão dia e hora para os editais de praça, que deverão obedecer os mandamentos dos artigos 686/687 do CPC. Intime-se o réu por mandado, dia e hora da realização da praça.

DR. PEDRO PAULO MARTINS - 3ª VARA

Proc. nº 6096 - Executiva Hipotecária  
Exequente - Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Milton Nobre

Executado: Agostinho Lima

Desp.: À conta.

DR. HUMBERTO DE CASTRO - 4ª VARA

Proc. nº 6093 - Executiva Hipotecária  
Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Milton Nobre

Executado: Lauro Martins Viana e s/esposa

Desp.: Ao cálculo.

Proc. nº... - Ordinária

Requerente: Comp. Amazônia CATE - Adv. Dr. Nelcy Compos  
Requerido: Luciano Dias Maia e s/esposa - Adv. Dr. Carlos

Balbino

Desp.: Ao Cálculo.

DRA. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - RESP.  
P/7ª VARA

Proc. nº 6690 - Arrolamento

Arrolante: Josepha Helena de Oliveira Leão - Adv. Dr. Luiz

Loureiro

Arrolado: Durval de Albuquerque Leão

Desp.: Falem os interessados.

Proc. nº 6102 - Executiva Hipotecária - 8a. Vara

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Milton

Nobre

Executado: Francisco Otávio Fenório de Filho e s/esposa

Desp.: Contados e preparados, conclusos.

Proc. nº 6105 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Walter

Ferreira Oliva.

Executado: Evandro Silva

Desp.: Contados e preparados, conclusos.

DR. HUMBERTO DE CASTRO - 12a. VARA

Proc. nº 4314 - Reintegração de Posse

Reintegrante: João da Silva Soares - Adv. Dr. Solange M. Frazão do Couto Dantas.

Reintegrado: Antenor Monteiro - Adv. Dr. Carlos Arruda.

Desp.: Defiro o pedido, oficie-se.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO  
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 12.04.83

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Haroldo Mário Cancian (Adv. Milton Chagas)

Requerido: Fabiano de Jesus Medeiros Monteiro (Adv. Francisco Salgado)

Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença o acordo de fls. 21, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e com fundamento no art. 269, inciso III do C.P.C., julgo extinto o processo P.R.I. Belém, 12 de abril de 1983. a) Rutea Fortes".

EXECUÇÃO

Requerente: Indetel - Ind. Eletronica de Telecomunicações (adv. José Fernandes Chaves)

Requerido: Soterra Ltda. (Adv. José Lobato Maia)

Despacho: "A conta. Belém, 12.04.83. a) Rutea Fortes".

RENOVATÓRIA

Requerente: Bastos e Santos (Adv. Francisco Salgado)

Requerido: Nazaré Fragoço Pires (Adv. Cecil Meira)

Despacho: "Encaminhem-se este autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para os devidos fins. Belém, 12.04.83. a) Rutea Fortes".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adva. Glória Maroja)

Requerido: Paulo Fernando Caldeira de Arruda

Despacho: "A contadora, dizendo os interessados. Belém, 12.04.83. a) Rutea Fortes".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Wilton Nery)

Requerida: Adelena Alves Teixeira

Sentença: "Vistos, etc. Adjudico, à Socilar Crédito Imobiliário S/A, o imóvel, objeto da presente ação, desonorando a devedora Adelena Alves Teixeira, do pagamento do restante da dívida, de conformidade com o disposto do Art. 7º da lei 5.741, de 1º12.1971. P.R.I. Belém, 12 de abril de 1983. a) Rutea Fortes".

FALÊNCIA

Requerente: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A - Cifema (Adv. Maria de Nazaré Ferreira).

Requerida: Reunidas S/A - Ind. Com e Expot. de Implementos Agrícolas e Rodoviários (Adv. Idalia Caetano da Cunha).

Despacho: "Dê-se vistas à requerida, para o que julgar de seu direito. Em, 12.04.83. a) Rutea Fortes".

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP (Adv. Airton Ribeiro)

Requerido: Instala Elétrica Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Alcides Alcantara).

Sentença: "Vistos, etc. No presente processo foram observadas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidade e irregularidades a suprir. Autor e Réu são



partes legítimas e estão devidamente representados, logo, sem providências preliminares a determinar e, não se verificando a hipótese de julgamento antecipado da lide ou de extinção do processo, julgo este, saneado. Defiro as provas já requeridas às fls. 27 e 28, pelas partes. Designo o dia quinze (15) do mês de junho vindouro, às 9:30 horas, na sala de audiências deste juízo, para a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, com as cautelas legais, o comparecimento das partes e testemunhas arroladas tempestivamente. Belém, 05.04.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery".

THEREZINHA GUEIROS  
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO  
RESENHA DO DIA 12.04.83

4a. Vara - Proc. nº 111/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Aut.: Maria Conceição Miranda Pereira  
Adv.: Otávio Augusto Chase  
Ré: Maria Clara Gonçalves Barbosa e outra  
Adv.: Félix Emanuel T. Oliveira

Desp.: I - Indefiro o pedido de ser declarada a nulidade do feito, face a decisão exarada no seneador, de vez que, competia ao interessado, não conformado com a citação, digo, citada decisão, recorrer da mesma à citada, digo, instância superior. II - Indefiro também ao pedido de nova avaliação, uma vez que, esta somente se repete em dois casos (art. 683 do CPC): I - Se provar erro ou dele do avaliador. II - Se verificar, posteriormente à avaliação, que houve diminuição do valor dos bens. Os rr. não provarem nenhuma das situações acima citadas. Belém, 06.04.83. a) Maria Helena Couceiro Simões.

8a. Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: Nadir Lobo Castelo Branco  
Adv.: José Maria do Nascimento  
Inventariado: Leonardo Pinheiro Lobo  
Desp.: (Sent.) Vistos, etc. Adjudico ao cessionário, o bem inventariado, para que produza todos os seus efeitos de direito, ressalvados os direitos de terceiros e fazendários. Oportunamente, expeça-se a carta respectiva. Custa de Lei. P.R.I. Em, 11.04.83. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

10a. Vara - Proc. nº 128/83 - EXECUÇÃO

Aut.: Pepi Luminotécnica Ltda.  
Adv.: Carlos Nadson Silva  
Ré: Clínica Santa Cecília Ltda.  
Desp.: Cite-se. Belém, 08.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 133/83 - ATESTADO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.

Aut.: Saturnino Cardoso Filho  
Desp.: Cite-se os interessados para os devidos fins, e no caso de não poder ser citado pessoalmente dê-se ciência ao M. P. Para a audiência: designo o dia 06 de maio, às 10:30 horas. Belém, 11.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 045/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Jorge Portugal da Luz  
Adv.: José Maria do Nascimento  
Réu: José Ambrósio Pina  
Adv.: Ana Maria França Barroso  
Desp.: Manifeste-se o autor sobre a contestação. Belém, 11.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Juízo de Direito da Décima Quinta Vara Privativa da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

Juíza: Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Cartório: 15º Ofício.

Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1983.

Proc. nº 20/83 de EXECUÇÃO.

Requerente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia).

Requerido: Mami Akiko Sugahara.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 30, devendo ser expedida carta precatória, obedecidas as formalidades legais. Em, 11.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 153/82 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará (Adv. Hipólito Garcia).

Executada: Indústria São Vicente M. Santos S/A.

Despacho: Diga a parte contrária sobre o pedido de fls. 19 (art. 670, parágrafo único). Em, 11.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 24/82 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A.

Executada: Indústria de Arroz Guamá Ltda.

Despacho: Certifique a Sra. Escrivã se o executado se manifestou dentro do prazo legal. Em, 11.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 46/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: MAPASA - Madeiras do Pará S/A. (Adv. Thadeu de J. e Silva).

Requerida: Prefeitura Municipal de Belém.

Despacho: Diga a autora sobre a contestação de fls. ... Em, 11.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 161/82 de AÇÃO ORDINÁRIA.

Requerente: Benedito Nascimento (Adv. Adalberto A. de Souza).

Requerido: Governo do Estado do Pará.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 34v; intime-se o Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, obedecidas as formalidades legais. Em, 11.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 82/83 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. José Aloysio Campos).

Executados: M. Moraes Indústria e Comércio Ltda. e outros.

Despacho: Em avaliação expedindo-se mandado. Em, 11.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 83/83 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. José Aloysio Campos).

Executados: M. Moraes Indústria e Comércio Ltda. e outros.

Despacho: Em avaliação, expedindo-se mandado. Em, 11.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 164/82 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Aloysio Campos).

Executados: Companhia Industrial do Brasil, Marcos Athias

Importação e Exportação S/A e Möller S/A. Comércio Indústria e Representações.

Despacho: Sentença -

Vistos, etc...

Banco do Estado do Pará S/A, já identificado nos autos, propôs perante este Juízo Ação de Execução baseada nos artigos 585, 556, 580, 656 e seguintes do C.P.C., contra Companhia Industrial do Brasil, Marcos Athias Importação e Exportação S/A. e Möller S/A. Comércio, Indústria e Representações, também já identificados, nos autos.

Citados os requeridos, estes, contestaram a ação estando o processo correndo seus trâmites normais, quando as partes através da petição de fls. 25, pediram a extinção do mesmo baseado no art. 794, I, do C.P.C.



É o Relatório.

Tem fundamento legal o pedido dos devedores. Diz o art. 794, I que: "Extingue-se a execução quando.  
I - O devedor satisfaz a obrigação".

Outra não seria a decisão judicial, diante da vontade dos litigantes. Assim, considerando os termos do pedido de fls. 25, DECLARO EXTINTO o presente processo, uma vez que os devedores satisfizeram integralmente a obrigação devida. Após expedindo-se o competente mandado ao Depositário Público do 2º Ofício, ordenando o levantamento da penhora. Arquite-se os autos.

P.R.I.

Belém, 04 de abril de 1983.

Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Capital.

Proc. nº 165/82 de EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará S/A.

Executados: Carlos Lima Chamié, Eliezer Athias e Roland Peter Möller.

Despacho: Final de Sentença: Assim, considerando os termos do pedido de fls. 35, DECLARO EXTINTO o presente processo, uma vez que os devedores satisfizeram integralmente a obrigação devida. Após expedindo-se o competente mandado ao Depositário Público do 2º Ofício, ordenando o levantamento da penhora. Arquite-se os autos.

P.R.I.

Belém, 04 de abril de 1983. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Capital.

Proc. nº 34/83 de EXECUÇÃO DE SUSPENSÃO

Requerente: José Fernandes Chaves.

Final de Sentença: Isto posto, julgo improcedente a Exceção de Suspeição do Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lassance de Carvalho, pelos motivos acima expostos.

P.R.I.

Belém, 08.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 15ª Vara.

Proc. nº 126/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerido: Sérgio Barbosa de Araújo.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 139/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerido: Raimundo Ramos Roque.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 144/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)

Requerido: Gilberto Franco de Medeiros

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 145/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)

Requeridos: Aluizio Cosenza Cid e Suely de Fátima da Cunha Cid.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Ma. de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 137/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)

Requerido: João Bosco Simões de Souza

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 135/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)

Requerida: Rosa Braga Coelho

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 136/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerido: Raimundo Farias Monteiro.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 130/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerida: Maria da Conceição Cunha.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 129/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerido: Antônio Nazareno Gama Simões.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 128/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerido: Antonio Maria do Rosário Coutinho.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 127/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 125/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerida: Maria Morgenia de Moraes.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 142/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerida: Zila Mendes Queiroz.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 143/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerido: Mário Miranda da Silva.

Despacho: A. Notifique-se. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 141/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerido: José Mariano Santos Novais.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 140/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerida: Adélia de Jesus da Costa.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 131/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerida: Maria Luzia Francelino Queiroz.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 138/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerido: João Silva Lima.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 124/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerido: Raimundo Jorge Tapajós Figueira.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 123/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerido: Joaquim Gaspar Maia.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 134/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerido: Antonio Damaso de Carvalho.

Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.



Proc. nº 133/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL  
 Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).  
 Requerida: Francisca das Chagas Costa Fernandes.  
 Despacho: A. Notifique-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Requerido: Luiz Gilberto Souza da Silva.  
 Despacho: A. Notifique-se. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 15ª Vara.  
 Belém, Pa, 12 de abril de 1983.  
 ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
 Escrivã

Proc. nº 132/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL.  
 Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 13.04.83.  
 (Ext. Reg. nº 2055)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de maio de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, sobre os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO DE SOUZA E SILVA, contra Funerária Popular de Belém, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito Público, e que são os seguintes:

Uma Calculadora elétrica marca UNDERWOOD - 4070-8D, série nº 48102395, indústria brasileira, no estado. Valor: Cr\$-25.000,00.

Uma máquina de escrever portátil manual, marca Olivetti Studio 46 com 120 espaços, sem numeração visível, cor azul, no estado. Valor Cr\$-25.000,00

Um ventilador WALITA, com três velocidades, série 8.351, indústria brasileira, no estado. Valor Cr\$-10.000,00.

Total da Valiação - Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de abril de 1983. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud. datilografiei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES  
 Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 975)

#### PROC. Nº 1827/82

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de maio de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JORGE MARCOLINO DOS SANTOS, contra EUDOCY DA FONSECA PEREIRA, sucessor de BERNARDINA INÁCIA DOS SANTOS (Boite Coringão), bens esses encontrados à Rod. Augusto Montenegro, nº 300 - Icoaraci e que são os seguintes:

Noventa e sete (97) cadeiras p/bar, em plástico duro, com estrutura metálica, diversas cores, no estado.

Valiação..... Cr\$ 291.000,00

Trinta e uma (31) mesas p/ bar, com estrutura metálica e tampão em madeira, revestidas de fórmica, em diversas cores, no estado.

Valiação: ..... Cr\$ 155.000,00

Total da Valiação ..... Cr\$ 446.000,00  
 (quatrocentos e quarenta e seis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de abril de 1983. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud., datilografiei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Presidente da 1a. JCI de Belém

(G. Reg. nº 976)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a empresa Esquadrias Metálicas de Alumínio Ltda. - EMA, com endereço desconhecido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCI-234/83, em que é reclamante RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, vem propor reclamação trabalhista contra a supramencionada, pelos motivos seguintes:

De acordo com a afirmação do reclamante, a reclamada abriu falência, sendo hoje ignorado o endereço de seus titulares. O reclamante gozava benefício desde o ano de 1976, tendo sido considerado apto para as funções, em novembro de 1982. Ao retornar à reclamada recebeu como notícia a falência.

Aviso Prévio (30 dias) ..... Cr\$ 25.000,00  
 Férias ..... Ilíquido  
 Gratificação de Natal ..... Ilíquido  
 FGTS ..... Ilíquido

Baixa na CTPS ..... Ilíquido  
 Juros e Correção Monetária ..... Ilíquido

Total Líquido ..... Cr\$ 25.000,00 + Ilíquido

Fica essa empresa notificada, pelo presente, a comparecer perante esta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, no dia 20.05.83, às 14:30 horas, à audiência relativa à reclamação em referência.

Nessa audiência deverá essa empresa oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento dessa empresa à aludida audiência importará o julgamento à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá essa empresa estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.



E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES  
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 977)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de maio de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por JOSÉ AUGUSTO MORAES, contra PRIMAR S/A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes, km. 15 e que é o seguinte:

- Um barco pesqueiro denominado "Rio Gurupi", inscrito na Capitania dos Portos, sob o número 16.118/70—Belém, de propriedade da firma PRIMAR S/A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, com tonelagem bruta de 101,48 e tonelagem líquida de 69.000, registrado no Tribunal Marítimo, sob o nº 6.676, classificação D-2M (Pesca de alto mar), avaliado em: Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de abril de 1983. Eu, Evanildo Carneiro da Silva - Aux. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 999)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALUIZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de junho de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por MARIA BENEDITA V. BRITO, contra PRIMAR S/A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 15 e que é o seguinte:

- Um Barco Pesqueiro denominado "Rio Gurupi", com inscrição na Capitania dos Portos sob o número 16.118/70—Belém, de propriedade da firma PRIMAR S/A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, com tonelagem bruta de 101,68 e tonelagem líquida 69.000, registrado no Tribunal Marítimo sob o nº 6.676, classificação D-2-M Pesca de alto mar). Avaliado em: Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de abril de 1983. Eu, Evanildo Carneiro da Silva - Aux. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 998)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Sociedade Civil Instituto Brasil, que era estabelecida à Av. Alcindo Cacela nº 1958, ora em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta MM. 2a. Junta, no processo 2a. JCJ. nº 371/83, em que Airton Luiz Monteiro reclama contra a referida Sociedade, cujo teor é o seguinte: "Pelo Exposto e mais o que dos autos consta, Resolve a MM. 2a.-JCJ de Belém, sem divergência julgar a reclamatória parcialmente procedente para condenar a reclamada s/c Instituto Brasil a pagar ao reclamante Airton Luiz Monteiro a quantia de Cr\$-167.668,73 a Título de Aviso Prévio, 13º salários retidos em dobro, salário família além do que for apurado a título de FGTS em liquidação. Deverá a reclamada emitir as guias do FGTS no Código 01 e efetuar o pagamento dos 10% referentes ao art. 22 do refungats. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Juros e Correção Monetária na forma da Lei. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação arbitrada em Cr\$-300.000,00 na quantia de Cr\$-9.161,55".

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Francisco Gomes Machado, Tec. Jud. TRT-8a. AJ-021.S, datilografei o presente, o qual vai assinado pelo Chefe da Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 978)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-518/83

Reclamante: MARIA DAS DORES PAIXÃO RAMOS.  
Reclamada: SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-518/83, em que é reclamante MARIA DAS DORES PAIXÃO RAMOS, para comparecer na sede desta TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 4º andar, no dia 29 (vinte e nove) de abril do ano em curso,



sexta-feira, às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos), para audiência de instrução e julgamento do processo supracitado, em que a reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS com o art. 9º e 22 do REFUNGATS, juros e correção monetária na quantia de líquido.

Nessa audiência a reclamada deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revella e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 08 de abril de 1983.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 1002)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo nº 3º JCJ-419/83, em que é reclamante JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES FARIAS, para tomar ciência da decisão prolatada em audiência do dia 25 de março de 1983, cujo teor é o seguinte: RESOLVE: A MM. 3º JCJ de Belém, à unanimidade, julgar parcialmente procedente a reclamação para condenar SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL, a pagar a JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES FARIAS, a quantia de Cr\$ 149.157,50, a título de salário retido de dezembro de 1982, gratificação de Natal de 1982, salários dos meses de janeiro e fevereiro de 1983, além do que for apurado em liquidação de sentença a título de repouso semanal remunerado. O FGTS é liberado no Código 01, mais os 10% do artigo 22 do REFUNGATS, que a reclamada deverá depositar sob pena de cálculo em liquidação de sentença, deve ser dada baixa na CTPS do reclamante com a data de saída em 30 de dezembro de 1982. Juros e correção monetária na forma da Lei. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Tudo conforme a fundamentação. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 7.161,55 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 200.000,00, não havendo custas pelo reclamante".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 11 de abril de 1983.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 1001)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a Empresa VÉRTICE ENGENHARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 3º JCJ-243/83, entre partes FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS e VÉRTICE ENGENHARIA LTDA., para tomar ciência da decisão proferida em audiência de 08 de abril de 1983, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE: A 3º JCJ de Belém, por unanimidade, condenar a reclamada a pagar a reclamante VÉRTICE ENGENHARIA LTDA., a pagar ao reclamante FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, a quantia de Cr\$ 91.116,00, a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal (proporcionais), além do que for apurado em a título de FGTS em liquidação de sentença, além do que for apurado em a fundamentação. Improcedente a parcela de salário-família. Juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 7.161,55 sobre o valor de Cr\$ 200.000,00 e pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 2.628,92 sobre Cr\$ 35.000,00. De que fica isento na forma da Lei. Notificar a reclamada, por Edital".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 11 de abril de 1983.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 1000)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO  
TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO (C-152)

#### EDITAL

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, n. 750, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, pelo prazo de sessenta (60) dias, a começar no dia dois (02) de maio e a terminar no dia trinta (30) de junho de 1983, no horário de 13 às 19 horas, a inscrição ao concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas nas Instruções baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através da Resolução Administrativa n. 07/82, publicada no Diário da Justiça da União de 17.02.82.

#### Requisitos de Inscrição:

- requerimento dirigido, por escrito, pelo candidato ou procurador habilitado, ao Presidente da Comissão do Concurso;
- apresentação de diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado;
- exibição de documento oficial de identidade;
- apresentar a declaração de que trata o § 1º do art. 9º das Instruções (Res. Adm. do TST, n. 7/82);
- entrega de dois retratos de frente, tamanho 3 x 4;
- pagamento da taxa a que se refere o art. 43 das Instruções respectivas, as quais se acham à disposição dos candidatos, na Secretaria.

O concurso constará de cinco (05) provas, realizadas sucessivamente na seguinte ordem:

- prova escrita de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional Público, Direito Civil e Direito Comercial;
- prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social;
- prova prática - elaboração de uma sentença trabalhista;
- prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil;
- prova de títulos.

#### COMISSÕES

a) Comissão do Concurso e Examinadora da prova de títulos:

Presidente: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos  
Membros: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello e Dr. Edgard Olyntho Contente.

b) Comissão examinadora da prova escrita de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional Público, Direito Civil e Direito Comercial:

Presidente: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira  
Membros: Juiz Rider Nogueira de Brito e Dr. Edgard Olyntho Contente.

c) Comissão examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social:

Presidente: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos  
Membros: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello e Dr. Edgard Olyntho Contente.

d) Comissão examinadora da prova prática:

Presidente: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira  
Membros: Juiz Arthur Francisco Seixas dos Anjos e Dr. Edgard Olyntho Contente.

e) Comissão examinadora da prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil:

Presidente: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos  
Juíza Semíramis Arnaud Ferreira e Dr. Edgard Olyntho Contente.

#### PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

- Do Poder Legislativo. a) Do processo legislativo; b) Do orçamento; c) Da fiscalização financeira e orçamentária.
- Do Poder Executivo. a) Competência da União; b) Competência do Ministério Público.
- Do Poder Judiciário. a) Garantias da Magistratura; b) a Lei Orgânica da Magistratura Nacional - Loman - Lei Complementar n. 35/79; c) Declaração de inconstitucionalidade das leis.
- A Justiça do Trabalho na Constituição Federal.
- Poder Normativo da Justiça do Trabalho.



6. Direito de greve.  
7. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança na Justiça do Trabalho.

8. Causas trabalhistas contra a União, os Estados e os Municípios e suas autarquias e empresas públicas.

9. Direitos trabalhistas assegurados na Constituição.

#### PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato Administrativo. a) Conceito; b) Classificação.

2. Vícios do ato administrativo. Invalidez.

3. Administração Direta e Indireta.

4. Poderes da Administração. a) Poder hierárquico; b) Poder disciplinar; c) Poder regulamentar; d) Poder de polícia.

5. Responsabilidade Civil do Estado. a) Fundamentos; b) Responsabilidade sem culpa; c) Responsabilidade por ato do funcionário.

#### PROGRAMA DE DIREITO PENAL

1. Conceitos Penais Aplicáveis ao Direito do Trabalho. a) Dolo; b) Culpa; c) Reincidência; d) Circunstâncias agravantes; e) Circunstâncias atenuantes; f) Legítima defesa.

2. Definição dos Crimes Contra o Patrimônio. a) Furto; b) Roubo e Extorsão; c) Usurpação; d) Dano; e) Apropriação indébita; f) Estelionato; g) Receitação.

3. Definição dos Crimes Contra a Honra. a) Calúnia; b) Difamação; c) Injúria.

#### PROGRAMA DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

1. Convenções Internacionais. a) Vigência no plano interno; b) Convenções sobre a proteção do trabalho da mulher; c) Convenções sobre o trabalho do menor; d) Convenções relativas ao repouso semanal e à proteção salarial.

2. Sujeitos do Direito Internacional Público. a) Organização das Nações Unidas; b) Composição e funcionamento; c) Funções e atribuições; d) Organismos especializados. A O.I.T.

3. Órgãos das Relações entre os Estados. a) Agentes diplomáticos; b) Classificação; c) Prerrogativas e imunidade diplomáticas; d) Agentes consulares; e) Classificação; f) Prerrogativas e imunidades consulares.

#### PROGRAMA DE DIREITO CIVIL

1. Direito. a) Noção; b) Direito Público e Direito Privado; c) O problema da unificação do Direito Privado.

2. Direito Civil. Conceito.

3. Interpretação das Normas Jurídicas. a) Função; b) Espécies; c) Métodos.

4. Eficácia da Lei no Tempo. a) Revogação; b) Irretroatividade; c) Direito adquirido.

5. O Negócio Jurídico. a) Espécies; b) A manifestação da vontade; c) Vícios da vontade.

6. O Ato Jurídico. a) Fato e ato jurídico; b) Modalidades e formas do ato jurídico;

7. Dos Efeitos do Ato Jurídico. a) Nulidade; b) Atos ilícitos; c) Abuso de Direito; d) Fraude à Lei.

8. Prescrição. a) Conceito; b) Prazo; c) Suspensão; d) Interrupção; e) Decadência.

9. Pessoa Física. a) Personalidade; b) Modificação; c) Capacidade.

10. Pessoa Jurídica. a) Conceito; b) Categorias; c) As Fundações.

11. Obrigações. a) Conceito; b) Obrigação de dar, fazer e não fazer; c) Obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; d) Cláusula penal.

12. Extinção das Obrigações. a) Do pagamento - objeto e prova; lugar e tempo de pagamento; b) Da mora; c) Compensação, novação, transação; d) O direito de retenção.

13. Contratos. a) Disposições gerais; b) Principais modalidades de contrato; c) Do imóvel ocupado pelo empregado.

#### PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL

1. Do Comerciante e dos atos de Comércio.

2. Das Sociedades Comerciais. a) Conceito; b) Personalidade jurídica; c) Tipos.

3. Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada. a) Formação de seu nome; b) Limite da responsabilidade dos sócios; c) Poderes de gerência e sua delegação; d) Posição dos sócios dissidentes.

4. Sociedades Anônimas. a) Formação de capital; b) Limite da responsabilidade dos acionistas; c) Órgãos sociais; d) Condição jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.

5. Estabelecimento Comercial. a) Conceito; b) Elementos formadores; c) Principais teorias sobre sua natureza jurídica.

6. Dos Livros Comerciais. a) Formalidades extrínsecas e intrínsecas necessárias à sua validade; b) Eficácia probatória dos livros dos comerciantes; c) O sigilo dos livros do comerciante e sua exibição em juízo; d) Livros relacionados com as obrigações trabalhistas da empresa.

7. Concordata e Falência. a) Concordata - noções; b) Falência - estado de fato e estado de direito; c) Sentença declaratória de falência; d) Termo legal da falência; e) Habilitação de credores; f) A falência no Direito do Trabalho.

#### PROGRAMA DE DIREITO DO TRABALHO

1. Fontes do Direito do Trabalho. a) Conceito de Fontes; b) Hierarquia das Fontes. Conflitos e suas soluções; c) Princípios peculiares do Direito do Trabalho; d) Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho; e) Renúncia e transação no Direito do Trabalho.

2. Relações de Trabalho. a) Natureza jurídica. Teoria; b) Contrato de trabalho e relação de trabalho.

3. Caracterização da Relação de Emprego - a) Importância do assunto; b) Critérios para a caracterização.

4. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregado - a) o empregado. Definição; b) Trabalhadores autônomos, avulsos, eventuais e temporários; c) Trabalhadores intelectuais e altos empregados; d) Empregados domésticos.

5. Trabalhador Rural. a) Conceito de trabalhador rural, de empregador rural e de empresa rural; b) Normas de proteção ao trabalhador rural; c) Trabalhadores da lavoura canavieira.

6. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregador - a) O empregador - conceito; b) Empresa, estabelecimento - conceitos; c) Solidariedade de empresas; d) Sucessão de empregadores.

7. Contrato de Trabalho. a) Definição; b) Denominação; c) Caracteres; d) Morfologia.

8. O Contrato de Trabalho e os Contratos Afins. a) Interesse da distinção; b) Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria.

9. Elementos do Contrato de Trabalho. a) Elementos essenciais - Vícios e defeitos - Nulidade e anulabilidade; b) Elementos acidentais - Condição e termo; c) Período de experiência e contrato de experiência.

10. Espécies do Contrato de Trabalho. a) Contrato por tempo determinado e por tempo indeterminado; b) Renovação - Consequências; c) Contratos de emprego por safra e por temporada; d) Contrato de emprego individual e coletivo; e) Contrato por equipe.

11. Efeitos do Contrato de Trabalho. a) Obrigações do empregado; b) A prestação do trabalho - Pessoalidade; c) Poder hierárquico do empregador; d) Diretivo e disciplinar.

12. Remuneração. a) Conceito - distinção entre remuneração e salário; b) Caracteres do salário; c) Salário e indenização - Adicionais; d) O princípio da igualdade de salário; e) Correção automática e reajustamento de salário.

13. Formas de Remuneração - Classificação.

14. Proteção ao Salário. a) Contra os abusos de empregador; b) Contra os credores do empregador; c) Contra os credores do empregado.

15. Duração do Trabalho. a) Jornada de trabalho: duração e horário; b) Trabalho extraordinário; c) Trabalho noturno; d) Trabalho em regime de revezamento.

16. Repouso. a) Repouso intrajornadas e interjornadas; b) Repouso semanal e em feriado; c) Férias - natureza jurídica - períodos aquisitivo e concessório - duração; d) Remuneração simples, dobrada e abono de férias.

17. Alteração do Contrato de Trabalho. a) Alteração unilateral e bilateral; b) Transferência de função: o "jus variandi"; c) Promoção e rebaixamento; d) Remoção.

18. Suspensão do Contrato de Trabalho. a) Causas determinantes - Espécies e efeitos; b) Suspensão para inquérito; c) suspensão disciplinar.

19. Terminação do Contrato de Trabalho. a) Causas; b) Rescisão do contrato por tempo indeterminado e por tempo determinado; c) Rescisão com ou sem justa causa; d) Homologação dos pedidos de demissão e dos recibos de quitação.

20. Aviso Prévio. a) Conceito e natureza jurídica; b) Prazos e efeitos.

21. Despedida. a) A declaração de vontade do empregador; sua natureza e elementos; b) A indenização - conceito, fundamento jurídico; c) Justa causa; d) Força maior. "Factum Principis".

22. Estabilidade. a) Conceito, requisitos e exceções; b) Despedida de empregado estável; c) Falta grave, conceito; d) Readmissão e reintegração; e) Renúncia à estabilidade. Homologação; f) A imunidade sindical; g) Despedida obstativa.

23. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. a) Campo de aplicação. Conceito e natureza jurídica das contribuições e saques. O problema da equivalência com a indenização; b) Direito de opção e retratação - conceito e natureza; c) Depósitos - Efeitos da terminação do contrato de emprego; d) Constituição, gestão e aplicação do Fundo.

24. Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho. a) Conceito e natureza jurídica; b) Conteúdo e efeitos; c) Extensão; d) Forma e duração.

25. Sindicato. a) Natureza jurídica; b) Atribuições e prerrogativas; c) Garantias do exercício do mandato de representação



sindical; d) Organização sindical brasileira; e) Sindicalização livre ou obrigatória; f) Autonomia Sindical; g) Unidade e pluralidade sindical.

#### PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Princípios e Singularidades do Direito Processual do Trabalho. a) Conceito; b) Autonomia; c) Princípios Gerais; d) Singularidade.

2. Organização Judiciária do Trabalho. a) A Justiça do Trabalho: sua jurisdição; b) Junta de Conciliação e Julgamento: composição, funcionamento, jurisdição e competência. Os Juízes de Direito; c) Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. Funcionamento, jurisdição e competência; d) O Ministério Público do Trabalho; e) Corregedoria - Reclamação Correcional.

3. Procedimentos nos Dissídios Individuais. a) Reclamação. Inquérito. Revelia. Exceções. Contestação. Reconvenção. Partes e Procuradores. Substituição processual na Justiça do Trabalho; b) Audiência; c) Conciliação. Instrução e Julgamento. Justiça Gratuita; d) Homologações.

4. Procedimento nos Dissídios Coletivos. a) Instauração de Instância; b) Conciliação e Julgamento; c) Extensão das decisões e revisão; d) Ação de cumprimento.

5. Das Provas no Processo do Trabalho. a) Interrogatórios. Confissão e consequências; b) Documentos. Oportunidade de Juntada. Incidente de falsidade; c) Prova técnica. Sistemática da realização das perícias; d) Testemunha. Compromisso: impedimentos e consequências; e) Sentença. Sentença individual. Sentença coletiva; f) Súmulas e Prejulgados.

6. Recursos no Processo do Trabalho. a) Disposições gerais; efeitos suspensivos e devolutivos; b) Recursos no processo de cognição; c) Recursos no processo de execução.

7. Nulidade dos atos processuais. a) Noções Gerais; b) Preclusão. Tipos. Distinção entre preclusão, preempção, decadência e prescrição.

8. Processo de Execução. a) Liquidação; b) Modalidades da execução; c) Embargos do executado. Impugnação do exequente; d) Embargos de Terceiros; e) Penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão; f) Fraude à execução; g) Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de Direito Público. Os Precatórios.

9. Ação Rescisória na Justiça do Trabalho. a) Cabimento e Juízo competente; b) Hipótese de admissibilidade; c) Prazo para propositura. Início da contagem do prazo; d) Procedimento e recurso.

10. Ações Cíveis Admissíveis no Processo Trabalhista. a) Procedimento cautelares específicos; b) Medidas cautelares atípicas; c) Ação de consignação em pagamento.

#### PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Da Jurisdição e da Competência. a) Formas e limites da jurisdição civil; b) Competência internacional; c) Competência interna. Em razão do valor e da matéria. Competência funcional e competência territorial; d) Modificações da competência.

2. Da Ação. a) Conceito; b) Ação e pretensão; c) Ações de conhecimento, executivas e cautelares. Ação mandamental; d) Ação declaratória e declaratória incidental.

3. Do Processo. a) Natureza jurídica; b) Processo e Procedimento; c) Formação, extinção e suspensão do processo.

4. Dos Sujeitos da Relação Processual. a) O Juiz: poderes, deveres e responsabilidades; b) As partes. O litisconsórcio. Capacidades de ser parte e de estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: a substituição processual; c) Intervenção de terceiros, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. Assistência.

5. Do Pedido. a) Petição inicial: requisitos; b) Pedido determinado, genérico e alternativo; c) Cumulação de pedidos; d) Interpretação e alteração do pedido.

6. Da Resposta do Réu. a) Contestação, exceção e objeção. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa; b) Exceções processuais; incompetência, impedimento e suspeição; c) Reconvenção; d) Revelia.

7. Da Sentença e da coisa julgada. a) Requisitos da sentença; b) Julgamento "extra", "ultra" e "citra" "petitum"; c) Conceitos e limites da coisa julgada; d) Preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva.

8. Do Recurso Extraordinário. a) Natureza e fins; b) Hipóteses de cabimento.

#### PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. Noções Fundamentais. a) Assistência Social. Previdência social e segurança social; b) História; c) Sinpas; d) Relação com o direito do trabalho em sentido estrito.

2. Benefícios e Contrato de Trabalho. a) Quanto ao "auxílio doença" e sua complementação pelo empregador; b) Idem, quanto a aposentadoria; c) Aposentadoria: modalidades e seus efeitos contrato de trabalho; d) Salário - maternidade; e) Salário - família; f) Infortúnios do trabalho.

3. Previdência Social Rural - Noções Gerais.

4. Custeio da Previdência Social Brasileira.

Belém, 11 de abril de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do TRT da 8ª Região

(Ext. Reg. n. 2087 - Dias 15, 25.04 e 05.05.83)

#### ACÓRDÃOS DO TRT DA 8ª REGIÃO PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 11.4.83

Ac. nº 266/83. Proc. RO 197/83. 4ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferrelra. Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado (Adv.: Dr. José Torquato de Alencar). Recorrido: Domingos Saldanha Pereira (Adv.: Dr. Iraclides Holanda de Castro).

Ementa: Jus Resistentiae.

Revista fora do estabelecimento do empregador passa a ser ato vexatório, ao qual pode se opor o empregado.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso, negando-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 267/83. Proc. RO 199/83. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: JOSÉ RAIMUNDO BANDEIRA CORDOVIL (Adv.: Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti C. da Silva). Recorrida: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA (Adv.: Drs. Douglas Domingues e Darcy Lamela Ramos).

Ementa: Declarando o empregado que recebeu o pagamento de todas as horas extraordinárias trabalhadas, o pedido de pagamento de mais horas não lhe pode ser deferido, mesmo porque nada trouxe ele aos autos para justificar o pleito inicial.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante, a quantia de Cr\$ 38.404,00 a título de desconto indevido; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 2.928,92 sobre Cr\$ 40.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 268/83. Proc. RO 177/83. JCJ de Macapá. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado (Adv.: Dra. Maria Lidéa Bittencourt Rodrigues). Recorrido: Reginaldo José da Silva Nascimento).

Ementa: Definido o pedido de diferenças na inicial, com vinculação a uma determinada parcela, desfeito ao Juiz deferir-lo sob outra base.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso; ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de diferenças de aviso prévio, férias, gratificação natalina e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; ainda por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos; custas, pela reclamada, na quantia de Cr\$ 2.326,92, sobre Cr\$ 30.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 269/83. Proc. RO 133/83. 2ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferrelra. Recorrente: Editora "O Estado do Pará" Ltda. (Adv.: Dr. Paulo Sérgio Moraes). Litisconsorte: Néo Administração e Participação Ltda. (Adv.: Dr. Antonio Maria Cavalcante). Recorrido: Manoel Medeiros dos Santos (Adv.: Dr. César Zacharias Mártires).

Ementa: "Não dependem de prova os fatos afirmados por uma parte e confessados pela parte contrária" (art. 334, II do C.P.C.).

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a reclamação, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe provimento, para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado no 1º grau de jurisdição.

Belém, 11 de abril de 1983.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA

Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. Nº 1003)



## PROCESSO TRT RO 1.265/82

RECORRENTE: Companhia Florestal Monte Dourado. — Advogado: Dr. José Torquato de Alencar.

RECORRIDO: João Santa Brígida Santana. — Advogado: Dr. Nelson Pinto.

## D E S P A C H O

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 70/72, que, mantendo a revella e consequente confissão ficta aplicada pela decisão de primeira Instância, rejeitou a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa. Argumenta a recorrente que o seu proposto e advogado compareceu à audiência quando ainda estava sendo interrogado o reclamante, com apenas 9 minutos de atraso, demonstrando, assim, o animus de defesa. Aponta violação do art. 844 da CLT e divergência jurisprudencial.

III — O acórdão com a jurisprudência está demonstrada, ante a transcrição dos seguintes arestos: Acórdão 13.478/81 e Acórdão 1.089/82, deste Regional; TRT/3ª Reg. — 2ª T. — Proc. RO 2.653/80 — Rel. Juiz José Nestor Vieira e TRT/3ª Reg. — 2ª T. — Proc. RO 246/80 — Rel. Juiz Odilon Rodrigues de Souza.

IV — Deixa-se de analisar o outro aspecto do recurso, porque satisfeito um dos pressupostos de admissibilidade.

V — Face ao exposto, admito a Interposição da revista em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 04 de abril de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. Nº 980)

## PROCESSO: TRT RO 19/83

RECORRENTE: Companhia de Cigarros Souza Cruz. — Advogado: Dr. Felipe de Mello Filho.

RECORRIDO: Antônio Sérgio Tavares Pereira. — Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias.

## D E S P A C H O

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II — A controvérsia destes autos é sobre horas extras deferidas ao recorrido, que exercia a função de vendedor externo. Favoráveis

ao mesmo foram as decisões dos dois graus de jurisdição que o excepcionaram das disposições contidas na alínea A do art. 82 da Consolidação das Leis do Trabalho. A recorrente aponta violação de lei e divergência jurisprudencial.

III — Com a juntada dos arestos 689/81 às fls. 162/163, 21/79, fls. 168/169 e 1.113/82, fls. 171/172, todos deste Egrégio Tribunal, a recorrente consegue demonstrar o atrito com a jurisprudência.

IV — Deixa-se de analisar o outro aspecto do recurso, porque satisfeito um dos pressupostos de admissibilidade.

V — Ante o exposto, admito a Interposição da revista em ambos os efeitos.

Belém, 23 de março de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. Nº 980)

## PROCESSO: TRT RO 66/83

RECORRENTE: Eudocy da Fonseca Pereira, sucessora de Bernardina Inácia dos Santos (Boite Coringão). — Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil.

RECORRIDA: Dilair Pinheiro Gomes. — Advogado: Dr. Wilson Velasco.

## D E S P A C H O

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Insurge-se a recorrente contra a decisão do Acórdão de fls. 45/46, que, dando provimento ao ordinário, reconheceu o vínculo empregatício entre reclamante e reclamada. Aponta violação de lei e conflito jurisprudencial.

III — Realmente, saber qual a norma jurídica aplicável a determinado fato constitui matéria de direito, como diz Evaristo de Moraes Filho. Todavia, no caso a discussão real é a de interpretação da prova - isto é, matéria fática, não atacável em revista. Quanto à divergência jurisprudencial, não transcrevem a recorrente nenhum aresto conflitante com a decisão impugnada.

IV — Ante o exposto, denego a Interposição da revista. Intime-se.

Belém, 24 de março de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. Nº 980)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 09/83

PROCESSO N. 56.677

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, AO SR. RAIMUNDO LIMA DA COSTA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno, e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO LIMA DA COSTA, Ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Miri sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN n. 239/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 2.000.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 793 - Dias 05, 12 e 15.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 10/83

Processo n. 56.678

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, AO SR. ORLANDO MARQUES DA PIEDADE

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 de Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ORLANDO MARQUES DA PIEDADE, Ex-Prefeito Municipal de Inhangapi sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às custas do Convênio SEPLAN n. 015/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 630.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 793 - Dias 05, 12 e 15.04.83)



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 11/83

Processo n. 56.679  
Tomada de Contas  
NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, AO SR. ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Itaituba sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN n. 018/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-500.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 793 - Dias 05, 12 e 15.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 12/83

Processo n. 56.680  
Tomada de Contas  
NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, AO SR. ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Itaituba sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN n. 146/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-1.000.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 793 - Dias 05, 12 e 15.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 13/83

Processo n. 56.681  
Tomada de Contas  
NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, AO SR. ERCHIDES ERMANO MONTEIRO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ERCHIDES ERMANO MONTEIRO, Ex-Prefeito Municipal de Magalhães Barata, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio ITERPA, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação ao valor de Cr\$-250.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 793 - Dias 05, 12 e 15.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 14/83

Processo n. 56.682  
Tomada de Contas  
NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, AO SR. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES, Ex-Prefeito Municipal de Oeiras do Pará sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio ITERPA, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-250.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 793 - Dias 05, 12 e 15.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 15/83

Processo n. 56.683  
Tomada de Contas  
NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, AO SR. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES, Ex-Prefeito Municipal de Oeiras do Pará sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN n. 237/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-500.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 793 - Dias 05, 12 e 15.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 16/83

Processo n. 56.684  
Tomada de Contas  
NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, AO SR. JOSÉ RIBAMAR DE MORAES.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RIBAMAR DE MORAES, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN n. 178/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-1.200.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 793 - Dias 05, 12 e 15.04.83)